Proc. Administrativo 4.122/2023

De: Viviane S. - SEMSA-DAS

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 15/10/2023 às 18:22:00

Setores envolvidos:

SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-SP, SEMSA-FARM

Requisição 491/2023 - Aquisição de produtos manipulados para uso ambulatorial nas Unidades de Saúde

_

Viviane A. de Souza
Administrativo Sec. Saúde

Anexos:

A_Requisicao_491_Manipulados.docx
A_Requisicao_491_Manipulados.pdf
B_Planilha_de_Precos.pdf
C_Orcamentos.pdf
D_Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas.pdf
E_TERMO_DE_CIENCIA_FISCAL.pdf

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 491/2023

2. OBJETO

Aquisição de produtos manipulados para uso ambulatorial nas Unidades de Saúde

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R$-113.411,79

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	8225	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	384	56.705,89
0605	8226	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	494	56.705,90

Ubiratã – Paraná, 15 de outubro de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acimas previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

Contador(a) Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/_____/2023	_____
Hora: ___:_____	Divisão de Licitação

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 491/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de produtos manipulados para uso ambulatorial nas Unidades de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Os produtos relacionados nessa requisição visam atender demandas mais específicas das Unidades de Saúde, no que se refere especialmente aos tratamentos ambulatoriais realizados nos pacientes, como curativos, cicatrização de feridas, remoção de unhas, verrugas e outras protuberâncias que necessitam de produtos de uso tópico.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R$-113.411,79 (cento e treze mil quatrocentos e onze mil reais e setenta e nove centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	8225	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	384	56.705,89
0605	8226	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	494	56.705,90

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O período de vigência da contratação será de 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Lilian Welz.

6.2. Fiscal do Contrato: Henrique Cardoso Gonçales.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Rodrigo Salustiano da Silva.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
30258	1	1	Ácido acético glacial 5%, fracos de 20 a 100ml - 428793	2000	ML	0,1756	351,20
31577	1	2	Ácido fênico (fenol) 88%, fracos de 20 a 50ml - 434052	1000	ML	1,0525	1.052,50
16	1	3	Ácido salicílico 3% + Uréia 20%, creme, bisnagas de 50 a 200g - 422070	5000	GR	0,5020	2.510,00
25654	1	4	Ácido Tricloroacético 80%, fracos de	1000	ML	0,8952	895,20

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

			20 a 50 ml - 455588				
8114	1	5	Calêndula 10%, creme/gel, frascos de 100g à 1kg - 443373	60000	GR	1,0911	65.466,00
30263	1	6	Extrato glicólico de calêndula 10% + Propilenoglicol 10% + Água deionizada QSP - frascos de 100 a 200 ml- 365245	25000	ML	0,3759	9.397,50
22630	1	7	Glicosamina 1,5g + Sulfato sódico de condroitina 1,2g, pó, sachê de 4 à 5g - 394237	700	Un	2,6367	1.845,69
32659	1	8	Papaína 10%, creme não Iônico, potes de 100g a 500g - 398255	25000	GR	0,3430	8.575,00
4296	1	9	Petrolato puro (vaselina), pomada, bisnagas de 50g a 500g - 394023	500	GR	0,2532	126,60
41580	1	10	Podofilina 30%, solução hidroalcóolica, frascos de 10 a 100 ml - 433913	500	ML	4,5866	2.293,30
13992	1	11	Propilenoglicol, 99%, frascos de 10 ml a 100ml - 360853	150	ML	1,2933	194,00
30266	1	12	Solução de Schiller (lugol forte 2%), frascos de 100 ml 500ml - 381706	6000	ML	0,1972	1.183,20
30261	1	13	Tacrolimo 0,03%, creme, tubos de 20g a 300g - 476614	6000	GR	3,2536	19.521,60

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de entrega dos produtos será de 5 dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Compra que será enviada por e-mail. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubiratã-PR.

8.2. O prazo para substituição de produtos que forem entregues incorretamente será de 24 horas.

8.3. Os produtos deverão possuir ao menos 80% do prazo de validade.

8.4. As solicitações de compra serão fracionadas, conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e não poderão ser requisitados por parte do fornecedor quantitativos ou valores mínimos para efetuar a entrega.

8.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (sachês, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

8.6. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

8.7. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 24 horas para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

8.8. A empresa deverá entregar o produto constante na autorização de compra, devendo a mesma estar especificada no DANFE.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN VELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

8.9. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

8.2. Documentação necessária para habilitação dos fornecedores e aceitação da proposta:

8.2.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com a atividade de manipulação de medicamentos.

8.2.2. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com manipulação de medicamentos. Poderá ser enviada consulta realizada no site da Anvisa, constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias.

8.2.3. Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado da empresa licitante.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a conclusão da entrega da Autorização de Compra completa, mediante crédito em conta corrente vinculada ao CNPJ da empresa.

9.2. O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela empresa, no local indicado e resolução de todas as pendências, se houverem, de falta de produtos, quebra, avarias, extravio de volumes, etc.

9.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.4. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.5. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão protocoladas obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã, 15 de outubro de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE

Assinado por 2 pessoas: LILIAN MELLO HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Cetil	Item	Descrição	Quant	Un.	Painel de Preços	Vitta Fórmula	Orçamentos								Média de Preços	Valor Total
30258	1	Ácido acético glacial 5%, fracos de 20 a 100ml - 428793	2.000	ml	0,1062	0,4000	Campo Largo 0,0700	Pato Branco 0,1141	Ubiratã 0,1499	Orion Cientific 0,2131					0,1756	351,20
31577	2	Ácido fênico (fenol) 88%, fracos de 20 a 50ml - 434052	1.000	ml	0,6371	2,7667	Ubiratã 0,6663	Orion Cientific 0,1400							1,0525	1.052,50
16	3	Ácido salicílico 3% + Uréia 20%, creme, bisnagas de 50 a 200g - 422070	5.000	g		1,2000	Pato Branco 0,1800	São Miguel do Iguaçu 0,4500	Ubiratã 0,1779						0,502	2.510,00
25654	4	Ácido Tricloroacético 80%, fracos de 20 a 50 ml - 455588	1.000	g	0,7468	1,5000	Campo Mourão 1,4000	Cascavel 1,0970	Pato Branco 0,4000	Ubiratã 0,8330	Orion Cientific 0,2895				0,8952	895,20
8114	5	Calêndula 10%, creme/gel, frascos de 100g à 1kg - 443373	60.000	g	0,2064	0,4800	Ubiratã 0,1960	Medicamento Shop 3,4820							1,0911	65.466,00
30263	6	Extrato glicólico de calêndula 10% + Propilenoglicol 10% + Água deionizada QSP - frascos de 100 a 200 ml- 365245	25.000	ml	0,1200	0,9500	Ubiratã 0,2299	Mundo dos Óleos 0,2036							0,3759	9.397,50
22630	7	Glicosamina 1,5g + Sulfato sódico de condroitina 1,2g, pó, sachê de 4 à 5g - 394237	700	SCH	3,6200	3,1000	Cambará 1,8600	Itambaracá 2,8500	São Pedro do Paraná 2,7000	Ubiratã 1,6900					2,6367	1.845,69
32659	8	Papaína 10%, creme não lônico, potes de 100g a 500g - 398255	25.000	g	0,2738	0,6500	Cambará 0,2687	Curitiba 0,1866	Nova Esperança 0,7100	Paranavaí 0,1445	Pato Branco 0,1900	Ubiratã 0,3200			0,343	8.575,00
4296	9	Petrolato puro (vaselina), pomada, bisnagas de 50g a 500g - 394023	500	g	0,2517	0,6000	Formosa do Oeste 0,2222	Ivaiporã 0,0818	Tamboara 0,0762	Ubiratã 0,4000	Orion Cientific 0,1405				0,2532	126,60
41580	10	Podofilina 30%, solução hidroalcóolica, fras	500	ml		6,6000	Cascavel 3,5600	Ubiratã 3,5999							4,5866	2.293,30
13992	11	Propilenoglicol, 99%, frascos de 10 ml a 100ml - 360853	150	ml		4,0000	Ivaiporã 0,329	Palmeira 1,000	Ramilândia 0,3235	Ubiratã 1,9999	Orion Cientific 0,1071				1,2933	194,00
30266	12	Solução de Schiller (lugol forte 2%), frascos de 100 ml 500ml - 381706	6.000	ml	0,0924	0,2200	Bocaiúva do Sul 0,1927	Bom Sucesso 0,1080	Campo Largo 0,1900	Cascavel 0,3314	Marumbi 0,2102	Pato Branco 0,2574	Ubiratã 0,1960	Orion Cientific 0,1740	0,1972	1.183,20
30261	13	Tacrolimo 0,03%, creme, tubos de 20g a 300g - 476614	6.000	g	4,4610	1,6667	Flórida 6,361	Pato Branco 1,666	São Pedro do Paraná 4,5000	Ubiratã 0,8666					3,2536	19.521,60
															Total	**113.413,79**

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZEL e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubiata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

(https://www.orionprodutoscientificos.com.br/buscar?q=SOLIDSTELL)

FENOL SOL. 90% ALCOOLICO 1L EXODO CIENTIFICA

Código: F07640SO
Marca: EXODO CIENTIFICA (https://www.orionprodutoscientificos.com.br/marca/exodo-cientifica.html)

~~R$ 144,37~~ R$ 140,04
até **3x** de **R$ 46,68** sem juros

Compra oscientificos.com.br/carrinho/produto/118887451/adicionar)

Estoque: **4 dias úteis**

mercado pago pix Parcelas

1x de R$ 140,04 sem juros	**7x** de R$ 22,37
2x de R$ 70,02 sem juros	**8x** de R$ 19,68
3x de R$ 46,68 sem juros	**9x** de R$ 17,61
4x de R$ 37,52	**10x** de R$ 16,05
5x de R$ 30,52	**11x** de R$ 14,76
6x de R$ 25,79	**12x** de R$ 13,70

VISA Parcelas

Boleto Bancário **R$ 140,04**

+ Lista de Desejos
(https://www.orionprodutoscientificos.com.br/conta/favorito/118887451/adicionar)
Compartilhar

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

(https://www.orionprodutoscientificos.com.br/buscar?q=SOLIDSTELL)

UFRJ · Embrapa · USP Universidade de São Paulo · INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO · FUNDAÇÃO DO CÂNCER · COPASA · UNOESC · FIOCRUZ Fundação Oswaldo Cruz · SENAI

Início (https://www.orionprodutoscientificos.com.br/) /
REAGENTE (https://www.orionprodutoscientificos.com.br/reagente) /

ÁCIDO ACÉTICO/ISOOCTANO 1000 ML FABRICANTE NEON

Código: N4697 **Marca:** NEON (https://www.orionprodutoscientificos.com.br/marca/neon.html)

~~R$ 219,64~~ R$ 213,05
até **3x** de **R$ 71,01** sem juros

os.com.br/carrinho/produto/136588749/adicionar)

5 dias úteis

mercado pago · pix — Parcelas

1x de R$ 213,05 sem juros	**7x** de R$ 34,04
2x de R$ 106,52 sem juros	**8x** de R$ 29,95
3x de R$ 71,01 sem juros	**9x** de R$ 26,80
4x de R$ 57,08	**10x** de R$ 24,41
5x de R$ 46,44	**11x** de R$ 22,46
6x de R$ 39,23	**12x** de R$ 20,84

VISA · Parcelas

Boleto Bancário **R$ 213,05**

+ Lista de Desejos
(https://www.orionprodutoscientificos.com.br/conta/favorito/136588749/adicionar)
Compartilhar

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

(https://www.orionprodutoscientificos.com.br/buscar?q=SOLIDSTELL)

ACIDO TRICLOROACETICO SOL.80% 1L EXODO CIENTIFICA

Código: AT09377SO
Marca: EXODO CIENTIFICA (https://www.orionprodutoscientificos.com.br/marca/exodo-cientifica.html)

~~R$ 298,45~~ R$ 289,49
até **3x** de **R$ 96,49** sem juros

Compra oscientificos.com.br/carrinho/produto/108231588/adicionar)

Estoque: **4 dias úteis**

+ Lista de Desejos
(https://www.orionprodutoscientificos.com.br/conta/favorito/108231588/adicionar)
Compartilhar

mercado pago pix — Parcelas

1x de R$ 289,49 sem juros	**7x** de R$ 46,25
2x de R$ 144,74 sem juros	**8x** de R$ 40,70
3x de R$ 96,49 sem juros	**9x** de R$ 36,42
4x de R$ 77,56	**10x** de R$ 33,17
5x de R$ 63,10	**11x** de R$ 30,52
6x de R$ 53,31	**12x** de R$ 28,32

Parcelas

Boleto Bancário — **R$ 289,49**

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
BOCAIÚVA DO SUL , população de **13.281 habitantes ANTONIO LUIZ GUSSO** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **05/10/2023**, dados estes referentes a **8/2023**

31/2023 Nº Licitação	**31/03/2023** Data da Abertura	**R$1.518.152,07** Valor
Pregão Modalidade	**1163/2023 (17/03/2023)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 05/04/2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 29/06/2023, sua última atualização foi dia 03/10/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	101	3800	Unidade	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M	1	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	1,13	3800	4.294,00
1	102	3800	Unidade	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,36	3800	5.168,00
1	103	7	Litros	ÉTER SULFÚRICO	1	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	100,00	7	700,00
1	104	400	Unidade	FILTRO E UMIDIFICADOR RESPIRATÓRIO BACT/VIRAL COM TRAQUEIA	1	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	5,63	400	2.252,00
1	105	80	Unidade	FIO DE SUTURA CATGUT Nº 2.0	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	4,56	80	364,80
1	106	80	Unidade	FIO DE SUTURA CATGUT Nº 3.0	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	4,62	80	369,60
1	107	80	Outras Unidades e Medidas	FIO MONONYLON 2.0 AGULHADO ESTÉRIL NÃO ABSORVÍVEL 45 CM CTI 3/8 CIRC 3.0. CX C/ 24 UNIDADES	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	29,68	80	2.374,40
1	108	80	Outras Unidades e Medidas	FIO MONONYLON 3.0 AGULHADO ESTÉRIL NÃO ABSORVÍVEL 45 CM CTI 3/8 CIRC 3.0. CAIXA C/ 24 UNIDADES	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	29,69	80	2.375,20
1	109	80	Outras Unidades e Medidas	FIO MONONYLON 4.0 AGULHADO ESTÉRIL NÃO ABSORVÍVEL 45 CM CTI 3/8 CIRC 3.0 CX C/ 24 UNIDADES	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	29,67	80	2.373,60
1	110	80	Outras Unidades e Medidas	FIO MONONYLON 5.0 AGULHADO ESTÉRIL NÃO ABSORVÍVEL 45 CM CTI 3/8 CIRC 3.0. CAIXA C/ 24 UNIDADES	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	45,00	80	3.600,00
1	111	1350	Unidade	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 25MM X 10M	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,96	1350	2.646,00
1	112	1350	Unidade	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 50MM X 10M	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,78	1350	5.103,00
1	113	75	Unidade	FITA CREPE AUTOCLAVE 19MM X 30M	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,00	75	300,00
1	114	35	Unidade	FITA CREPE BRANCA USO GERAL 18 MM X 50 M	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,70	35	0

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	137	350	Outras Unidades e Medidas	LOÇÃO OLEOSA (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) 200ML	1	MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME	6,47	350	2.264,50
1	138	1	Outras Unidades e Medidas	Lugol 2% com 500ml	1	MEDI QUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - ME	96,33	1	96,33
1	139	50	Outras Unidades e Medidas	Luva de procedimento látex sem pó "P" caixa com 100 unidades	1	BOVI - REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME	13,80	50	690,00
1	140	410	Outras Unidades e Medidas	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX "PP" CX C/ 100 UNIDADES	1	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	12,30	410	5.043,00
1	141	1000	Outras Unidades e Medidas	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX"P" CX C/100 UNIDADES	1	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	12,35	1000	12.350,00
1	142	1000	Outras Unidades e Medidas	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX "M" CX C/ 100 UNIDADES	1	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	12,35	1000	12.350,00
1	143	800	Outras Unidades e Medidas	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX "G" CX C/ 100 UNIDADES	1	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	12,35	800	9.880,00
1	144	250	Outras Unidades e Medidas	Luva estéril n° 6,0	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,29	250	322,50
1	145	150	Outras Unidades e Medidas	LUVA ESTÉRIL Nº 6,5	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,12	150	168,00
1	146	250	Outras Unidades e Medidas	LUVA ESTÉRIL Nº 7	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,12	250	280,00
1	147	250	Outras Unidades e Medidas	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,12	250	280,00
1	148	150	Outras Unidades e Medidas	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,07	150	160,50
1	149	150	Outras Unidades e Medidas	LUVA ESTÉRIL Nº 8,5	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,12	150	168,00
1	150	5	Unidade	Máscara laríngea em silicone - Reutilizável Reforçada nº 1.0	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	159,00	5	795,00
1	151	5	Unidade	Máscara laríngea em silicone - Reutilizável Reforçada nº 1.5	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	159,00	5	795,00
1	152	5	Unidade	Máscara laríngea em silicone - Reutilizável Reforçada nº 2.0	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	159,00	5	795,00
1	153	5	Unidade	Máscara laríngea em silicone - Reutilizável Reforçada nº 2,5	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	159,00	5	795,00
1	154	5	Unidade	Máscara laríngea em silicone - Reutilizável Reforçada nº 3.0	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	159,00	5	795,00
1	155	5	Unidade	Máscara laríngea em silicone - Reutilizável Reforçada nº 4.0	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	159,00	5	795,00
1	156	5	Unidade	Máscara laríngea em silicone - Reutilizável Reforçada nº 5.0	1	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	159,00	5	795,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **BOM SUCESSO** , população de **6.581 habitantes JOSÉ ROBERTO DA SILVA** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **22/09/2023**, dados estes referentes a **7/2023**

11/2023 Nº Licitação	**17/04/2023** Data da Abertura	**R$118.021,32** Valor
Pregão Modalidade	**27/2023 (03/04/2023)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 12/05/2023

Objeto

Registro de Preços para aquisição de material de consumo para o laboratório municipal, para o período de 12 (doze) meses

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 10/07/2023, sua última atualização foi dia 12/07/2023, com informações referentes a 5/2023.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	10	Outras Unidades e Medidas	Glicemia método enzimático colorimétrico - 500 ml	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	49,00	10	490,00
2	1	20	Outras Unidades e Medidas	Colesterol método enzimático colorimétrico - 500 ml	0		0,00	20	0,00
3	1	20	Outras Unidades e Medidas	Triglicérides método enzimático colorimétrico 500 ml	0		0,00	20	0,00
4	1	10	Outras Unidades e Medidas	Ácido Úrico método enzimático colorimétrico - 200 ml	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	73,00	10	730,00
5	1	20	Unidade	PCR aglutinação de látex - 2 ml	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	21,00	20	420,00
6	1	10	Unidade	FR aglutinação de látex - 2 ml	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	20,00	10	200,00
7	1	30	Unidade	TIRA DE REAGENTE, URINA, 10 PARAMETROS COM 100 TIRAS	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	27,50	30	825,00
8	1	2	Unidade	MICROPIPETA DE 10 MICROLITROS C/DESCARTE	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	67,00	2	134,00
9	1	2	Unidade	Micropipetas de 20 microlitros com descarte	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	67,00	2	134,00
10	1	2	Unidade	Micropipetas de 25 microlitros de descarte	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	67,00	2	134,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubiratta.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
11	1	2	Unidade	Micropipetas de 50 microlitros de descarte	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	67,00	2	134,00
12	1	2	Unidade	Micropipetas de 500 microlitros com descarte	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	67,00	2	134,00
13	1	2	Unidade	MICROPIPETA DE 1000 MICROLITROS C/DESCARTE	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	67,00	2	134,00
14	1	20	Unidade	Kit Corante hematológico para coloração diferencial rapida	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	43,90	20	878,00
15	1	5	Unidade	Anti A por aglutinação direta	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	17,00	5	85,00
16	1	5	Unidade	Anti B por aglutinação direta	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	18,50	5	92,50
17	1	5	Unidade	Anti AB por aglutinação direta	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	22,50	5	112,50
18	1	5	Unidade	Anti D por aglutinação direta	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	28,00	5	140,00
19	1	1	Unidade	Lugol forte c/ 500 ml	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	53,99	1	53,99
20	1	30	Unidade	Cálice de vidro parasitológico de fezes 125 ml	0		0,00	30	0,00
21	1	30	Unidade	Tubo cônico graduado de vidro para urinálise 12 ml	0		0,00	30	0,00
22	1	500	Unidade	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO (MÉDIO) 15 X 100	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	0,30	500	150,00
23	1	7	Unidade	Fitas de impressora para equipamento BIO PLUS 200 EPSON ERC - 09B	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	11,15	7	78,05
24	1	30	Outras Unidades e Medidas	Bandagem tipo stoper para coleta de sangue - 500 unid	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	12,90	30	387,00
25	1	50	Unidade	Coletor universal não estéril com capacidade para 80 ml. com 100	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	27,23	50	1.361,50
26	1	4	Unidade	Placas de KLINE com 12 poços	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	36,50	4	146,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

AQUI VOCÊ ENCONTRA MANIPULADOS DE QUALIDADE!

(undefined)

Procure por produto, nome, marca...

(https://www.medicamentoshop.com.br/carrinho/index)

0 R$0 (https://www.medicamentoshop.com.br/carrinho/index)

LINHA EXCLUSIVA DERMOCOSMÉTICOS EMAGRECEDORES SAÚDE SUPLEMENTAÇÃO ESPORTIVA

ENTRE OU CADASTRE-SE

INÍCIO (HTTPS://WWW.MEDICAMENTOSHOP.COM.BR/) »
DERMOCOSMÉTICOS (HTTPS://WWW.MEDICAMENTOSHOP.COM.BR/MULHER)

Calendula officinalis extrato 10% (30g)

CÓDIGO: YXPRQVKHYMS
MARCA: MEDICAMENTOSHOP
(HTTPS://WWW.MEDICAMENTOSHOP.COM.BR/MARCA/MEDICAMENTOSHOP.HTML)

R$ 104,46
ou **R$ 101,33** à vista via Pix

1 + −

Comprar(https://www.medicamentoshop.com.br

Parcelas

1x de R$ 104,46 sem juros
2x de R$ 52,23 sem juros
3x de R$ 34,82 sem juros

pix **R$ 101,33**

Boleto Bancário **R$ 104,46**

CALCULE O FRETE

CALCULAR

FALE NO WHATSAPP (https://api.whatsapp.com/send?phone=5519999306940)

Envie-nos uma mensagem!

O creme de Calêndula tem ação: emoliente, tonificante, lenitiva, cicatrizante, suavizante, refrescante, anti-alergênica, antiinflamatória, protetora e restauradora de tecidos, anti-acne, anti-séptica, bactericida. Indicada para peles sensíveis e delicadas.

Uso externo, conforme a autorização de um profissional habilitado.

Calendula officinalis extrato 10%

Creme base QSP.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **CAMBARÁ** , população de **23.210 habitantes JOSE SALIM HAGGI NETO** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **27/09/2023**, dados estes referentes a **8/2023**

136/2023 Nº Licitação	**17/08/2023** Data da Abertura	**R$554.401,40** Valor
Pregão Modalidade	**2013/2023 (01/08/2023)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 18/08/2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 04/09/2023, sua última atualização foi dia 04/09/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	101	120	Unidade	FILTRO SOLAR FPS 30 + REPELENTE 120G	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	41,05	120	4.926,00
1	102	350	Unidade	FILTRO SOLAR FPS 30 120g	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	12,58	350	4400,00
1	103	350	Unidade	FILTRO SOLAR FPS 60 120 GR	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	16,72	350	5852,00
1	104	2000	Unidade	FINASTERIDA 1MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,40	2000	800,00
1	105	4000	Unidade	FINASTERIDA 5mg	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,69	4000	2.760,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	106	4000	Unidade	FINASTERIDA 5MG + DOXAZOSINA 2MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,77	4000	3.080,00
1	107	700	Unidade	FLUCONAZOL 150 MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	2,08	700	1.456,00
1	108	6000	Unidade	FUROSEMIDA 20MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,33	6000	1.980,00
1	109	4000	Unidade	FUROSEMIDA 40MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,34	4000	1.360,00
1	110	100	Unidade	GEL NANOFACTOR IFG1% + EGF1% 30 GR	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	25,36	100	2.536,00
1	111	4000	Unidade	GIKGO BILOBA EXTRATO SECO 120MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,37	4000	1.480,00
1	112	4000	Unidade	GIKGO BILOBA EXTRATO SECO 80MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,36	4000	1.440,00
1	113	2000	Unidade	GLIMEPIRIDA 5MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,72	2000	1.440,00
1	114	4000	Unidade	GLUCOSAMINA 1,5GR + CONDROITINA 1,2GR SACHE	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	1,86	4000	7.440,00
1	115	5000	Unidade	GLUCOSAMINA 500 + CONDROITINA 400MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,92	5000	4.600,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	116	2500	Unidade	GLUCOSAMINA 500 + CONDROITINA 400MG + COLÁGENO TIPO II 40MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	1,91	2500	4.775,00
1	117	3000	Unidade	HIDROXIZINE 25mg	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,39	3000	1.170,00
1	118	1500	Unidade	HYPERICUM 150mg / MELISSA 150mg / PASSIFLORA 150mg	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,45	1500	675,00
1	119	3000	Unidade	IBUPROFENO 300 MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,41	3000	1.230,00
1	120	3000	Unidade	IBUPROFENO 600 MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,48	3000	1.440,00
1	121	2000	Unidade	ISOFLAVONA 100 MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,62	2000	1.240,00
1	122	2000	Unidade	ISOFLAVONA 65 MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,52	2000	1.040,00
1	123	2000	Unidade	ISOFLAVONA 65 MG + AMORA EXT. 250 MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,64	2000	1.280,00
1	124	2000	Unidade	LACTOBACILOS PRO BACILOS 1 BILHÃO	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,68	2000	1.360,00
1	125	3000	Unidade	LANZOPRAZOL 30mg	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,70	3000	2.100,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-4504-842B e informe o código 9836-2C46-4504-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	126	3000	Unidade	LANZOPRAZOL 60mg	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	1,06	3000	3.180,00
1	127	200	Unidade	LOÇÃO DE MICONAZOL 2% 60 ML	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	15,06	200	3.012,00
1	128	150	Unidade	LOÇÃO DE TERBINAFINA 1% 30 ML	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	13,19	150	1.978,50
1	129	100	Unidade	LOÇÃO DE TRIANCINOLONA 0,1% + CLOTRIMAZOL 1% 60ML	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	18,18	100	1.818,00
1	130	200	Unidade	LOÇÃO DE UREIA 10% 120 ML	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	17,82	200	3.564,00
1	131	200	Unidade	LOÇÃO DE UREIA 20% 120 ML	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	18,66	200	3.732,00
1	132	200	Unidade	LOÇÃO LACTATO DE AMÔNIA 8% + ÓLEO DE SEMENTE DE UVA3% 100 ML	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	19,09	200	3.818,00
1	133	4000	Unidade	LORATADINA 10MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,48	4000	1.920,00
1	134	5000	Unidade	LOSARTAN 100MG + HCTZ 25MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,73	5000	3.650,00
1	135	5000	Unidade	LOSARTAN 25MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,43	5000	2.150,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	136	5000	Unidade	LOSARTAN 50MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,53	5000	2.650,00
1	137	2000	Unidade	MELOXICAM 10MG / CICLOBENZAPRINA 5 MG / PARACETAMOL 350 MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,95	2000	1.900,00
1	138	2500	Unidade	MELOXICAM 15MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,39	2500	975,00
1	139	3000	Unidade	MELOXICAM 7,5 MG + IBUPROFENO 300 MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,44	3000	1.320,00
1	140	3000	Unidade	MELOXICAM 7.5MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,36	3000	1.080,00
1	141	4000	Unidade	METILDOPA 250MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,72	4000	2.880,00
1	142	4000	Unidade	METILDOPA 500mg	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	1,09	4000	4.360,00
1	143	3000	Unidade	METOPROLOL 10MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,35	3000	1.050,00
1	144	3000	Unidade	METOPROLOL 5MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,34	3000	1.020,00
1	145	3000	Unidade	NAPROXENO 250MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,61	3000	1.830,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	146	3000	Unidade	NAPROXENO 500MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,88	3000	2.640,00
1	147	2000	Unidade	NITRENDIPINA 10 MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,43	2000	860,00
1	148	2000	Unidade	NITRENDIPINA 5 MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,38	2000	760,00
1	149	1500	Unidade	ODANSENTRONA 4 MG ORATAB SUB LINGUAL	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,58	1500	874,00
1	150	1500	Unidade	ODANSENTRONA 8 MG ORATAB SUB LINGUAL	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,62	1500	930,00
1	151	5000	Unidade	OMEGA 3 1000MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,46	5000	2.300,00
1	152	8000	Unidade	OMEPRAZOL 20MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,38	8000	3.040,00
1	153	6000	Unidade	OMEPRAZOL 40mg	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,43	6000	2.580,00
1	154	2500	Unidade	ORLISTATE 120MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	1,23	2500	3.077,00
1	155	4000	Unidade	PANCREATINA 35MG + DIMETICONE 75MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,41	4000	1.640,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-4504-842B e informe o código 9836-2C46-4504-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	156	4000	Unidade	PANTOPRAZOL PELLETS 20mg	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,42	4000	1.680,00
1	157	4000	Unidade	PANTOPRAZOL PELLETS 40mg	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,55	4000	2.200,00
1	158	300	Unidade	PAPAINA 4% GEL 60 GR	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	19,78	300	5.934,00
1	159	300	Unidade	PAPAINA10% GEL 60 GR	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	16,12	300	4.836,00
1	160	3000	Unidade	PASSIFLORA 200 MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,33	3000	990,00
1	161	3000	Unidade	Pentoxifilina 400mg	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,86	3000	2.580,00
1	162	3000	Unidade	PIOGLITAZONA 15 MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,63	3000	1.890,00
1	163	3000	Unidade	PIOGLITAZONA 30 MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,94	3000	2.820,00
1	164	200	Unidade	PIRITIONATO DE ZINCO1% + CETOCONAZOL2% SHAMPOO 120 ML	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	19,15	200	3.830,00
1	165	4000	Unidade	PIROXICAM 10MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,34	4000	1.360,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	166	3000	Unidade	PIROXICAM 20MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,37	3000	1.110,00
1	167	1500	Unidade	PIROXICAM 20MG + DIPIRONA 350MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,46	1500	690,00
1	168	300	Unidade	PREDINISOLONA 3 MG/ML 30 ML	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	13,68	300	4.104,00
1	169	4000	Unidade	PREDINISONA 10 MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,49	4000	1.960,00
1	170	4000	Unidade	PREDINISONA 20 MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,65	4000	2.600,00
1	171	4000	Unidade	PREDINISONA 5 MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,41	4000	1.640,00
1	172	1000	Unidade	PROGESTERONA 30mg	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,52	1000	520,00
1	173	1500	Unidade	RABEPRAZOL 40MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,48	1500	720,00
1	174	3000	Unidade	RAMIPRIL 2,5MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,51	3000	1.530,00
1	175	3000	Unidade	RAMIPRIL 5MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,68	3000	2.040,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	176	500	Unidade	REPELENTE CITRONELA 3% 100 ML LOÇÃO	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	18,56	500	9.280,00
1	177	500	Unidade	REPELENTE CITRONELA 3% 100 ML SPRAY	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	13,60	500	6.800,00
1	178	500	Unidade	REPELENTE IR3535 10 % LOÇÃO	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	26,20	500	13.100,00
1	179	500	Unidade	REPELENTE IR3535 10 % SPRAY	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	20,11	500	10.055,00
1	180	180	Unidade	RESIDRONATO DE SÓDIO 35 MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	6,78	180	1.220,40
1	181	3000	Unidade	ROSUVASTATINA 10 MG CPR	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,69	3000	2.070,00
1	182	3000	Unidade	ROSUVASTATINA 20MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	1,07	3000	3.210,00
1	183	3000	Unidade	ROSUVASTATINA 40MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	1,81	3000	5.430,00
1	184	3000	Unidade	SAME 100 MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,96	3000	2.880,00
1	185	1500	Unidade	SILDENAFIL 25 MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,93	1500	1.395,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	186	1500	Unidade	SILDENAFIL 50 MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	1,53	1500	2.295,00
1	187	1500	Unidade	SILICIUMAX 100 MG + BIOTINA 5 MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	1,48	1500	2.220,00
1	188	1500	Unidade	SILICIUMAX 150 MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	1,63	1500	2.445,00
1	189	2000	Unidade	SILIMARINA 120 MG + METIONINA 100 MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,55	2000	1.100,00
1	190	2000	Unidade	SILIMARINA 70 MG + METIONINA 100 MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,44	2000	880,00
1	191	3000	Unidade	SINVASTATINA 20MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,53	3000	1.590,00
1	192	3000	Unidade	SINVASTATINA 20MG + EZETIMIBA 5MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,67	3000	2.010,00
1	193	3000	Unidade	SINVASTATINA 40mg	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,73	3000	2.190,00
1	194	3000	Unidade	SINVASTATINA 40MG + EZETIMIBA 10MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	1,00	3000	3.000,00
1	195	300	Unidade	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 100 GR	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	24,97	300	7.491,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata01doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	196	300	Unidade	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50 GR	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	17,20	300	5.160,00
1	197	500	Unidade	TADALAFILA 20 MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	3,33	500	1.665,00
1	198	2500	Unidade	TADALAFILA 5 MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,81	2500	2.025,00
1	199	3000	Unidade	TENOXICAM 10MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,41	3000	1.230,00
1	200	3000	Unidade	TENOXICAM 20MG	1	HENRIQUE FAEDA CRIVARI - ME	0,50	3000	1.500,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
CAMPO LARGO , população de **136.327 habitantes MAURICIO ROBERTO RIVABEM** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **28/09/2023**, dados estes referentes a **8/2023**

149/2023 Nº Licitação	**27/07/2023** Data da Abertura	**R$2.001,00** Valor
Processo Dispensa Modalidade	**366/2023 (27/07/2023)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 27/07/2023

Objeto

DISPENSApara aquisições de medicamentos manipulados para atender demandas judiciais, visto que estes medicamentos tiveram como resultado "deserto" ou "fracassado" no pregão nº 86/23, conforme justificativa apresentado no memorando nº 124/2023 - assinado pela Secretária da pasta

Tipo de Avaliação	**Dispensa/Inexigibilidade**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Normal**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 14/08/2023, sua última atualização foi dia 19/09/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	2	Outras Unidades e Medidas	ÁCIDO ACÉTICO 5% FRASCO 500ML	1	PERSONALIZE FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA. - ME	35,00	2	70,00
2	2	10	Unidade	ACIDO TRICLOROACETICO A 80% 10ML	1	PERSONALIZE FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA. - ME	14,00	10	140,00
3	3	1080	Outras Unidades e Medidas	BETAINA 500MG CAPSULA EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	1	PERSONALIZE FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA. - ME	0,25	1080	270,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirataf.doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
4	4	50	Unidade	BISSULFITO DE SODIO 5% FRASCO COM 10ML	1	PERSONALIZE FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA. - ME	8,00	50	400,00
5	5	200	Outras Unidades e Medidas	CARVÃO ATIVADO SACHE 10GR	1	PERSONALIZE FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA. - ME	3,83	200	766,00
6	6	5	Unidade	LUGOL FORTE, FRASCO COM 100ML	1	PERSONALIZE FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA. - ME	19,00	5	95,00
7	7	10	Unidade	PERCLORETO FERRICO 25% 50ML	1	PERSONALIZE FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA. - ME	17,00	10	170,00
8	8	180	Outras Unidades e Medidas	PIRIDOXINA 150 MG	1	PERSONALIZE FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA. - ME	0,50	180	90,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **CASCAVEL** , população de **348.051 habitantes LEONALDO PARANHOS DA SILVA** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **03/10/2023**, dados estes referentes a **8/2023**

62/2023 Nº Licitação	**26/07/2023** Data da Abertura	**R$54.895,81** Valor
Pregão Modalidade	**53233/2023 (12/07/2023)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 02/08/2023

Objeto

Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Medicamentos Manipulados em atendimento as Unidades e Serviços de Saúde do Município de Cascavel

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 25/08/2023, sua última atualização foi dia 25/09/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	435	Unidade	CARVÃO ATIVADO – PACOTE 50G	1	BODY LAB FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	7,75	435	3.376,25
2	2	44	Outras Unidades e Medidas	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 10% - FRASCO 10ML COM DOSADOR*	1	BODY LAB FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	10,99	44	483,56
3	3	14	Outras Unidades e Medidas	LUGOL OU SHILLER 50 ML - FRASCO COM DOSADOR	1	BODY LAB FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	16,57	14	231,98
4	4	72	Outras Unidades e Medidas	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80% 10 ML - FRASCO COM DOSADOR*	1	BODY LAB FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	10,97	72	789,84
5	5	14	Outras Unidades e Medidas	PODOFILINA 20% 05 ML - FRASCO COM DOSADOR*	1	BODY LAB FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	17,80	14	249,20

Assinado por 2 pessoas: LUAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONCALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
6	6	14	Outras Unidades e Medidas	TALCO NEUTRO 50 G	1	BODY LAB FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	7,09	14	99,26
7	7	720	Outras Unidades e Medidas	URÉIA 10% LACTATO DE AMÔNIO 3% CREME HIDRATANTE, Q.S.P 200 G	1	BODY LAB FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	9,21	720	6.631,20
8	8	14	Outras Unidades e Medidas	ALOPURINOL 50MG CÁPSULA - FRASCO COM 30 CÁPSULAS*	1	BODY LAB FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	11,99	14	167,86
9	9	18	Outras Unidades e Medidas	ÁCIDO ACÉTICO 2% 150 ML - FRASCO COM DOSADOR*	1	BODY LAB FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	12,57	18	226,26
10	10	30	Outras Unidades e Medidas	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO ORAL - FRASCO ÂMBAR 500ML*	1	BODY LAB FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	19,30	30	579,00
11	11	58	Outras Unidades e Medidas	ESPIRONOLACTONA 10MG CÁPSULA - FRASCO COM 30 CÁPSULAS*	1	BODY LAB FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	13,89	58	805,62
12	12	14	Outras Unidades e Medidas	HIDROCLOROTIAZIDA 10MG CÁPSULA - FRASCO COM 30 CÁPSULAS*	1	BODY LAB FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	10,99	14	153,86
13	13	14	Outras Unidades e Medidas	INDOMETACINA 10 MG CÁPSULA - FRASCO COM 30 CÁPSULAS	1	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - ME	20,00	14	280,00
14	14	14	Outras Unidades e Medidas	SULFATO DE FERRO 24,32G + SULFATO FERROSO 0,016G + ÁGUA DESTILADA 16,21ML + AMIDO DE GLICEROL QSP 60G - FRASCO 60 G (SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA COM REFERÊNCIA À SOLUÇÃO DE MONSEL)*	1	BODY LAB FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	42,14	14	589,96

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARBOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
15	15	230	Outras Unidades e Medidas	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO ÂMBAR 500ML*	0		0,00	230	0,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Privado Integrante da Administração Indireta - Fundação Pública de Direito Privado
Sede: CURITIBA **Gestor:** SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ (Exercício **2023**)

89/2023 Nº Licitação	**19/07/2023** Data da Abertura	**R$56.182,00** Valor
Pregão Modalidade	**110/2023 (19/07/2023)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 18/08/2023

Objeto

Registro de preços para futura aquisição de medicamentos manipulados.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/08/2023, sua última atualização foi dia 13/09/2023, com informações referentes a 8/9/2023.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	500	Outras Unidades e Medidas	Azul de Metileno 1% ampola 5ml [BR0404131]	1	CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	9,75	500	4.87[illegible],00
1	2	500	Outras Unidades e Medidas	Azul de Metileno 2% ampola 5ml [BR0404131]	0		0,00	500	[illegible],00
1	3	600	Outras Unidades e Medidas	Carvão ativado pó 50g	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	9,40	600	5.64[illegible],00
1	4	100	Outras Unidades e Medidas	Nitrato de Prata 1% com no minimo 5ml colírio [BR0291951]	1	CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	36,50	100	3.65[illegible],00
1	5	200	Outras Unidades e Medidas	Papaína 10% gel 100g	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	18,66	200	3.73[illegible],00
1	6	500	Outras Unidades e Medidas	Papaína 6% gel 100g	1	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - ME	13,89	500	6.94[illegible],00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

FRETE GRATUITO NOS PEDIDOS À PARTIR DE R$ 299,00

Avaliações

1/1

EBPM

Extrato Glicólico de Calêndula

R$ 50.90 BRL

Frete calculado no checkout.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
FLÓRIDA , população de **2.652 habitantes ANTONIO EMERSON SETTE** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **29/09/2023**, dados estes referentes a **7/2023**

2/2023 Nº Licitação	**28/02/2023** Data da Abertura	**R$767.366,24** Valor
Pregão Modalidade	**11/2023 (10/02/2023)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 06/03/2023

Objeto

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 14/06/2023, sua última atualização foi dia 28/09/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
202	100001	1000	Outras Unidades e Medidas	OXCARBAMAZEPINA, DOSAGEM 600MG COD.BR 0273256	1	NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP	1,68	1000	1.680,00
203	100001	12	Outras Unidades e Medidas	TIOTRÓPIO BROMETO, FRASCO 60 DOSES COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO OLODATEROL, CONCENTRAÇÃO: 2,5MCG/DOSE + 2,5MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO P/INALAÇÃO, ADICIONAL COM INALADOR CÓD.BR 0383660	1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME	300,00	12	3.600,00
204	100001	720	Outras Unidades e Medidas	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150MG, FORMA FARMACEUTICA CÓD.BR 0362260	1	NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP	4,14	720	2.980,80
205	100001	720	Outras Unidades e Medidas	VALPROATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ÁCIDO VALPROICO, CONCENTRAÇÃO: 333MG + 145MG, FORMA FARMACEUTICA CÓD.BR 0400436	1	NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP	1,55	720	1.116,00
206	100001	3000	Outras Unidades e Medidas	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG. CÓD. BR0470429	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,62	3000	7.860,00
207	100001	670	Outras Unidades e Medidas	BIMATOPROSTA, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTALMICA-FRASCO 3ML BR: 0405997	1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME	100,06	670	67.040,20
208	100001	1400	Outras Unidades e Medidas	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG CARTELA COM 28 DRÁEAS COD.BR 0356602	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	1400	0,00
209	100001	1800	Outras Unidades e Medidas	ANLODIPINO BESILATO,ASSOCIADO A BENAZEPRILA CLORIDRATO, 2,5 MG + 1O MG BR0394915	1	NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP	1,73	1800	3.114,00
210	100001	720	Outras Unidades e Medidas	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO: 50MG COD BR 0407327	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	720	0,00
211	100001	720	Outras Unidades e Medidas	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG COD.BR 0432911	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	720	0,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARBOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-460A-842B e informe o código 9836-2C46-460A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
228	100001	1080	Outras Unidades e Medidas	LORAZEPAM, CONCENTRAÇÃO 1MG CP 0273472	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	1080	0,00
229	100001	1800	Outras Unidades e Medidas	MONTELUCASTE SODICO, C O N C E N T R A Ç Ã O : 4 100.0 0,00 % M G , F O R M A FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL COD.BR 0394656	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	1800	0,00
230	100001	720	Outras Unidades e Medidas	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM ANLODIPINO, CONCENTRAÇÃO:20 MG + 5 MG	1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME	1,97	720	1.418,40
231	100001	1500	Outras Unidades e Medidas	ORLISTATE 120MG - BR0273931	1	NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP	1,99	1500	2.985,00
232	100001	1500	Outras Unidades e Medidas	OXCARBAMAZEPINA, DOSAGEM 600MG COD.BR 0273256	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	1500	0,00
233	100001	100	Outras Unidades e Medidas	POLICRESULENO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CINCHOCAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG + 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA RETAL. BISNAGA 30,00G COD.BR 0396356	1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME	56,58	100	5.658,00
234	100001	5400	Outras Unidades e Medidas	SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM 25MG COD.BR 0272364	1	NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP	1,16	5400	6.264,00
235	100001	720	Outras Unidades e Medidas	SOLIFENACINA, COMPOSIÇÃO SAL SUCCICINATO, CONCENTRAÇÃO 10MG CP COD.BR 0406231	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	720	0,00
236	100001	720	Outras Unidades e Medidas	TIAMAZOL 5MG - BR0273700	1	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	0,23	720	165,60
237	100001	12	Outras Unidades e Medidas	TRACOLIMO 0,3MG/G FORMA FARMACEUTICA POMADA 10G 100.0 0,00 % (TARFIC) COD.BR 0333568	1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME	63,61	12	763,32
238	100001	720	Outras Unidades e Medidas	TRIEXIFENIDIL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO 2MG - BR0399065	1	NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP	0,36	720	259,20
239	100001	2500	Outras Unidades e Medidas	VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG COD.BR 0362802	1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME	3,14	2500	7.850,00
240	100001	4500	Outras Unidades e Medidas	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25MCG COMPRIMIDO BR0268124	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	4500	0,00
241	100001	5000	Outras Unidades e Medidas	CILOSTAZOL CONCENTRAÇÃO 100MG - BR0276378	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	5000	0,00
242	100001	1080	Outras Unidades e Medidas	Silimarina 140MG COD.BR 0393705	1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME	2,06	1080	2.224,80
243	100001	720	Outras Unidades e Medidas	Acido Tioctico, Concentração 600 MG	1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME	5,06	720	0

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubiata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **FORMOSA DO OESTE** , população de **7.635 habitantes LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **29/09/2023**, dados estes referentes a **8/2023**

22/2023 Nº Licitação	**19/07/2023** Data da Abertura	**R$235.707,35** Valor
Pregão Modalidade	**2613/2023 (14/06/2023)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 26/07/2023

Objeto

Registro de preços para futuras aquisições de material odontológico para o atendimento da população no Centro de Saúde do Município de Formosa do Oeste PR

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

não há prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 24/07/2023, sua última atualização foi dia 29/09/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	41	5	Outras Unidades e Medidas	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: PÓ E LIQUÍDO. FRASCO COM 10 GRAMAS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	22,00	5	110,00
1	42	2	Unidade	VASELINA SÓLIDA - POTE DE 90G	1	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	20,00	2	40,00
1	43	6	Unidade	FILTRO DA DESTILADORA - DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVES CRISTOFOLI (MODELO WS-303B) 220 V	1	AT CONSTRUCOES EIRELI - EPP	42,99	6	257,94

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B informe o código 9836-2C46-450A-842B

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 10,31	**R$ 10,62**	**R$ 7,49**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Período da Compra
FRASCO 100\,00 ML	**428793**	**Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 90 dias**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00088/2023	00001	Pregão	428793	ÁCIDO ACÉTICO		FRASCO 100,00 ML	210	R$7,49	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	926850 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA	02/08/2023
00018/2023	00001	Pregão	428793	ÁCIDO ACÉTICO		FRASCO 100,00 ML	24	R$9,33	LODERME FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984305 - PREF.MUN.DE CATAGUASES/MG	05/04/2023
00002/2023	00001	Pregão	428793	ÁCIDO ACÉTICO		FRASCO 100,00 ML	65	R$11,90	ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155015 - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO	26/04/2023
00083/2022	00003	Pregão	428793	ÁCIDO ACÉTICO		FRASCO 100,00 ML	109	R$12,50	CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155021 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS	19/07/2023

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **ITAMBARACÁ** , população de **5.908 habitantes MARCUS VINICIUS DE ANDRADE** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **11/10/2023**, dados estes referentes a **8/2023**

20/2023 Nº Licitação	**16/05/2023** Data da Abertura	**R$134.229,50** Valor
Pregão Modalidade	**35/2023 (02/05/2023)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 19/05/2023

Objeto

Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Manipulados, com fórmulas específicas, para utilização na rede municipal de atendimento à saúde

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 04/07/2023, sua última atualização foi dia 11/10/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	1000	Unidade	ALPRAZOLAM 0,5 mg, cápsula. CBR 0271357	1	TEREZINHA CONSTANCIO DE REZENDE HUNGARO - ME	0,37	1000	370,00
2	1	1000	Unidade	ALPRAZOLAM 2mg, cápsula. CBR0284465	1	TEREZINHA CONSTANCIO DE REZENDE HUNGARO - ME	0,39	1000	390,00
3	1	2000	Unidade	CARBONATO DE CALCIO 500 mg + VITAMINA D3 400UI, cápsula. CBR 0448610	1	TEREZINHA CONSTANCIO DE REZENDE HUNGARO - ME	0,42	2000	840,00
4	1	2000	Unidade	CARBONATO DE CÁLCIO 600mg + COLECALCIFEROL 400UI, cápsula. CBR 0396076	1	TEREZINHA CONSTANCIO DE REZENDE HUNGARO - ME	0,50	2000	1000,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
27	1	2000	Unidade	GLICOSAMINA 1,5 grs. + CONDROITINA 1,2 grs., sachê com 5 gramas. CBR 0394237	1	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA - ME	2,85	2000	5.700,00
28	1	2000	Unidade	GLICOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG, cápsula	1	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA - ME	1,01	2000	2.020,00
29	1	1000	Unidade	SILIMARINA,70 mg associada com METIONINA, 100mg, cápsula. CBR 0276456	1	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA - ME	1,13	1000	1.130,00
30	1	1000	Unidade	LAMOTRIGINA 50mg, cápsula CBR 0324414	1	TEREZINHA CONSTANCIO DE REZENDE HUNGARO - ME	0,70	1000	700,00
31	1	2000	Unidade	LANSOPRAZOL 30mg, cápsula CBR 0269965	1	TEREZINHA CONSTANCIO DE REZENDE HUNGARO - ME	0,99	2000	1.980,00
32	1	1000	Unidade	LOSARTANA POTÁSSICA, 100 mg, cápsula CBR 0287473	1	TEREZINHA CONSTANCIO DE REZENDE HUNGARO - ME	0,69	1000	690,00
33	1	1500	Unidade	MELOXICAM 10 mg + CICLOBENZAPRINA 5mg + PARACETAMOL 350mg + TRAMADOL 50mg, cápsula	1	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA - ME	1,37	1500	2.055,00
34	1	1500	Unidade	MELOXICAN 20mg + METILPREDINISOLONA 5mg + HIDROCLOROTIZIDA 10mg, cápsula	1	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA - ME	1,19	1500	1.785,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ E HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **IVAIPORÃ** , população de **32.720 habitantes LUIZ CARLOS GIL** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **31/08/2023**, dados estes referentes a **7/2023**

6/2023 Nº Licitação	**14/03/2023** Data da Abertura	**R$509.133,58** Valor
Pregão Modalidade	**5997/2023 (27/02/2023)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 17/04/2023

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, IMPRESSORA TÉRMICA, LEITOR DE CÓDIGOS DE BARRAS E EQUIPAMENTOS FISIOTERPÊUTICO PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 29/05/2023, sua última atualização foi dia 31/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
101	1	30	Outras Unidades e Medidas	Papel carbono filme para articulação: dupla-face, 2 cores, fino, com espessura de 12 a 19 micra e 7 a 10 centímetros de comprimento por folha. Embalagem com 12 unidades. Marca sugerida Accu Film II/ A	1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	8,00	30	240,00
102	1	10	Unidade	Papel Carbono para Articulação promove uma combinação única entre uma folha metálica de alta tecnologia (a folha de Shimstock de 12 micras) e o papel carbono com pigmentos de ambos os lados. Juntos, p	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	10	0,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
103	1	500	Outras Unidades e Medidas	Papel Toalha. 2 dobras. Toalha branca. Interfolha. Máxima qualidade e eficiência. Não esfarela. Sem cheiro Tamanho 20cm x 21 cm. Embalagem c/1.000 unidades. Marca sugerida Isabelle	1	MAGAZINE MENEGHEL LTDA - ME	10,89	500	5.445,00
104	1	70	Unidade	Pasta profilática sem óleo. Sabor menta, com flúor, bisnaga com 90 gramas. Composição: Carbonato de Cálcio, pedra pomes, glicerina, Lauril Sulfato de sódio, flavorizante, edulcorante, espessante, cons	1	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	4,32	70	302,40
105	1	20	Unidade	Pedra pomes (extra fina) - pote com 100 gramas. Marca sugerida Maquira. Prazo de validade de 2 a 3 anos	1	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME	3,75	20	74,00
106	1	5	Unidade	Pincel de pelo de Marta. Indicado para escultura em resina composta, auxílio na reprodução dos detalhes anatômicos, aplicação do adesivo em restaurações diretas e aplicação de porcelana, pintura e gla	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	15,10	5	77,50

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
107	1	10	Unidade	Placa de vidro (fina)	1	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	7,44	10	74,40
108	1	6	Unidade	Porta amálgama de plástico	1	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	11,40	6	68,40
109	1	20	Unidade	Pote de Dappen (Plástico)	1	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME	2,40	20	48,00
110	1	10	Outras Unidades e Medidas	Ponta Enhance - Taças - sistema de acabamento. Tripolímero (Estireno-Butadieno-Metacrilato de Metila), Sílica Pirolítica Silanizada, Uretano Dimetacrilato, Canforoquinona, N-Metil Dietanolamina e Óxid	1	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME	69,35	10	693,50
111	1	30	Unidade	Ponta de Polimento Dura-White FG FL2 Fabricadas em óxido de alumínio. Indicada para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelana. Embalagem c/ 1 unidade. Marca sugerida Shofu	1	POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	12,49	30	374,70

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
112	1	6	Unidade	Ponteira Sonic Borden Igual ou superior Kavo Original. Com saída de água ao longo da ponta e não na base da ponteira. São utilizadas como acessório nos equipamentos Sonic Borden. E composta por aço in	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	179,90	6	1.079,40
113	1	6	Unidade	Ponteira Sonic Borden Igual ou superior Kavo Original. Com saída de água ao longo da ponta e não na base da ponteira. São utilizadas como acessório nos equipamentos Sonic Borden. E composta por aço in	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	179,90	6	1.079,40
114	1	5	Unidade	Propilenoglicol. Usado como veículo para produzir a pasta de hidróxiodo de cácio e chegar no local da lesão radicular. Frasco com 20 ml. Marca sugerida Quimidrol	1	SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME	6,58	5	32,90
115	1	10	Unidade	Sonic Ponteiras Igual ou superior NSK Original. Ponteira Sonic Borden. São utilizadas como acessório nos equipamentos Sonic Borden. E composta por aço inox. As ponteiras precisam ser compatíveis com o	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	179,90	10	1.799,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
116	1	60	Unidade	Resina fotopolimerizavel microhíbrida - Resina composta a base de partículas de vidro de bário, igual ou superior tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm e radiopaca. Seringas de 4g ou	1	POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	33,38	60	2.002,80
117	1	60	Unidade	Resina fotopolimerizavel microhíbrida - Resina composta a base de partículas de vidro de bário, igual ou superior tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm e radiopaca. Seringas de 4g ou	1	POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	33,38	60	2.002,80
118	1	60	Unidade	Resina fotopolimerizavel microhíbrida - Resina composta a base de partículas de vidro de bário, igual ou superior tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm e radiopaca. Seringas de 4g ou	1	POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	33,38	60	2.002,80
119	1	60	Unidade	Resina fotopolimerizavel microhíbrida - Resina composta a base de partículas de vidro de bário, igual ou superior tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm e radiopaca. Seringas de 4g ou	1	POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	33,38	60	2.002,80

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
120	1	30	Unidade	Resina fotopolimerizavel Submicro-híbrida. Opal.com vidro de bário e dióxido de silício altamente disperso, o que proporciona radiopacidade elevada, além de efeito camaleão surpreendente. Composição:	1	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA - EPP	38,00	30	1.140,00
121	1	30	Unidade	Resina composta fotopolimerizável (Flow) microhíbrida de alta fluidez. cor A2 . Seringa c/ 2g Marca sugerida FGM/ Maquira	1	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME	11,10	30	333,00
122	1	30	Unidade	Resina - Cor: A3. É uma resina microhíbrida de uso universal, indicada para diversos tipos de tratamento. Preenchimento: 2,5mm. * Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimet	1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	47,93	30	1.437,90
123	1	10	Unidade	Resistência para seladora. Kit reparo para manutenção em máquinas seladoras. Neste kit inclui: 01 resistência sela e corta (fio níquel 0,7mm x 30cm), 02 Teflon antiaderente 13mm x 30cm com cola, 01 Te	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	10	0,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
124	1	250	Unidade	Rolos de algodão (tipo rolete, macio, grande poder de absorção). (pacote com 100 unidades). Marca sugerida Cremer/SS Plus	1	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME	2,08	250	520,00
125	1	1000	Unidade	Rolos Etiqueta 50x25 Couchê Zebra	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	22,50	1000	22.500,00
126	1	80	Unidade	Sabonete líquido cremoso - Refil com válvula dosadora - 800 ml.	1	SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME	7,38	80	590,40
127	1	50	Outras Unidades e Medidas	Saco de lixo hospitalar (30 litros). Embalagem com 100 unidades. Marca sugerida Tek Plast	1	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI - ME	22,00	50	1.100,00
128	1	500	Outras Unidades e Medidas	Saco Plástico Sacolé - Transparente. Embalagem com 1000 unidades. 5cm x 23cm. Marca sugerida Segplast	1	POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	16,25	500	8.125,00
129	1	30	Outras Unidades e Medidas	Selante para Fóssulas e Fissuras Fotopolimerizável. O produto polimerizado forma uma película contínua e resistente, utilizada para vedar fissuras, fóssulas e sulcos, protegendo-os das cáries. Contém	1	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME	24,74	30	742,20

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
130	1	15	Unidade	Solução Hemostática para uso tópico a base de cloreto de alumínio sem epinefrina - frasco com 10 ml Marca sugerida Maquira. Prazo de validade de 2 a 3 anos	1	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME	12,35	15	185,25
131	1	400	Outras Unidades e Medidas	Sugador. Comprimento: 15cm. Facilidade de manuseio. PVC transparente atóxico e fio cobreado.Ponta arredondada. Validade: Indeterminada. Registro ANVISA. Cor: verde. Pacote c/ 40 unid. Marca sugerida A	1	POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	7,75	400	3.100,00
132	1	40	Outras Unidades e Medidas	Tira de Lixa de Aço de 2,5 mm. . Autoclavável. Embalagem com 150 unidades. Marca sugerida Microdont. Prazo de validade de 2 a 3 anos	1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	11,80	40	472,00
133	1	150	Unidade	Tira de Lixa de Poliéster Para Acabamento Proximal Para acabamento das faces proximais de restaurações em resinas.Costado em poliéster com cobertura de micropartículas de óxido de alumínio; Possui cen	1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	11,80	150	1.770,00
134	1	200	Unidade	Tira de Poliéster. 0,05x10x120mm. Embalagem com 50 unidades. Prazo de validade de 2 a 3 anos	1	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME	1,24	200	248,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cbirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
135	1	100	Outras Unidades e Medidas	Touca sanfonada. Acabamento de qualidade; Ajustável a qualquer tamanho de cabeça. Touca Descartável em 100% propileno; Não alérgica; Atóxica; Elástico em todo o seu perímetro; Produto Descartável; Diâ	1	M.TESTA CONFECCAO - ME	6,99	100	699,00
136	1	3	Unidade	Pasta de hidróxido de cálcio a 35% numa solução aquosa. Efeito antibacteriano. Estimula a formação de dentina secundária. Permite remover os resíduos facilmente do canal com uma solução de ácido cítri	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	69,27	3	207,81
137	1	30	Unidade	Vaselina sólida - pote com 90 gramas Marca sugerida Rioquímica . Prazo de validade de 2 a 3 anos	1	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME	7,36	30	220,80

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZEL HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

(https://www.orionprodutoscientificos.com.br/buscar?q=ABC)

Início (https://www.orionprodutoscientificos.com.br/) /
REAGENTE (https://www.orionprodutoscientificos.com.br/reagente) /

LUGOL FORTE EM SOLUÇÃO 1000 ML FABRICANTE NEON

Código: N1532 **Marca:** NEON (https://www.orionprodutoscientificos.com.br/marca/neon.html)

~~R$ 179,38~~ R$ 174,00
até **3x** de **R$ 58,00** sem juros

os.com.br/carrinho/produto/136589458/adicionar)

5 dias úteis

mercado pago pix Parcelas

1x de R$ 174,00 sem juros	**7x** de R$ 27,80
2x de R$ 87,00 sem juros	**8x** de R$ 24,46
3x de R$ 58,00 sem juros	**9x** de R$ 21,89
4x de R$ 46,62	**10x** de R$ 19,94
5x de R$ 37,92	**11x** de R$ 18,35
6x de R$ 32,04	**12x** de R$ 17,02

VISA Parcelas

Boleto Bancário **R$ 174,00**

+ Lista de Desejos
(https://www.orionprodutoscientificos.com.br/conta/favorito/136589458/adicionar)
Compartilhar

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

MUNICÍPIO DE MARUMBI

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **MARUMBI** , população de **4.699 habitantes ADHEMAR FRANCISCO REJANI** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **08/10/2023**, dados estes referentes a **8/2023**

6/2023 Nº Licitação	**27/03/2023** Data da Abertura	**R$162.672,18** Valor
Pregão Modalidade	**20/2023 (14/03/2023)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 29/03/2023

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO E REAGENTES LABORATORIAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIA NESTE EDITAL PARA O MUNICIPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 11/05/2023, sua última atualização foi dia 05/09/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	31	30	Unidade	LUVAS LATEX DESCARTÁVEL EXTRA PEQUENA C/100 UNIDS	1	JARDIM MEDICA LTDA - ME	32,27	30	968,10
1	32	40	Unidade	LUVAS LATEX DESCARTÁVEL MÉDIA C/ 100 UNID	1	JARDIM MEDICA LTDA - ME	30,53	40	1.221,20
1	33	10	Unidade	PONTEIRAS DESCARTAVEL AMARELA 0/200 MICROLITROS. C/1000 UNID	1	JARDIM MEDICA LTDA - ME	21,04	10	210,40
1	34	10	Unidade	PONTEIRAS DESCARTAVEL AZUL 200/1000 MICROLITROS. C/1000 UNID	1	JARDIM MEDICA LTDA - ME	30,38	10	303,80
1	35	10	Unidade	LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML.	1	JARDIM MEDICA LTDA - ME	105,12	10	1.051,20
1	36	10	Unidade	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM 4 FRASCOS DE 500 ML.	1	JARDIM MEDICA LTDA - ME	121,44	10	1.214,40
1	37	10	Unidade	LÍQUIDO DE TURCK. FRASCO COM 500 ML.	1	JARDIM MEDICA LTDA - ME	30,23	10	302,30
1	38	10	Unidade	CONJUNTO COLORAÇÃO PARA HEMATOLOGIA (PANÓTICO RÁPIDO). 3 FRASCO COM 500 ML.	1	JARDIM MEDICA LTDA - ME	63,15	10	631,50
1	39	10	Unidade	LÂMINAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA COM ESTREMIDADE FOSCA COM 50 UNIDADES.	1	JARDIM MEDICA LTDA - ME	11,36	10	113,60
1	40	10	Unidade	LAMÍNULAS DE VIDRO 22X22 COM 100 UNIDADES.	1	JARDIM MEDICA LTDA - ME	6,08	10	60,80

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LUIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **NOVA ESPERANÇA** , população de **26.585 habitantes MOACIR OLIVATTI** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **29/09/2023**, dados estes referentes a **8/2023**

73/2023 Nº Licitação	**22/08/2023** Data da Abertura	**R$1.928.711,00** Valor
Pregão Modalidade	**193/2023 (04/08/2023)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 06/09/2023

Objeto

Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos, por solicitação do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus para utilização no atendimento dos pacientes das unidades de saúde, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 14/09/2023, sua última atualização foi dia 15/10/2023, com informações referentes a 9/2023.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
171	1	800	Outras Unidades e Medidas	OXACILINA SÓDICA 500 MG,PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL USO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	2,55	800	2.04
172	1	80	Outras Unidades e Medidas	PAPAÍNA GEL 10% - NÃO E NECESSARIO REGISTRO,FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA - TUBO 200GR	1	NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP	71,00	8	5.68
173	1	1500	Outras Unidades e Medidas	PAROXETINA 20 MG COMP	1	ILG COMERCIAL LTDA - ME	0,20	150	29
174	1	500	Unidade	PENTOXIFILINA 400MG COMP	1	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	1,40	50	70
175	1	1500	Outras Unidades e Medidas	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	1	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	2,87	150	4.30

Assinado por 2 pessoas: GILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **PALMEIRA** , população de **33.855 habitantes SERGIO LUIS BELICH** (Exercício **2022**)
O último envio de informações desta entidade foi **14/09/2023**, dados estes referentes a **8/2023**

44/2022 Nº Licitação	**31/10/2022** Data da Abertura	**R$200,00** Valor
Processo Dispensa Modalidade	**13270/2022 (31/10/2022)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 11/11/2022

Objeto

Aquisição de propilenoglicol usp/liquido viscoso, incolor e inodoro, baixa toxicidade, para uso como veículo em medicação intracanal frasco 20ml, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Normal**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 24/11/2022, sua última atualização foi dia 29/12/2022, com informações referentes a 11/2022.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	10	Outras Unidades e Medidas	PROPILENOGLICOL USP. LIQUIDO VISCOSO, INCOLOR E INODORO. BAIXA TOXICIDADE. PARA USO COMO VEÍCULO EM MEDICAÇÃO INTRACANAL. FRASCO 20ML	1	BERILLO CAPRARO & CIA LTDA - ME	20,00	10	200,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **PARANAVAÍ** , população de **91.950 habitantes CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/09/2023**, dados estes referentes a **8/2023**

36/2023 Nº Licitação	**22/08/2023** Data da Abertura	**R$12.957,50** Valor
Pregão Modalidade	**91/2023 (09/08/2023)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 23/08/2023

Objeto

Registro de Preços de Fórmulas Manipuladas à base de Papaína (Carica papaya L.) em gel para realização de Curativos Diários em feridas dos usuários da rede municipal do SUS.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 18/09/2023, sua última atualização foi dia 19/09/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	250	Unidade	Papaína - Forma Farmacêutica: Gel , Característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada , Concentração: 4%. CATMAT 451599. Observações Complementares: Bisnaga de 60gr.	1	VALESE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	10,96	250	2.740,00
2	2	500	Unidade	Papaína - Forma Farmacêutica: Gel, característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada, Concentração: 10%. CATMAT390680. Observações Complementares: Bisnaga De 100gr.	1	VALESE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	14,45	500	7.225,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B informe o código 9836-2C46-450A-842B

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Consórcio
Sede: PATO BRANCO **Gestor:** PAULO HORN (Exercício **2023**)

9/2023 Nº Licitação	13/04/2023 Data da Abertura	R$293.303,06 Valor
Pregão Modalidade	61/2023 (28/03/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 20/04/2023

Objeto

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EM GERAL (MANIPULADOS).

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Normal**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 27/04/2023, sua última atualização foi dia 29/09/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	10	Unidade	Ácido acético 3 300 ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	13,52	10	135,20
1	2	14	Unidade	Ácido acético 5 100 ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	11,41	14	159,74
1	3	10	Unidade	Ácido acético glacial 3 300 ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	12,00	10	120,00
1	4	15	Unidade	Ácido Azelaíco 15 + Ácido Kógico 1 - Gel QSP 50g	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	35,00	15	525,00
1	5	500	Unidade	Ácido Folínico 15mg	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,80	500	400,00
1	6	50	Unidade	Acido folinico 2mg/ml - 100ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	14,00	50	700,00
1	7	50	Unidade	Acido folinico 2mg/ml 150ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	18,00	50	900,00
1	8	15	Unidade	Ácido Retinóico 0,5 + Hidroquinona 5 + Dexametasona 0,1 - Creme QSP 30g	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	18,00	15	270,00
1	9	30	Unidade	Ácido retinoico 5 (c/ base bege) creme 75g	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	45,00	30	1.350,00
1	10	4500	Unidade	Àcido tranexânico 250mg cápsulas	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,70	4500	3.150,00
1	11	41	Unidade	Ácido tricloroacético 10 15 ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	9,00	41	369,00
1	12	44	Unidade	Ácido tricloroacético 20 15 ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	10,50	44	462,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubiata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	13	66	Unidade	Ácido tricloroacético 30 15 ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	10,00	66	660,00
1	14	52	Unidade	Ácido tricloroacético 50 15 ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	13,00	52	676,00
1	15	48	Unidade	Ácido tricloroacético 70 15 ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	15,00	48	720,00
1	16	11	Unidade	Ácido tricloroacético 80 50 ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	20,00	11	220,00
1	17	28	Unidade	Ácido tricloroacético 90 15 ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	20,00	28	560,00
1	18	300	Unidade	Alprazolam 2 mg cápsulas	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,20	300	60,00
1	19	1020	Unidade	Amitriptilina 10mg cápsula	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,25	1020	255,00
1	20	4	Unidade	Anlodipino 2 mg/ml 120 ml	1	LODERME FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	10,64	4	42,56
1	21	20	Unidade	Betametasona 0,1 + Ácido Salicílico 2 - Solução Capilar 50ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	12,00	20	240,00
1	22	40	Unidade	Biotina 1 60 ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	15,00	40	600,00
1	23	500	Unidade	Biotina 10 mg cápsulas	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,40	500	200,00
1	24	250	Unidade	Biotina 20mg	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,60	250	150,00
1	25	2000	Unidade	Buspirona 5 mg	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,45	2000	900,00
1	26	15	Unidade	Cafeína 5mg/mL - 100mL	1	LODERME FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	9,90	15	148,50
1	27	60	Unidade	Captopril 2,5 mg/ml Frasco com 30 ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	9,00	60	540,00
1	28	4	Unidade	Captopril 6,25 mg/ml 180 ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	18,00	4	72,00
1	29	32	Unidade	Captopril suspensão 10mg/ml 60 ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	18,00	32	576,00
1	30	25	Unidade	Carnitina 100mg/mL - 1.000ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	90,00	25	2.250,00
1	31	100	Unidade	Carvão Vegetal Ativado 10g	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	6,00	100	600

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	32	30	Unidade	Carvão Vegetal Ativado 250 mg	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	1,00	30	30,00
1	33	36	Unidade	Carvedilol 1 mg/ml - Frasco com 30 ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	8,50	36	306,00
1	34	500	Unidade	Cetoprofeno 100 mg cápsulas	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,65	500	325,00
1	35	300	Unidade	Cetoprofeno 150 mg cápsulas	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,70	300	210,00
1	36	720	Unidade	Ciclobenzaprina 5mg	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,25	720	180,00
1	37	5	Unidade	Clindamicina 10mg/ml - 30mL	999999	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,00	5	0,00
1	38	12	Unidade	Clindamicina Gel + Peróxido de Benzoíla 50mg/g	999999	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,00	12	0,00
1	39	12	Unidade	Clobetasol 0,05 - Shampoo 100ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	19,00	12	228,00
1	40	15	Unidade	Clobetasol 0,05 + Ácido Salicílico 3 + Alantoína1 - Solução Capilar 100ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	19,00	15	285,00
1	41	24	Unidade	Cloreto de sódio 20 - 100ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	9,00	24	216,00
1	42	24	Unidade	Cloreto de potássio 19,1 - 10ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	8,00	24	192,00
1	43	10	Unidade	Clorexidine 0,12 solução aquosa 60 ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	8,00	10	80,00
1	44	5000	Unidade	Cloridrato de venlafaxina 150 mg cápsulas	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,80	5000	4.000,00
1	45	2000	Unidade	Coenzima Q10	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	1,40	2000	2.800,00
1	46	25	Unidade	Coenzima Q10 100mg/ml - 30ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	27,00	25	675,00
1	47	24	Unidade	Coenzima Q10 60mg/ml 120ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	53,90	24	1.293,60
1	48	5	Unidade	Colecalciferol 20.000 UI. + óleo vegetal 1 ml - Frasco com 450 ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	65,00	5	325,00
1	49	360	Unidade	Cureit 300mg + uc II	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	6,00	360	2.160,00
1	50	12	Unidade	D Panthenol (Creme Hidratante pele ressecada) 400ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	20,00	12	240,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	51	1020	Unidade	Diacereina 50 mg cápsulas	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,90	1020	918,00
1	52	720	Unidade	Diacereína 50mg	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,80	720	576,00
1	53	720	Unidade	Dimeticona 30 mg - Fasaeolamina 300 mg - Orlistate 100 mg	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,60	720	432,00
1	54	10	Unidade	Doxazosina 1mg/ml - 30ml	1	LODERME FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	9,90	10	99,00
1	55	1000	Unidade	Esomeprazol 20 mg cápsulas	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,60	1000	600,00
1	56	500	Unidade	Esomeprazol 40 mg cápsulas	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,60	500	300,00
1	57	300	Unidade	Famotidina 40 mg + Tramadol HCL 100 mg + Ciclobenzaprina 7mg + Deflazacort 3 mg + Paracetomol 800 mg	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	1,15	300	345,00
1	58	720	Unidade	Famotidina 40mg	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,45	720	324,00
1	59	4	Unidade	Furosemida suspensão 10mg/ml 60ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	10,00	4	40,00
1	60	720	Unidade	Imipramina 10 mg cápsulas	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,20	720	144,00
1	61	50	Unidade	Imipramina 10 mg/ml 100ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	10,50	50	525,00
1	62	24	Unidade	Imipramina 25mg/mL - 100ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	15,00	24	360,00
1	63	39	Unidade	L Carnitina 10 - 360ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	40,00	39	1.560,00
1	64	360	Unidade	Lanzoprazol 30 mg cápsulas	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,60	360	216,00
1	65	12	Unidade	Luminecense 2 + ácido Ferúlico 0,5 + Belides 3 Alfa arbutin 4 + Base hydrofresh qsp - 30 gr	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	40,00	12	480,00
1	66	360	Unidade	Luteína 10 mg cápsulas	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,50	360	180,00
1	67	1000	Unidade	Magnésio (bisglicinato) 100 gr + colina (bitartarato) 120 mcg + metilfolato 350 mcg + zinco 10 mg + vitamina B5 20 mg + P5F 5 mg + Metilcobalamina 100 mcg + selênio 150 mcg + riboflavina 100 mg + picolato de cromo 100 mcg + vitamina A 1.000 UI + silí	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	1,00	1000	1.000,00
1	68	800	Unidade	Magnésio (dimalato) 500 mg	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,45	800	360,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	69	1000	Unidade	Magnésio Quelato 130mg	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,25	1000	250,00
1	70	360	Unidade	Melatonina 3mg - combo 60/40mg	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,35	360	126,00
1	71	660	Unidade	Melatonina 3mg cápsulas	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,30	660	198,00
1	72	500	Unidade	Meloxicam 7,5 mg + paracetamol 500 mg + famotidina 40 mg + codeina 20 mg cápsulas	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,55	500	275,00
1	73	13	Unidade	Midazolam xarope 1mg/ml - 100ml	999999	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,00	13	0,00
1	74	12	Unidade	Minoxidil 10 + Finasteride 0,25 - Solução QSP 50ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	28,00	12	336,00
1	75	15	Unidade	Minoxidil 5 - Solução Capilar QSP 100ml	1	LODERME FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	15,84	15	237,60
1	76	360	Unidade	Move akba 20	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,90	360	324,00
1	77	500	Unidade	Naproxeno 250 mg cápsulas	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,55	500	275,00
1	78	62	Unidade	Omeprazol 10 mg/ml 60 ml	1	LODERME FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	11,38	62	705,56
1	79	90000	Unidade	Omeprazol 20 mg cápsulas	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,09	90000	8[illegible]00,00
1	80	360	Unidade	Orlistate 120 mg cápsulas	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	1,00	360	360,00
1	81	10	Unidade	Papaína 10 creme dermatológico 100g	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	19,00	10	190,00
1	82	20	Unidade	Papaína 10 creme dermatológico 30g	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	13,00	20	260,00
1	83	360	Unidade	Passiflora 100 mg + L-Thiamina 200mg	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,60	360	216,00
1	84	1124	Unidade	PEG 4000 (Polietilenoglicol) 10g sachê	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	2,00	1124	2.248,00
1	85	85	Unidade	Pirimetamina 2mg/ml - Frasco com 100 ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	24,00	85	2.040,00
1	86	100	Unidade	Pirimetamina 2mg/ml - Suspensão - 120mL	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	25,00	100	2.500,00
1	87	3300	Unidade	Piroxicam 20 mg cápsulas	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,30	3300	990,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	88	1200	Unidade	Polivitamínico: retinol (vit A) 200 mcg + tiamina (vit B1) 0,15 mg + roboflavina (vit B2) 0,20 mg + nicotinamida (vit B3) 2 mg+ ácido pantotênico (vit B5) 0,90 mg + piridoxina (vit B6) 0,05 mg + biotina (vit B8) 3 mcg + ácido fólico (vit B9) 24 mcg +	1	LODERME FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	11,88	1200	14.256,00
1	89	1000	Unidade	Polivitamínico: retinol (vit A) 200 mcg + tiamina (vit B1) 0,15 mg + roboflavina (vit B2) 0,20 mg + nicotinamida (vit B3) 2 mg+ ácido pantotênico (vit B5) 0,90 mg + piridoxina (vit B6) 0,05 mg + biotina (vit B8) 3 mcg + ácido fólico (vit B9) 24 mcg +	1	LODERME FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	16,83	1000	16.830,00
1	90	10	Unidade	Ácido retinóico	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	30,00	10	300,00
1	91	14	Unidade	Pomada de ácido retinóico 4 com base (cor bege clara ou bege médio) 30g	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	40,00	14	560,00
1	92	14	Unidade	Pomada de ácido retinóico 5 com base (cor bege clara ou bege médio) 30g	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	50,00	14	700,00
1	93	12000	Unidade	Pregabalina 75 mg cápsulas	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,60	12000	7.200,00
1	94	24	Unidade	Propanolol 0,5 mg (gota) - Frasco com 20 ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	12,00	24	288,00
1	95	12	Unidade	Propanolol 10 mg/ml xarope 500 ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	20,00	12	240,00
1	96	10	Unidade	Protetor Solar FPS 50 - 120g	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	35,00	10	350,00
1	97	20	Unidade	Pycnogenol 100 mg cápsulas	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,80	20	16,00
1	98	250	Unidade	Riboflavina 200mg	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,70	250	175,00
1	99	12	Unidade	Riboflavina 7,5 90 ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	21,00	12	252,00
1	100	8	Unidade	Saliva - 500ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	25,00	8	200,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Consórcio
Sede: PATO BRANCO **Gestor:** PAULO HORN (Exercício **2023**)

9/2023 Nº Licitação	13/04/2023 Data da Abertura	R$293.303,06 Valor
Pregão Modalidade	61/2023 (28/03/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 20/04/2023

Objeto

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EM GERAL (MANIPULADOS).

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Normal**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 27/04/2023, sua última atualização foi dia 29/09/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	101	1000	Unidade	Silybum marianum 200mg cápsula	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,50	1000	500,00
1	102	14	Unidade	SSolução de Schiller (lugol) 250 ml	1	LODERME FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	64,35	14	900,90
1	103	20	Unidade	Solução de violeta genciana 1 30 mll	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	15,00	20	300,00
1	104	50	Unidade	Sulfadiazina 100 mg/ml - 100mL	1	LODERME FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	38,61	50	1.930,50
1	105	20	Unidade	Sulfadiazina 100 mg/ml 150ml	1	LODERME FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	54,33	20	1.086,60
1	106	60	Unidade	Tamoxifeno 0,1 Creme - 30g	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	12,00	60	720,00
1	107	300	Unidade	Terbinafina 250 mg cápsulas	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,90	300	270,00
1	108	12	Unidade	Testosterona 0,5mg creme - 30g	1	LODERME FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	27,72	12	332,64
1	109	10	Unidade	Testosterona 100mg/ml - 30g	1	LODERME FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	27,72	10	277,20
1	110	340	Unidade	Tibolona 2,5 mg cápsulas	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,70	340	238,00
1	111	20	Unidade	Tracolimo 0,1 pomada 30g	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	50,00	20	1.000,00
1	112	720	Unidade	Tramal 40mg	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	1,20	720	864,00
1	113	1000	Unidade	UC-II 40 mg cápsulas	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	1,20	1000	1.200,00
1	114	12	Unidade	Uréia 10 + Ácido Glicólico 10 + Óleo de Semente de Uva 1 + Alantoína 1 - Creme Hidratante QSP 400g	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	35,00	12	420,00
1	115	15	Unidade	Uréia 10 + Ácido Salicílico 3 + Clobetasol 0,05 - Creme QSP 50g	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	14,00	15	210,00
1	116	50	Unidade	Ureia 10 creme 150g	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	17,00	50	850,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	117	60	Unidade	Ureia 10 creme para mãos 30g	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	10,00	60	600,00
1	118	100	Unidade	Ureia 10 creme para pés 30g	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	10,00	100	1.000,00
1	119	12	Unidade	Uréia 15 + Ácido Glicólico 10 + Alantoína 1 + Óleo de Semente de Uva 2 + Ácido Salicílico 1 - Creme 400ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	35,00	12	420,00
1	120	10	Unidade	Uréia 15 + Ácido Glicólico 15 + Ácido Salicílico 3 - Pomada QSP 100g	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	18,00	10	180,00
1	121	12	Unidade	Uréia 20 + Ácido Salicílico 3 + Óleo de Semente de Uva 5 + Vitamina e Oleosa QSP 100g	1	LODERME FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	17,82	12	213,84
1	122	100	Unidade	Ureia 20 + oleo de semente de uva 5 + vitamina E oleosa 1 + creme lanette QSP 30g	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	13,00	100	1.300,00
1	123	10	Unidade	Ureia 20 creme 50g	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	13,00	10	130,00
1	124	100	Unidade	Vitamina D3 400 UI cápsulas	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,25	100	25,00
1	125	2100	Unidade	Vitamina D3 5000 UI cápsulas	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,15	2100	315,00
1	126	50	Unidade	Xarope de fosfato 100ml	1	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	15,00	50	750,00
1	127	20	Unidade	Zinco quelato taste free solução 70 mg/ml QSP (sabor) 60ml	1	LODERME FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	24,75	20	495,00
1	128	20	Unidade	Aripiprazol 1mg/ml	999999	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA - ME	0,00	20	0,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

(https://www.orionprodutoscientificos.com.br/buscar?q=ABC)

Início (https://www.orionprodutoscientificos.com.br/) /
REAGENTE (https://www.orionprodutoscientificos.com.br/reagente) /

VASELINA SÓLIDA BRANCA 500 G FABRICANTE NEON

Código: N2498 **Marca:** NEON (https://www.orionprodutoscientificos.com.br/marca/neon.html)

~~R$ 72,41~~ R$ 70,24
até **3x** de **R$ 23,41** sem juros

os.com.br/carrinho/produto/136589936/adicionar)

5 dias úteis

mercado pago pix Parcelas

1x de R$ 70,24 sem juros
2x de R$ 35,12 sem juros
3x de R$ 23,41 sem juros
4x de R$ 18,81
5x de R$ 15,31
6x de R$ 12,93
7x de R$ 11,22

VISA Mastercard Hipercard American Express elo Parcelas

Boleto Bancário **R$ 70,24**

Calcule o frete CEP OK

+ Lista de Desejos
(https://www.orionprodutoscientificos.com.br/conta/favorito/136589936/adicionar)
Compartilhar

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 37,34	**R$ 37,34**	**R$ 27,88**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Período da Compra
FRASCO 50\,00 ML	**455588**	**Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 90 dias**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2023	00008	Pregão	455588	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO (TCA)		FRASCO 50,00 ML	35	R$27,88	ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155015 - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO	26/04/2023
00051/2023	00004	Pregão	455588	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO (TCA)		FRASCO 50,00 ML	60	R$46,80	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ	17/07/2023

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 10,32	**R$ 10,32**	**R$ 10,32**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Período da Compra
BISNAGA 50\,00 G	**443373**	**Comprado há mais de 180 dias**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00635/2022	00010	Pregão	443373	EXTRATO MEDICINAL		BISNAGA 50,00 G	500	R$10,32	FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	06/10/2022

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,12	**R$ 0,12**	**R$ 0,12**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Período da Compra
MILILITRO	**365245**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 90 dias**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00023/2023	00073	Pregão	365245	EXTRATO		MILILITRO	2.000	R$0,12	FARMAVALE LORENA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	03/07/2023

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 127,43	**R$ 127,43**	**R$ 127,43**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Período da Compra
FRASCO 200\,00 ML	**434052**	**Comprado há mais de 180 dias**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00016/2022	00063	Pregão	434052	FENOL		FRASCO 200,00 ML	2	R$127,43	JF COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E LIMPEZA LTDA	ESTADO DO MARANHAO	928121 - POLICIA MILITAR DO MARANHÃO	16/11/2022

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,62	**R$ 3,04**	**R$ 2,49**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Período da Compra
SACHÊ 5\,00 G, SACHÊ 4\,00 G	**394237**	**Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 90 dias**

Quantidade total de registros: 12

Registros apresentados: 1 a 12

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2023	00062	Pregão	394237	GLICOSAMINA		SACHÊ 4,00 G	6.000	R$2,49	SIGEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	12/05/2023
00039/2022	00565	Pregão	394237	GLICOSAMINA		SACHÊ 5,00 G	99.000	R$2,52	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	ESTADO DO PARANA	926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR	28/04/2023
00014/2023	00166	Pregão	394237	GLICOSAMINA		SACHÊ 5,00 G	1.440	R$2,65	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986245 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA/SP	23/05/2023
00019/2023	00035	Pregão	394237	GLICOSAMINA		SACHÊ 5,00 G	1.080	R$2,69	MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160399 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE	23/08/2023
00017/2023	00187	Pregão	394237	GLICOSAMINA		SACHÊ 5,00 G	3.000	R$2,71	CIRURGICA PRIME LTDA	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR	987831 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA - PR	13/04/2023
00367/2023	00018	Pregão	394237	GLICOSAMINA		SACHÊ 4,00 G	1.680	R$2,85	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	30/08/2023

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

00006/2023	00098	Pregão	394237	GLICOSAMINA		SACHÊ 4,00 G	720	R$3,23	ELFA MEDICAMENTOS S.A	ESTADO DO MATO GROSSO	926289 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE MATO GROSSO	07/06/2023
00231/2023	00002	Pregão	394237	GLICOSAMINA		SACHÊ 5,00 G	2.160	R$3,54	CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	DISTRITO FEDERAL	926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF	17/08/2023
00033/2023	00036	Pregão	394237	GLICOSAMINA		SACHÊ 5,00 G	180	R$4,48	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	PREFEITURA DE ARIQUEMES	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	26/07/2023
00070/2023	00004	Pregão	394237	GLICOSAMINA		SACHÊ 4,00 G	450	R$4,54	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927152 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAE	13/04/2023
00010/2023	00025	Dispensa de Licitação	394237	GLICOSAMINA		SACHÊ 4,00 G	180	R$5,52	IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL	200604 - PENITENCIÁRIA FEDERAL EM BRASILIA	30/05/2023
00057/2023	00023	Pregão	394237	GLICOSAMINA		SACHÊ 5,00 G	200	R$6,24	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA DE DOM BASILIO	983501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	03/08/2023

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 27,38	**R$ 24,86**	**R$ 19**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Período da Compra
BISNAGA 100\,00 G	**398255**	**Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2023	00081	Pregão	398255	PAPAÍNA		BISNAGA 100,00 G	10	R$19	FARMACIA ALTERNATIVA LTDA	ESTADO DO PARANA	926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR	05/05/2023
00016/2023	00113	Pregão	398255	PAPAÍNA		BISNAGA 100,00 G	2.000	R$24,86	CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	927658 - CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE ALTO DAS VERTENES	22/08/2023
00016/2023	00051	Pregão	398255	PAPAÍNA		BISNAGA 100,00 G	18.000	R$24,86	CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	927658 - CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE ALTO DAS VERTENES	22/08/2023
00117/2023	00013	Pregão	398255	PAPAÍNA		BISNAGA 100,00 G	105	R$33,20	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927152 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAE	05/06/2023
00018/2023	00212	Pregão	398255	PAPAÍNA		BISNAGA 100,00 G	950	R$35	FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA	ESTADO DE GOIAS	460434 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS	20/06/2023

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,55	**R$ 6,93**	**R$ 3,90**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Período da Compra
BISNAGA 30\,00 G	**394023**	**Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 90 dias**

Quantidade total de registros: 31

Registros apresentados: 1 a 31

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00013/2022	00063	Pregão	394023	PETROLATO		BISNAGA 30,00 G	300	R$3,90	SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160368 - 3 BATALHAO DE SUPRIMENTO/RS	29/05/2023
00014/2023	00155	Pregão	394023	PETROLATO		BISNAGA 30,00 G	80	R$5,40	DUARTE DENTAL LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG	04/07/2023
00053/2023	00068	Pregão	394023	PETROLATO		BISNAGA 30,00 G	15	R$5,74	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	01/08/2023
00024/2023	00073	Pregão	394023	PETROLATO		BISNAGA 30,00 G	50	R$5,76	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257047 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - PERNAMBUCO	24/08/2023
00052/2023	00108	Pregão	394023	PETROLATO		BISNAGA 30,00 G	100	R$5,79	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	154050 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL/SE	31/07/2023

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

00014/2023	00156	Pregão	394023	PETROLATO		BISNAGA 30,00 G	30	R$5,82	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	11/05/2023
00007/2023	00135	Pregão	394023	PETROLATO		BISNAGA 30,00 G	1	R$5,83	T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ESTADO DO MARANHAO	450955 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA	19/04/2023
00029/2023	00091	Pregão	394023	PETROLATO		BISNAGA 30,00 G	1.800	R$5,90	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155010 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	06/07/2023
00006/2023	00030	Pregão	394023	PETROLATO		BISNAGA 30,00 G	5.000	R$5,95	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE	22/05/2023
00219/2023	00010	Pregão	394023	PETROLATO		BISNAGA 30,00 G	4.990	R$6,09	SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	05/04/2023
00035/2022	00027	Pregão	394023	PETROLATO		BISNAGA 30,00 G	14	R$6,30	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	01/09/2023
00031/2022	00020	Pregão	394023	PETROLATO		BISNAGA 30,00 G	120	R$6,45	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	19/05/2023
00031/2023	00021	Dispensa de Licitação	394023	PETROLATO		BISNAGA 30,00 G	50	R$6,60	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	18/05/2023
00202/2018	00776	Pregão	394023	PETROLATO		BISNAGA 30,00 G	1.100	R$6,79	TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	19/05/2023
00041/2023	00280	Pregão	394023	PETROLATO		BISNAGA 30,00 G	300	R$6,82	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DE RORAIMA	980301 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR	14/08/2023
00009/2023	00087	Pregão	394023	PETROLATO		BISNAGA 30,00 G	35	R$6,93	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257040 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - XAVANTE	31/03/2023

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

00026/2023	00057	Pregão	394023	PETROLATO		BISNAGA 30,00 G	30	R$6,98	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	MINISTERIO DEFESA	112408 - HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS	01/06/2023
00011/2023	00154	Pregão	394023	PETROLATO		BISNAGA 30,00 G	5.000	R$7,07	FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982357 - PREF.MUN. DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	14/06/2023
00021/2023	00310	Pregão	394023	PETROLATO		BISNAGA 30,00 G	50	R$7,33	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	07/07/2023
00015/2023	00012	Dispensa de Licitação	394023	PETROLATO		BISNAGA 30,00 G	1	R$7,40	SAUDE DENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA,	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA	158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	26/05/2023
00017/2022	00496	Pregão	394023	PETROLATO		BISNAGA 30,00 G	650	R$7,42	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM	29/06/2023
00017/2022	00108	Pregão	394023	PETROLATO		BISNAGA 30,00 G	115	R$7,43	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	18/04/2023
00001/2023	00203	Pregão	394023	PETROLATO		BISNAGA 30,00 G	210	R$7,80	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160379 - 9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	06/07/2023
00010/2022	00145	Pregão	394023	PETROLATO		BISNAGA 30,00 G	50	R$7,9399999999999995	LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160168 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE MARABA	25/04/2023
00018/2023	00075	Pregão	394023	PETROLATO		BISNAGA 30,00 G	150	R$8	MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	926809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU	10/05/2023
00042/2023	00020	Pregão	394023	PETROLATO		BISNAGA 30,00 G	400	R$8,26	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ	17/07/2023
00008/2023	00101	Pregão	394023	PETROLATO		BISNAGA 30,00 G	300	R$8,76	VFB BRASIL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	31/05/2023

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

00003/2022	00032	Pregão	394023	PETROLATO		BISNAGA 30,00 G	15	R$8,79	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160359 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE ALEGRETE/RS	27/04/2023
00273/2023	00004	Dispensa de Licitação	394023	PETROLATO		BISNAGA 30,00 G	50	R$9,70	THE BEST PHARMA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153150 - INSTITUTO PUERIC. PED MAT. GESTEIRA DA UFRJ	01/08/2023
00021/2023	00128	Pregão	394023	PETROLATO		BISNAGA 30,00 G	60	R$10,59	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	13/07/2023
00008/2023	00293	Pregão	394023	PETROLATO		BISNAGA 30,00 G	11	R$24,51	ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	22/08/2023

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 21,49	**R$ 21,49**	**R$ 21,49**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Período da Compra
MILILITRO	**443358**	**Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00220/2022	00041	Pregão	443358	EXCIPIENTE FARMACÊUTICO		MILILITRO	50	R$21,49	ODONTOSUL LTDA	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR	20/04/2023

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 46,18	**R$ 45,00**	**R$ 26,6666**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Período da Compra
FRASCO 500\,00 ML	**381706**	**Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 90 dias**

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00033/2023	00023	Pregão	381706	CORANTE		FRASCO 500,00 ML	3	R$26,6666	SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	988057 - PREFEITURA DE CAÇADOR	01/06/2023
00029/2023	00093	Pregão	381706	CORANTE		FRASCO 500,00 ML	4	R$26,90	RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	16/08/2023
00050/2023	00059	Pregão	381706	CORANTE		FRASCO 500,00 ML	20	R$29,09	LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR	925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR	07/08/2023
00020/2023	00058	Pregão	381706	CORANTE		FRASCO 500,00 ML	30	R$36	DIAS & PANTOJA LTDA	ESTADO DO PARA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	03/05/2023
00016/2022	00059	Pregão	381706	CORANTE		FRASCO 500,00 ML	2	R$39	DDC SERVICOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120014 - BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE	16/06/2023
00003/2023	00102	Pregão	381706	CORANTE		FRASCO 500,00 ML	4	R$45	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160400 - POLICLINICA MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS	28/06/2023

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

00006/2023	00059	Pregão	381706	CORANTE		FRASCO 500,00 ML	2	R$50	BA DIAGNOSTICA LTDA	ESTADO DA BAHIA	983485 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA	19/05/2023
00010/2022	00079	Pregão	381706	CORANTE		FRASCO 500,00 ML	5	R$54,29	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	16/05/2023
00004/2023	00023	Pregão	381706	CORANTE		FRASCO 500,00 ML	560	R$62,48	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984723 - PREF.MUN.DE JOAO MONLEVADE/MG	13/04/2023
00026/2023	00017	Dispensa de Licitação	381706	CORANTE		FRASCO 500,00 ML	1	R$66,50	CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	04/07/2023
00089/2023	00018	Pregão	381706	CORANTE		FRASCO 500,00 ML	2	R$72	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	988039 - PREFEITURA MUN.DE BALNEARIO DE CAMBORIU	18/07/2023

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 133,83	**R$ 133,83**	**R$ 133,83**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Período da Compra
BISNAGA 30\,00 G	**476614**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00024/2023	00032	Pregão	476614	TACROLIMO		BISNAGA 30,00 G	36	R$133,83	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	ESTADO DA PARAIBA	982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	12/04/2023

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

PROPILENOGLICOL PA ACS 1L EXODO CIENTIFICA

Código: P09836RA
Marca: EXODO CIENTIFICA (https://www.orionprodutoscientificos.com.br/marca/exodo-cientifica.html)

~~R$ 110,38~~ R$ 107,07
até **3x** de **R$ 35,69** sem juros

Compra oscientificos.com.br/carrinho/produto/108232734/adicionar)

Estoque: **4 dias úteis**

mercado pago pix Parcelas

1x de R$ 107,07 sem juros	**7x** de R$ 17,10
2x de R$ 53,53 sem juros	**8x** de R$ 15,05
3x de R$ 35,69 sem juros	**9x** de R$ 13,47
4x de R$ 28,68	**10x** de R$ 12,27
5x de R$ 23,33	**11x** de R$ 11,29
6x de R$ 19,71	**12x** de R$ 10,47

Parcelas

Boleto Bancário **R$ 107,07**

+ Lista de Desejos
(https://www.orionprodutoscientificos.com.br/conta/favorito/108232734/adicionar)
Compartilhar

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **RAMILÂNDIA** , população de **4.221 habitantes EDSON DOS SANTOS** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **04/10/2023**, dados estes referentes a **8/2023**

50/2023 Nº Licitação	**19/07/2023** Data da Abertura	**R$15.171,58** Valor
Pregão Modalidade	**87/2023 (03/07/2023)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 26/07/2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO 30/2023).

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 25/08/2023, sua última atualização foi dia 28/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
21	1	60	Outras Unidades e Medidas	Caixa de borracha escura (Maideitex). Embalagem com 26 unidades 15x15cm. Caixa de borracha escura (Maideitex). Embalagem com 26 unidades 15x15cm.	999999	SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME	72,00	60	4.320,00
22	1	15	Unidade	Hipoclorito 1% Irrigador de Canal Solução de Milton 1Litro. Hipoclorito 1% Irrigador de Canal Solução de Milton 1Litro.	1	SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME	9,10	15	136,50

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
23	1	4	Unidade	Agulhas NaviTips 29 gauge - Reposição c/ 05 Pontas de 25 mm (azul) - 20 unidades. Referência: Ultradent® *Qualidade igual ou superior Agulhas NaviTips 29 gauge - Reposição c/ 05 Pontas de 25 mm (azul) - 20 unidades. Referência: Ultradent® *Qualidade	999999	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	73,36	4	293,44
24	1	4	Unidade	Régua plástica branca milimetrada com 15 cm (fina e flexível) Régua plástica branca milimetrada com 15 cm (fina e flexível)	0		0,00	4	0,00
25	1	5	Unidade	Propilenoglicol Frasco com 20 ml. Propilenoglicol Frasco com 20 ml.	1	SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME	6,47	5	32,35
26	1	5	Unidade	Calen sem PMCFC - PASTA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO Caixa com 04 tubetes Calen sem PMCFC - PASTA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO Caixa com 04 tubetes	0		0,00	5	0,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **SÃO MIGUEL DO IGUAÇU** , população de **29.122 habitantes BOAVENTURA MANOEL JOÃO MOTTA** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **28/09/2023**, dados estes referentes a **8/2023**

40/2023 Nº Licitação	**03/08/2023** Data da Abertura	**R$1.562,21** Valor
Processo Dispensa Modalidade	**244/2023 (03/08/2023)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 15/08/2023

Objeto

Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de aquisição de medicamentos para atender as demandas extraordinárias da Secretaria de Saúde, em cumprimento aos acordos e decisões judiciais de distribuição gratuita na Farmácia Básica da Secretária Municipal de Saúde de São Miguel do Iguaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Normal**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 06/09/2023, sua última atualização foi dia 26/09/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	1	Outras Unidades e Medidas	ROSUVASTATINA 10 MG	1	SDB FARMA LTDA - EPP	38,00	1	38,00
2	1	60	Outras Unidades e Medidas	ARTANE ® 5 MG	1	SDB FARMA LTDA - EPP	0,59	60	35,46
3	1	2	Unidade	NISTATINA ÓXIDO DE ZINCO 60 GRAMAS	1	SDB FARMA LTDA - EPP	25,00	2	50,00
4	1	1	Unidade	SAF GEL 85 GRAMAS	1	HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME	62,00	1	62,00
5	1	19	Unidade	VITAMINA C EM GOTAS 20 ML	1	SDB FARMA LTDA - EPP	12,00	19	228,00
6	1	1	Unidade	MANIPULADO URÉIA 20% ÁCIDO SALICÍLICO 3% OAD 5% CREME 100 GRAMAS	1	SDB FARMA LTDA - EPP	45,00	1	45,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata1.doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **SÃO PEDRO DO PARANÁ** , população de **2.661 habitantes NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **04/10/2023**, dados estes referentes a **8/2023**

46/2023 Nº Licitação	**05/09/2023** Data da Abertura	**R$586.802,98** Valor
Pregão Modalidade	**105/2023 (23/08/2023)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 11/09/2023

Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos manipulados, para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descrito e especificado no ANEXO I do instrumento convocatório.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

De acordo com Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 11/09/2023, sua última atualização foi dia 10/10/2023, com informações referentes a 9/2023.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	201	15	Unidade	GENFIBROZILA 600 MG - 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	74,00	15	1.110,00
1	202	15	Unidade	GENFIBROZILA 900MG – 30 CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	74,00	15	1.110,00
1	203	25	Unidade	GINKO BILOBA 120 MG - 90 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	39,00	25	975,00
1	204	120	Outras Unidades e Medidas	GLUCOSAMINA 1,5 GR + CONDROITINA 1,2 GR - 30 SACHES	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	81,00	120	9.720,00
1	205	50	Outras Unidades e Medidas	GLUCOSAMINA 1,5G 30 saches	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	49,00	50	2.450,00

Assinado por 2 pessoas: LUAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	206	30	Unidade	GLUCOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG – 30 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	44,00	30	1.320,00
1	207	20	Unidade	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 600MG + MAGNESIO 60MG + PREGABALINA 30MG + SUCUPIRA 40MG + COLAGENO UC - II 40MG - 30CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	113,00	20	2.260,00
1	208	25	Outras Unidades e Medidas	HEPARINA 50UI+ CUMARINA 5MG\= COMPLEX 2 ACTIVE 240ML	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	85,00	25	2.125,00
1	209	25	Unidade	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG + RAMIPRIL 5 MG - 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	64,00	25	1.600,00
1	210	25	Unidade	HIDROCLOROTIAZIDA 6,25 MG + LISINOPRIL 5 MG - 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	49,00	25	1.225,00
1	211	12	Unidade	HIDROQUISA 8% + CREME QSP - 50 GRAMAS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	29,80	12	357,60
1	212	10	Unidade	IMIPRAMINA 25 MG - 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	68,00	10	680,00
1	213	15	Unidade	ISOFLAVONA 80 MG - 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	72,00	15	1.080,00
1	214	25	Unidade	ISOSSORBIDA 10 MG - 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	57,00	25	1.425,00
1	215	40	Unidade	KETOPROFEN 100MG – 30 CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	27,00	40	1.080,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	216	25	Unidade	KETOPROFEN 100MG + FAMOTIDINA 20MG + TIZANIDINA 2MG – 30 CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	39,00	25	975,00
1	217	25	Unidade	KETOPROFEN 100 MG + MELOXICAN 7,5 MG + PANTOP 20 MG + PREDNISONA 10 MG – 30 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	47,00	25	1.175,00
1	218	25	Unidade	KETOPROFENO 100MG + TRAMADOL 70MG – 30 CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	48,00	25	1.200,00
1	219	25	Unidade	KETOPROFENO 150MG + PANTOPRAZOL 25 MG + PARACETAMOL 500MG + TRAMADOL 50MG – 30 CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	59,00	25	1.475,00
1	220	25	Unidade	KETOPROFENO 75mg + PANTOPRAZOL 15mg + PARACETAMOL 500mg – 30 CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	47,00	25	1.175,00
1	221	30	Unidade	LACTASE 100 MG - 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	58,00	30	1.740,00
1	222	30	Unidade	LACTASE 200 MG - 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	62,00	30	1.860,00
1	223	30	Unidade	LACTASE 600MG – 30 CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	76,00	30	2.280,00
1	224	10	Outras Unidades e Medidas	LACTATO DE AMONIO 15% + ALANTOINA 5% + ALPHA BISABOLOL 2% + CREME 100GRS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	37,00	10	370,00
1	225	45	Unidade	LISINOPRIL 10 MG + FUROSEMIDA 10 MG – 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	48,00	45	2.160,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cbirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	226	25	Unidade	LISONOPRIL 10 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	48,00	25	1.200,00
1	227	25	Unidade	LOSARTAN 100 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	49,00	25	1.225,00
1	228	15	Unidade	LOSARTAN 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	50,00	15	750,00
1	229	25	Unidade	MACA PERUANA 200 MG + TRIBULOS TERRESTRES 400 MG- 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	68,00	25	1.700,00
1	230	25	Unidade	MAPROTILINA 50MG – 30 CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	55,00	25	1.375,00
1	231	25	Unidade	MELATONINA 10 MG – 30 CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	55,00	25	1.375,00
1	232	25	Unidade	MELATONINA 2MG - 30CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	36,00	25	900,00
1	233	25	Unidade	MELATONINA 3MG – 30 CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	42,00	25	1.050,00
1	234	25	Unidade	MELATONINA 5MG – 30 CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	44,00	25	1.100,00
1	235	25	Unidade	MELOXICAM 15MG +PREDNISONA 2,5MG + FAMOTIDINE 20MG 30caps	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	36,00	25	900,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ E HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	236	25	Unidade	MELOXICAM 15MG+ CLOROQUINA 250MG+FAMOTIDINE 20MG+ CODEINA 30MG 30caps	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	132,00	25	3.300,00
1	237	25	Unidade	MELOXICAM 15MG+ OMEPRAZOL 20MG + TRAMADOL 50 MG + VIT B1 50 MG + VIT B12 1000 MCG + VIT B 2 50 MG – 30 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	66,00	25	1.650,00
1	238	25	Unidade	MELOXICAM 7mg +OMEPRAZOL 10mg + PREDINISONA 2,5 – 30 CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	38,00	25	950,00
1	239	25	Unidade	MELOXICAN 10MG + FAMOTIDINE 40MG+ CLOROQUINA 250MG 30caps	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	71,00	25	1.775,00
1	240	25	Unidade	MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 20MG + PARACETAMOL 750MG – 30 CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	50,00	25	1.250,00
1	241	25	Unidade	MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 10MG – 30 CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	40,00	25	1.000,00
1	242	25	Unidade	MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 2,5MG – 30 CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	41,00	25	1.025,00
1	243	25	Unidade	MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 5MG – 30 CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	34,00	25	850,00
1	244	25	Unidade	MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 7,5MG – 30 CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	34,00	25	850,00
1	245	25	Unidade	MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 40MG + PREDNISONA 10MG – 30 CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	34,00	25	850,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cbirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	246	25	Unidade	MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 40MG + PREDNISONA 2,5MG – 30 CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	35,00	25	875,00
1	247	25	Unidade	MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 40MG + PREDNISONA 7,5MG 30caps	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	35,00	25	875,00
1	248	25	Unidade	MELOXICAN 15 MG + PREDNISONA 10 MG - 30 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	34,00	25	850,00
1	249	30	Unidade	MELOXICAN 15MG + PREDNISONA 2,5MG – 30 CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	32,00	30	960,00
1	250	30	Unidade	MELOXICAN 15MG + PREDNISONA 5MG – 30 CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	33,00	30	990,00
1	251	25	Unidade	MELOXICAN 15MG + PREDNISONA 5MG+ DIPIRONA 500MG + OMEPRAZOL 30MG + COMPLEXO B- 20 CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	79,00	25	1.975,00
1	252	25	Unidade	MELOXICAN 15MG + PREDNISONA 7,5MG – 30 CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	33,00	25	825,00
1	253	25	Unidade	MELOXICAN 15 MG + DIPIRONA 400 MG + CODEINA 30 MG + OMEPRAZOL 20 MG - 30 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	89,00	25	2.225,00
1	254	25	Unidade	MELOXICAN 15MG+ PREDINISONA 2,5MG+ CLOROQUINA 250MG+ FAMOTIDINA 20MG+AMITRIPTILINA 10MG 60 CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	74,00	25	1.850,00
1	255	25	Unidade	MELOXICAN 6MG + CICLOBENZAPRINA 5MG + FAMOTIDINA 60MG + PARACETAMOL 350MG + PREDNISONA 20MG + TRAMADOL 35 MG - 30CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	84,00	25	2.100,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-4504-842B e informe o código 9836-2C46-4504-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	256	25	Unidade	MELOXICAN 7,5MG + FAMOTIDINA 20MG + CLOROQUINA 250MG – 30 CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	58,00	25	1.450,00
1	257	25	Unidade	MELOXICAN 7,5MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 10MG 30caps	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	39,45	25	986,25
1	258	25	Unidade	MELOXICAN 7,5MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 2,5MG 30caps	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	37,00	25	925,00
1	259	25	Unidade	MELOXICAN 7,5MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 5MG 30caps	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	38,00	25	950,00
1	260	25	Unidade	MELOXICAN 7,5MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 7,5MG 30caps	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	38,00	25	950,00
1	261	25	Unidade	MENTOL 2% + ARNICA 5% GEL - 1KG	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	105,00	25	2.625,00
1	262	25	Unidade	METHOTREXATE 2,5MG 30caps	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	38,00	25	950,00
1	263	30	Unidade	MINOXIDIL 1 MG ORAL - 30 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	45,00	30	1.350,00
1	264	25	Outras Unidades e Medidas	MINOXIDIL 5% SOLUÇAO 100ML	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	48,00	25	1.200,00
1	265	25	Outras Unidades e Medidas	MINOXIDIL 50MG/ML 50ML	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	55,00	25	1.375,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	266	25	Unidade	MIRTAZAPINA 15MG – 30 CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	56,00	25	1.400,00
1	267	25	Unidade	MIRTAZAPINA 2,5MG + PREDNISONA 5MG + OMEPRAZOL 10MG – 30 CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	45,00	25	1.125,00
1	268	25	Unidade	MONTELUCASTE 4 MG - 30 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	49,00	25	1.225,00
1	269	25	Unidade	MONTELUCASTE 4 MG - 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	68,00	25	1.700,00
1	270	25	Unidade	MUPIROCINA POMADA - 20 GRAMAS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	80,00	25	2.000,00
1	271	30	Unidade	NALTREXONA 25 MG - CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	91,00	30	2.730,00
1	272	30	Unidade	NALTREXONA 50 MG - 30 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	128,00	30	3.840,00
1	273	25	Unidade	NANO THIOGLYCOLIC 10% SKIN WHINTENING 2,5% BASE SECOND SKIN 30G	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	45,00	25	1.125,00
1	274	50	Unidade	NANOFACTOR TGF-B3 1,5% / FATOR AFGF 1,5% / FATOR IDP2 PEPTIDEO 1,5% / NANOFACTOR EGF 1,5% / VEGELIP LIQUIDO 5% / ERITROMICINA ESTOLATO 3% / FATOR BFGF 1.5% / FATOR BFGF 1,5% - CREME QSP - 100 GRAMAS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	148,00	50	7.400,00

Assinado por 2 pessoas: JULIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-4504-842B e informe o código 9836-2C46-4504-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	275	15	Unidade	NICOTINA METILA 0,01% + CAFEINA 5% + OLEO ESS 0,1% GEL - 400 GRAMAS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	53,00	15	795,00
1	276	12	Outras Unidades e Medidas	NIFEDIPINA 2% CREME QSP 30g	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	34,00	12	408,00
1	277	25	Unidade	NIMESULIDE 100 MG + PARACETAMOL 500 MG + TRIANCINOLONA 5 MG - 30 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	44,00	25	1.100,00
1	278	25	Unidade	NIMODIPINA 30 MG – 100 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	105,00	25	2.625,00
1	279	25	Unidade	OLEO DE LINHAÇA CAPSULAS OLEOSA 1 GR - 70 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	35,00	25	875,00
1	280	25	Unidade	OLEO DE SEMENTE DE UVA 8% + UREIA 10% + CERAMIDAS 2% QSP - 250 GRAMAS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	47,00	25	1.175,00
1	281	30	Unidade	OMEGA 3 1 GR - 70 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	35,00	30	1.050,00
1	282	25	Unidade	OMEPRAZOL XAROPE QSP 30ML	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	36,00	25	900,00
1	283	80	Outras Unidades e Medidas	OMEPRAZOL XAROPE QSP 60ML	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	41,00	80	3.280,00
1	284	50	Unidade	ORLISTAT - 120 MG - 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	81,00	50	4.050,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	285	12	Outras Unidades e Medidas	OXIDO DE ZINCO 2500mg +TETRACICLONA 1250mg + GLITIZOL1250mg (pasta CTZ c/ glitizol) 10g	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	75,00	12	900,00
1	286	25	Outras Unidades e Medidas	PAPAINA 5% + GEL - 100 GRAMAS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	52,00	25	1.300,00
1	287	25	Unidade	PAROXETINA 20 MG - 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	55,00	25	1.375,00
1	288	25	Unidade	PAROXETINA 30 MG - 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	64,00	25	1.600,00
1	289	25	Outras Unidades e Medidas	PEPTIDEOS DE COLAGENO + VIT C + ZINCO + VIT A + VIT.E + MANGANES - 30 SACHES	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	70,00	25	1.750,00
1	290	25	Unidade	PHOLIANEGRA 20MG + CETILISTAT 120MG + GARCINIA CAMBOJA 100MG + TOPIRAMATO 35MG - C/ 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	158,00	25	3.950,00
1	291	10	Outras Unidades e Medidas	PIRITIONATO DE ZINCO 3% + CETOCONAZOL 2% SHAMPOO - 200ML	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	58,00	10	580,00
1	292	25	Outras Unidades e Medidas	POLIETILENOGLICOL 10G – 30 SACHES	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	79,00	25	1.975,00
1	293	25	Outras Unidades e Medidas	POLIETILENOGLICOL 2,5G – 30 SACHES	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	54,00	25	1.350,00
1	294	50	Unidade	POLIETILENOGLICOL POTE - 150 GRAMAS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	45,00	50	2.250,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONCALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	295	50	Unidade	POLIETILENOGLICOL POTE - 300 GRAMAS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	65,00	50	3.250,00
1	296	20	Unidade	POOL LACTOBACILUS – 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	108,00	20	2.160,00
1	297	80	Unidade	PREGABALINA 150 MG - 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	115,00	80	9.200,00
1	298	80	Unidade	PREGABALINA 50 MG - 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	72,00	80	5.760,00
1	299	50	Unidade	PREGABALINA 75 MG - 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	82,00	50	4.100,00
1	300	25	Outras Unidades e Medidas	PROPILENOGLICOL 1% + CLOBETASOL 0,05% + VASELINA QSP - 100 GRAMAS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	45,00	25	1.125,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **SÃO PEDRO DO PARANÁ** , população de **2.661 habitantes NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **04/10/2023**, dados estes referentes a **8/2023**

46/2023 Nº Licitação	**05/09/2023** Data da Abertura	**R$586.802,98** Valor
Pregão Modalidade	**105/2023 (23/08/2023)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 11/09/2023

Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos manipulados, para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descrito e especificado no ANEXO I do instrumento convocatório.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

De acordo com Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 11/09/2023, sua última atualização foi dia 10/10/2023, com informações referentes a 9/2023.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	301	25	Unidade	QUETIAPINA 50 MG - 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	80,00	25	2.000,00
1	302	5	Unidade	RAMIPRIL 10 MG + ANLODIPINA 10 MG - 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	41,00	5	205,00
1	303	5	Unidade	RAMIPRIL 5 MG + ANLODIPINA 5 MG - 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	41,00	5	205,00
1	304	5	Unidade	RAMIPRIL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG – 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	42,00	5	210,00
1	305	5	Unidade	RAMIPRIL 5 MG - 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	41,00	5	205,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONCALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	306	5	Unidade	RAMIPRIL 2,5 MG - 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	41,00	5	205,00
1	307	12	Outras Unidades e Medidas	RESORCINA 5% + SULFATO ZINCO 2% + AC SALICILICO 2% + SOLUÇÃO - 60ML	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	40,00	12	480,00
1	308	3	Unidade	ROSUVASTATINA 10 MG - 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	56,00	3	168,00
1	309	5	Unidade	SELEGILINA 5 MG – 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	59,00	5	295,00
1	310	25	Outras Unidades e Medidas	SENSILINE 5% + NICOTINAMIDA 5% + BELIDES 7% + CREME QSP - 60 GRAMAS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	93,00	25	2.325,00
1	311	25	Unidade	SERTRALINA 100 MG - 30 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	82,00	25	2.050,00
1	312	25	Unidade	SERTRALINA 25MG – 30 CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	42,00	25	1.050,00
1	313	25	Unidade	SERTRALINA 50MG – 30 CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	53,00	25	1.325,00
1	314	25	Outras Unidades e Medidas	SILICONE 6% + SILICONE DC 9040 5% + SILICONE VOLATIL 5% + CREME 80 GR	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	46,00	25	1.150,00
1	315	25	Unidade	SILICONE 7% + MANTEIGA DE KARITE 7% + CREME 100GRS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	40,00	25	1.000,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	316	25	Outras Unidades e Medidas	SOLUCAO CAPILAR 100ml	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	115,00	25	2.875,00
1	317	25	Outras Unidades e Medidas	SULFACETAMIDA SODIA 10% + BIOSHULFOR 5% SABONETE - 120 ML	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	49,00	25	1.225,00
1	318	25	Outras Unidades e Medidas	SULFADIAZINA DE PRATA 1% + CREME 120 GRS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	38,00	25	950,00
1	319	25	Outras Unidades e Medidas	SULFADIAZINA DE PRATA 2% + CREME 60 GRS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	30,00	25	750,00
1	320	25	Outras Unidades e Medidas	TACROLIMUS 0,1% CREME - 10 GRAMAS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	45,00	25	1.125,00
1	321	25	Unidade	TADALAFIL 5MG TANSULOSINA 0,4MG – 30 CP	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	61,00	25	1.525,00
1	322	30	Unidade	TADALAFILA 20 MG - 4 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	32,00	30	960,00
1	323	25	Unidade	TADALAFILA 5 MG + MACA 500MG – 30 CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	77,00	25	1.925,00
1	324	25	Unidade	TADALAFILA 5MG-30CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	40,00	25	1.000,00
1	325	20	Unidade	TESTOSERONA 2 MG GEL - 30 GRAMAS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	86,00	20	1.720,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	326	20	Unidade	TESTOSTERONA 02 MG GEL - 50 GRAMAS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	130,00	20	2.600,00
1	327	25	Unidade	TESTOTERONA 1 MG GEL - 30 GRAMAS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	72,00	25	1.800,00
1	328	25	Unidade	TIBOLONA 1,25 MG – 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	66,00	25	1.650,00
1	329	25	Unidade	TIBOLONA 2,5 MG - 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	82,00	25	2.050,00
1	330	25	Unidade	TOPIRAMATO 25MG – 30 CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	54,00	25	1.350,00
1	331	25	Unidade	TOPIRAMATO 50 MG - 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	62,00	25	1.550,00
1	332	25	Unidade	TRAMADOL 30MG + PARACETAMOL 300MG + MELOXICAM 7,5MG + FAMOTIDINA 20MG 30caps	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	53,00	25	1.325,00
1	333	25	Unidade	TRAMADOL 37,5 MG + PARACETAMOL 325 MG - 30 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	39,00	25	975,00
1	334	25	Outras Unidades e Medidas	TRAMADOL 37,5MG + PREGABALINA 50MG + CARISOPRODOL 150MG + PANTOPRAZOL 20MG + PARACETAMOL 200MG - 30CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	73,00	25	1.822,00
1	335	25	Unidade	TRAMADOL 50 MG - 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	55,00	25	1.375,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-4504-842B e informe o código 9836-2C46-4504-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	336	25	Outras Unidades e Medidas	TRAMADOL 50 MG + DIPIRONA SODICA 400 MG + PANTOPRAZOL 20 MG - 30 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	61,00	25	1.525,00
1	337	25	Outras Unidades e Medidas	TRAMADOL 50 MG + PARACETAMOL 500 MG + CETOPROFENO 150 MG + FAMOTIDINA 25 MG - 30 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	92,00	25	2.300,00
1	338	40	Unidade	UC-II 40MG – 30 CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	92,00	40	3.680,00
1	339	50	Outras Unidades e Medidas	UC-II 40MG + GLUCOSAMINA 1,5G + CONDROITINA 1,2G – 30 SACHES	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	180,00	50	9.000,00
1	340	25	Outras Unidades e Medidas	UREIA 1% + OLEO DE GIRASSOL 10% + OLEO AMENDOAS 10% + DEXAMETASONA 0,5% CREME - 200GR	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	68,00	25	1.700,00
1	341	25	Outras Unidades e Medidas	UREIA 10% + AC SALICILICO 2% SHAMPOO - 200 ML	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	72,00	25	1.800,00
1	342	25	Outras Unidades e Medidas	UREIA 10% + AC SALISILICO2% CREME 120GRS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	42,50	25	1.062,50
1	343	25	Outras Unidades e Medidas	UREIA 10% + OLEO SEMENTE UVA 5% + LOÇAO 120GRS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	40,00	25	1.000,00
1	344	25	Outras Unidades e Medidas	UREIA 10% CREME LANETE - 120 GRAMAS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	32,00	25	800,00
1	345	25	Outras Unidades e Medidas	UREIA 10% + OLEO AMENDOAS 10% + ALFA BISABOLOL 0,5% + CERAMIDAS 0,5% + MANTEIGA DE KARITE 10% + OLIVEM MIL QSP - 200 GRAMAS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	76,00	25	1.900,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	346	25	Outras Unidades e Medidas	UREIA 10% + OLEO AMENDOAS 5% + ALFA BISABOLOL 0,5 % + HIDROCORTISONA 0,5% + CERAMIDAS 0,5% + MANTEIGA DE KARITE 10% LOÇÃO - 150 GRAMAS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	70,00	25	1.750,00
1	347	20	Unidade	VALERIANA 100 MG - 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	55,00	20	1.100,00
1	348	25	Outras Unidades e Medidas	VALSARTANA 160MG + HCTZ 12,5MG + ANLOPINO 5MG - 30CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	75,00	25	1.875,00
1	349	15	Unidade	VENLAFAXINA 150MG - 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	80,00	15	1.200,00
1	350	15	Unidade	VENLAFAXINA 75 MG - 30 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	65,00	15	975,00
1	351	25	Unidade	VERISOL - 30 SACHES	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	85,00	25	2.125,00
1	352	25	Unidade	VIT B1 100 MG + VIT B6 100 MG + VIT B12 5000 MCG - 90 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	142,00	25	3.550,00
1	353	25	Unidade	VIT B1 50MG+ VIT B12 1000MCG + VIT B6 50MG – 30 CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	33,90	25	847,50
1	354	25	Unidade	VIT B12 1000 MCG - 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	85,00	25	2.125,00
1	355	25	Unidade	VIT D 10.000 UI C/ 4 UNID	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	30,00	25	750,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	356	25	Unidade	VIT D 15.000 UI C/4 UNID	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	32,90	25	822,50
1	357	25	Unidade	VIT D 30.000 UI C/4 UNID	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	36,00	25	900,00
1	358	25	Unidade	VIT D3 3.000UI - 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	52,00	25	1.300,00
1	359	25	Unidade	VIT D3 50.000UI - 4 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	35,00	25	875,00
1	360	25	Unidade	VIT D3 7.000UI - 4 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	22,00	25	550,00
1	361	25	Outras Unidades e Medidas	VIT D3 SOLUÇÃO OLEOSA - 30 ML	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	54,00	25	1.350,00
1	362	15	Unidade	VIT E 400 MG - 30 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	60,00	15	900,00
1	363	25	Unidade	VITB6 50mg – 30 CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	47,00	25	1.175,00
1	364	30	Unidade	ZEMBRIM 10MG 30CPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	66,00	30	1.980,00
1	365	100	Unidade	ZINCO 30MG 30caps	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	34,00	100	3.400,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	366	10	Unidade	ZOLPIDEN 5 MG - 60 CAPS	1	BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	55,00	10	550,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **TAMBOARA** , população de **4.880 habitantes ANTONIO CARLOS CAUNETO** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **29/09/2023**, dados estes referentes a **8/2023**

45/2023 Nº Licitação	**01/08/2023** Data da Abertura	**R$135.988,48** Valor
Pregão Modalidade	**115/2023 (19/07/2023)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 15/08/2023

Objeto

Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 27/08/2023, sua última atualização foi dia 28/09/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	10	Unidade	CARBONO PARA ARTICULAR, EM PAPEL, FORMATO DE FITA, DUPLA FACE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM FOLHA, EMBALAGEM COM 12 UNDIDADES - BR 0406149	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,55	10	25,50
2	1	2	Unidade	SOLUÇÃO HEMOSTOPICA TOPICA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO, FRASCO 10 ML - BR 0422554	1	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	12,84	2	25,68
3	1	3	Unidade	TESOURA, MATERIAL: AÇO INXODIÁVEL, COMPRIMENTO: 16CM, TIPO PONTA: RETA ROMBA TIPO: MAYO STILLE - BR 0471492	1	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	41,64	3	124,92

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
4	1	20	Unidade	TIRA ABRASIVA DE USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMINIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM, LARGURA: CERCA DE 2,5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM C/ 50 UND - BR 0433472	1	DENTAL MARIA LTDA - ME	6,91	20	138,20
5	1	20	Unidade	IODOFÓRMIO, FRASCO 10 GR - BR 0419258	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	23,85	20	477,00
6	1	5	Unidade	VASELINA SÓLIDA (PETROLATO), FRASCO 90 G - BR 0394023	1	POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	6,86	5	34,30
7	1	50	Unidade	COMPRESSA DE GAZES, 7,5 CM X 7,5 CM, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES - BR 0269971	1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME	20,63	50	1.031,50
8	1	500	Unidade	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO - BR 0375041	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	11,70	500	5.850,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
9	1	2	Unidade	KIT MATRIZ R - CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 50 UNIDADES DE MATRIZES; 2 UNIDADES DE GRAMPOS; 8 UNIDADES DE PROTETORES TRIANGULARES; PROTETORES DE SILICONE TRIANGULARES: PERMITEM A PERFEITA ADAPTAÇÃO DAS MATRIZES; GRAMPO REFORÇADO: OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	156,00	2	312,00
10	1	1000	Unidade	FLACONETE DE SORO FISIOLÓGICO 10 ML, CLORETO DE SÓDIO 0,9% - BR 0268236	1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME	0,44	1000	440,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Frete Grátis a partir de **R$179***

0

Pesquise por Produtos...

Creme Tacrolimo 0,1% para Psoríase 30G

★★★★★ (1 avaliação de cliente)

R$59,00 (em até 6x sem juros)

Possui ação imunossupressora, muito eficaz em doenças inflamatórias da pele, tais como dermatite atópica e psoríase.

- 1 + Comprar

Qualidade Garantida

- Produto manipulado em 1-2 dias úteis
- Atendimento eficaz em horário comercial
- Produtos com rigoroso controle de qualidade

Descrição | Informação adicional | Advertências | Avaliações (1)

Descrição

A psoríase é uma doença crônica inflamatória da pele, não contagiosa, que afeta de 2 a 3% da população mundial e que, comparando a outras desordens dermatológicas, promove o maior impacto na qualidade de vida. Ela é caracteriza-se por lesões avermelhadas e descamativas, normalmente em placas, que aparecem, em geral, no couro cabeludo, [illegible] velos e joelhos. Vários fatores estão envolvidos no aparecimento e evolução da d[illegible], como: estresse, exposição ao frio, uso de certos medicamentos e ingestão alcoólica pioram o quadro.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **UBIRATÃ** , população de **24.749 habitantes FABIO DE OLIVEIRA D ALECIO** (Exercício **2023**)
O último envio de informações desta entidade foi **05/10/2023**, dados estes referentes a **8/2023**

130/2022 Nº Licitação	**29/08/2022** Data da Abertura	**R$48.475,10** Valor
Pregão Modalidade	**5761/2022 (11/08/2022)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 30/08/2022

Objeto

Aquisição de manipulados para atendimento das demandas das Unidades de Saúde

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Será prorrogado conforme edital

As informações desta licitação foram cadastradas dia 29/09/2022, sua última atualização foi dia 05/10/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	7	Outras Unidades e Medidas	Ácido acético glacial 5%, 100ml - 428793	1	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - ME	14,99	7	104,93
1	2	6	Outras Unidades e Medidas	Ácido fênico (fenol) 88%, 30ml - 434052	1	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - ME	19,99	6	119,94
1	3	50	Outras Unidades e Medidas	Ácido salicílico 3% + Uréia 20%, creme, 100g - 422070	1	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - ME	17,79	50	889,50
1	4	20	Outras Unidades e Medidas	Ácido Tricloroacético 80%, 30ml - 455588	1	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - ME	24,99	20	499,80

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	5	20	Outras Unidades e Medidas	Calêndula 10%, creme/gel, 1000 g - 443373	1	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - ME	169,99	20	3.399,80
1	6	100	Outras Unidades e Medidas	Calêndula 10%, creme/gel, 250 g - 443373	1	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - ME	27,50	100	2.750,00
1	7	25	Outras Unidades e Medidas	Calêndula 10%, creme/gel, 500 g - 443373	1	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - ME	97,99	25	2.449,75
1	8	100	Outras Unidades e Medidas	Extrato glicólico de calêndula 10% + Propilenoglicol 10% + Água deionizada QSP 100ml - Frasco Spray - 365245	1	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - ME	22,99	100	2.299,00
1	9	50	Outras Unidades e Medidas	Extrato glicólico de calêndula 10% + Propilenoglicol 10% + Água deionizada QSP 200ml - Frasco Spray - 365245	1	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - ME	24,99	50	1.249,50
1	10	660	Outras Unidades e Medidas	Glicosamina 1,5g + Sulfato sódico de condroitina 1,2g, pó - 394237	1	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - ME	1,69	660	1.115,40
1	11	20	Outras Unidades e Medidas	Papaína 10%, creme não lônico 100g - 398255	1	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - ME	32,00	20	640,00
1	12	100	Outras Unidades e Medidas	Papaína 10%, creme não lônico 200g - 398255	1	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - ME	54,00	100	5.400,00
1	13	10	Outras Unidades e Medidas	Petrolato puro (vaselina), pomada, 50g - 394023	1	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - ME	20,00	10	200,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	14	10	Outras Unidades e Medidas	Podofilina 30%, solução hidroalcóolica, frasco 50 ml - 433913	1	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - ME	179,99	10	1.799,90
1	15	15	Unidade	Propilenoglicol, 99%, 10 ml - 360853	1	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - ME	19,99	15	299,85
1	16	5	Outras Unidades e Medidas	Solução de Schiller (lugol forte 2%), 500ml - 381706	1	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - ME	98,00	5	490,00
1	17	7	Outras Unidades e Medidas	Tacrolimo 0,03%, creme tubo 30g - 476614	1	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - ME	26,00	7	182,00
1	18	24	Outras Unidades e Medidas	Tacrolimo 0,03%, creme, tubo 200g - 476614	1	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - ME	95,00	24	2.280,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

SECRETARIA DE SAÚDE

ORÇAMENTO MANIPULADOS

OUTUBRO/2023

RAZÃO SOCIAL:	LARA E PEREIRA LTDA
CNPJ:	86.935.244.0001-81
ENDEREÇO:	RUA BRASILIA Nº 913 , CENTRO
TELEFONE:	(44) 3543-3015
E-MAIL:	fciavitta@yahoo.com.br

Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Unitário
1	Ácido acético glacial 5%, 100ml - 428793	12	FR	R$ 40,00
2	Ácido fênico (fenol) 88%, 30ml - 434052	12	FR	R$ 83,00
3	Ácido salicílico 3% + Uréia 20%, creme, 100g - 422070	50	TB	R$ 60,00
4	Ácido Tricloroacético 80%, 30ml - 455588	20	FR	R$ 45,00
5	Calêndula 10%, creme/gel, 1000 g - 443373	20	PT	R$ 425,00
6	Calêndula 10%, creme/gel, 250 g - 443373	100	PT	R$ 120,00
7	Calêndula 10%, creme/gel, 500 g - 443373	25	PT	R$ 220,00
8	Extrato glicólico de calêndula 10% + Propilenoglicol 10% + Água deionizada QSP 100ml - Frasco Spray - 365245	100	FR	R$ 95,00
9	Extrato glicólico de calêndula 10% + Propilenoglicol 10% + Água deionizada QSP 200ml - Frasco Spray - 365245	50	FR	R$ 60,00
10	Glicosamina 1,5g + Sulfato sódico de condroitina 1,2g, pó - 394237	660	SCH	R$ 3,60
11	Papaína 10%, creme não lônico 100g - 398255	20	TB	R$ 65,00
12	Papaína 10%, creme não lônico 200g - 398255	100	TB	R$ 120,00
13	Petrolato puro (vaselina), pomada, 50g - 394023	10	PT	R$ 25,00
14	Podofilina 30%, solução hidroalcóolica, frasco 50 ml - 433913	10	FR	R$ 330,00
15	Propilenoglicol, 99%, 10 ml - 360853	15	UN.	R$ 40,00
16	Solução de Schiller (lugol forte 2%), 500ml - 381706	12	FR	R$ 110,00
17	Tacrolimo 0,03%, creme tubo 30g - 476614	12	TB	R$ 50,00
18	Tacrolimo 0,03%, creme, tubo 200g - 476614	24	TB	R$ 262,00

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Lilian Welz, Secretária de Saúde do município de Ubiratã/PR, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de licitação, sob o nº 491/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubiratã, 15 de outubro de 2023.

LILIAN WELZ
Secretária de Saúde

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO: 491/2023

OBJETO: Aquisição de produtos manipulados para uso ambulatorial nas Unidades de Saúde

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde
SERVIDOR: Henrique Cardoso Gonçales
CARGO/ FUNÇÃO: Farmacêutico
SETOR DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde
FONE DE CONTATO: (44) 3543 3653

Ubiratã, 15 de outubro de 2023.

_____
Fiscal do contrato

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e HENRIQUE CARDOSO GONÇALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B e informe o código 9836-2C46-450A-842B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9836-2C46-450A-842B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LILIAN WELZ (CPF 036.XXX.XXX-37) em 16/10/2023 08:23:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

HENRIQUE CARDOSO GONÇALES (CPF 048.XXX.XXX-27) em 18/10/2023 11:30:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9836-2C46-450A-842B

Proc. Administrativo 1- 4.122/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 16/10/2023 às 09:04:00

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição com objeto específico da secretaria demandante.

–

Viviane Cristina Ciciliato Retamero
administrativo

Proc. Administrativo 2- 4.122/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 16/10/2023 às 12:34:39

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo.

_

Fábio Dalécio
Prefeito de Ubiratã

Proc. Administrativo 3- 4.122/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/10/2023 às 14:50:24

Setores envolvidos:

GP, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMSA-FARM

Requisição 491/2023 - Aquisição de produtos manipulados para uso ambulatorial nas Unidades de Saúde

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal. Porém, é sugerido analisar a ***classificação orçamentária adequada*** disponíveis no material do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCEPR: https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/plano-de-contas-sim-am-2023/340687/area/251.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AC37-26D2-71DA-2B9E e informe o código AC37-26D2-71DA-2B9E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AC37-26D2-71DA-2B9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 16/10/2023 19:36:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AC37-26D2-71DA-2B9E

Proc. Administrativo 4- 4.122/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/10/2023 às 11:51:40

De acordo com o pedido apresentado, a modalidade que mais se amolda para contratação do referido objeto será por Pregão, no formato eletrônico, com fulcro na Lei 8.666/93.

Para tanto, encaminho para elaboração da minuta.

–

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 5- 4.122/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 19/10/2023 às 15:21:04

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Boa tarde, segue minuta do edital para análise e parecer juridico.

_

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_REGISTRO_DE_PRECOS.docx
EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_REGISTRO_DE_PRECOS.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4122/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MANIPULADOS PARA USO AMBULATORIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE**.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R$-113.411,79 (cento e treze mil quatrocentos e onze mil reais e setenta e nove centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	8225	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	384	56.705,89
0605	8226	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	494	56.705,90

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece a ampla concorrência, uma vez que não foi possível comprovar a existência de pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de ME/EPP capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos art. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br/.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, **ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca, modelo e fabricante do produto cotado.

MINUTA

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$-0,10 (dez centavos).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca, modelo e fabricante do produto cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

MINUTA

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero,

incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com a atividade de manipulação de medicamentos.

B. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com manipulação de medicamentos. Poderá ser enviada consulta realizada no site da Anvisa, constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias.

C. Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado da empresa licitante.

14.11.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar.

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea “A”, qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie

tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. O Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, XX de XXXXX de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MANIPULADOS PARA USO AMBULATORIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Os produtos relacionados nessa requisição visam atender demandas mais específicas das Unidades de Saúde, no que se refere especialmente aos tratamentos ambulatoriais realizados nos pacientes, como curativos, cicatrização de feridas, remoção de unhas, verrugas e outras protuberâncias que necessitam de produtos de uso tópico.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
1	1	Ácido acético glacial 5%, fracos de 20 a 100ml - 428793	2000	ML	0,1756	351,20
1	2	Ácido fênico (fenol) 88%, fracos de 20 a 50ml - 434052	1000	ML	1,0525	1.052,50
1	3	Ácido salicílico 3% + Uréia 20%, creme, bisnagas de 50 a 200g - 422070	5000	GR	0,5020	2.510,00
1	4	Ácido Tricloroacético 80%, fracos de 20 a 50 ml - 455588	1000	ML	0,8952	895,20
1	5	Calêndula 10%, creme/gel, frascos de 100g à 1kg - 443373	60000	GR	1,0911	65.466,00
1	6	Extrato glicólico de calêndula 10% + Propilenoglicol 10% + Água deionizada QSP - frascos de 100 a 200 ml- 365245	25000	ML	0,3759	9.397,50
1	7	Glicosamina 1,5g + Sulfato sódico de condroitina 1,2g, pó, sachê de 4 à 5g - 394237	700	Un	2,6367	1.845,69
1	8	Papaína 10%, creme não Iônico, potes de 100g a 500g - 398255	25000	GR	0,3430	8.575,00
1	9	Petrolato puro (vaselina), pomada, bisnagas de 50g a 500g - 394023	500	GR	0,2532	126,60
1	10	Podofilina 30%, solução hidroalcóolica, frascos de 10 a 100 ml - 433913	500	ML	4,5866	2.293,30
1	11	Propilenoglicol, 99%, frascos de 10 ml a 100ml - 360853	150	ML	1,2933	194,00
1	12	Solução de Schiller (lugol forte 2%), frascos de 100 ml 500ml - 381706	6000	ML	0,1972	1.183,20
1	13	Tacrolimo 0,03%, creme, tubos de 20g a 300g - 476614	6000	GR	3,2536	19.521,60
					R$ - 113.411,79	

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O prazo de entrega dos produtos será de 5 dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Compra que será enviada por e-mail. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubiratã-PR.

6.2. O prazo para substituição de produtos que forem entregues incorretamente será de 24 horas.

6.3. Os produtos deverão possuir ao menos 80% do prazo de validade.

6.4. As solicitações de compra serão fracionadas, conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e não poderão ser requisitados por parte do fornecedor quantitativos ou valores mínimos para efetuar a entrega.

6.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (sachês, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

6.6. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

6.7. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 24 horas para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

6.8. A empresa deverá entregar o produto constante na autorização de compra, devendo a mesma estar especificada no DANFE.

6.9. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido; mensalmente, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	8225	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	384	56.705,89
0605	8226	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	494	56.705,90

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Lilian Welz, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Henrique Cardoso Gonçales, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Rodrigo Salustiano da Silva, ambos lotados (as) na Secretaria de Saúde.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

MINUTA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº XX/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$- (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Tabela igual à do Termo de Referência.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

MINUTA

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

MINUTA

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº XX/2023, Pregão Eletrônico n.º XX/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MANIPULADOS PARA USO AMBULATORIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R$- ().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O prazo de entrega dos produtos será de 5 dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Compra que será enviada por e-mail. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubiratã-PR.

6.2. O prazo para substituição de produtos que forem entregues incorretamente será de 24 horas.

6.3. Os produtos deverão possuir ao menos 80% do prazo de validade.

6.4. As solicitações de compra serão fracionadas, conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e não poderão ser requisitados por parte do fornecedor quantitativos ou valores mínimos para efetuar a entrega.

6.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (sachês, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

6.6. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

6.7. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 24 horas para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

6.8. A empresa deverá entregar o produto constante na autorização de compra, devendo a mesma estar especificada no DANFE.

6.9. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido; mensalmente, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	8225	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	384	56.705,89
0605	8226	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	494	56.705,90

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob

MINUTA

pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Lilian Welz, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Henrique Cardoso Gonçales, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Rodrigo Salustiano da Silva, ambos lotados (as) na Secretaria de Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

MINUTA

Proc. Administrativo 6- 4.122/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 20/10/2023 às 10:50:35

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMSA-FARM, CGM-AL

Requisição 491/2023 - Aquisição de produtos manipulados para uso ambulatorial nas Unidades de Saúde

Segue parecer jurídico.

Att

_

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_491_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B492-F1E9-E03B-976B e informe o código B492-F1E9-E03B-976B

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 491/2023

OBJETO: Aquisição de produtos manipulados para uso ambulatorial nas Unidades de Saúde.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, cujo objetivo é a aquisição de produtos manipulados para uso ambulatorial nas Unidades de Saúde.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretaria para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que a essa Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B492-F1E9-E03B-976B e informe o código B492-F1E9-E03B-976B

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7° §2°, inc. III, da Lei Federal n° 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei n° 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

> [...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B492-F1E9-E03B-976B e informe o código B492-F1E9-E03B-976B

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal n° 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Federal n° 8.666/93.

O critério menor preço por item, admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3°, §1°, inc. I da Lei Federal n° 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B492-F1E9-E03B-976B e informe o código B492-F1E9-E03B-976B

cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n. º 8.666/93, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 20 de outubro de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B492-F1E9-E03B-976B e informe o código B492-F1E9-E03B-976B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B492-F1E9-E03B-976B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 20/10/2023 10:51:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B492-F1E9-E03B-976B

Proc. Administrativo (Nota interna 24/10/2023 08:16) 4.122/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 24/10/2023 às 08:16:35

Segue portaria 220/2023 - Agentes de contratação e 223/2023 Gestores.

_

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

PORTARIA_220_PREGOEIROS.pdf
PORTARIA_223_GESTORES.pdf

As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 2143/2014, sem prejuízo das demais leis afetas.
O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)
Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Ubiratã- PR para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Ubiratã (PR), 31 de março de 2023.
COMISSÃO ELEITORAL
Jocieli Aparecida de Oliveira Pardinho
Presidente da Comissão Eleitoral

EXTRATOS

26

EXTRATO DE TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 026/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ E SR (A) FABIANA RIBEIRO DA COSTA
PARTÍCIPES: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10 e Fabiana Ribeiro da Costa, inscrito (a) no CPF nº 603.406.673-54,
OBJETO: Rescisão de termino de contrato de prestação de serviços Nº 026/2022 de Agente de Combate a Endemias, fim do contrato no dia 30/03/2023, nos termos da C.L.T.

37

E**XTRATO DE TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 037/2022** FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ E SR (A) LEONILSON RIGOLIN JUNIOR .
PARTÍCIPES: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10 e Leonilso Rigolin Junior, inscrito (a) no CPF nº 034.954.289-92.
OBJETO: Rescisão de termino de contrato de prestação de serviços Nº 37/2022 de Agente de Combate a Endemias, fim do contrato no dia 30/03/2023, nos termos da C.L.T.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 220, DE 31 DE MARÇO DE 2023
Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores Renan Felipe da Silva Lima, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Pregão, e Thaila Rodrigues Oliveira, ocupante do cargo Chefe Adjunta do Setor de Pregão, lotados na Secretaria da Administração, para exercerem a função de Agentes de Contratação nas licitações a serem promovidas pelo Poder Executivo do Município de Ubiratã, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024.
Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores Altair da Silva Pereira, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, e Thiago Dadalto Gimenez, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.
Art. 3º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal nº 40, de 9 de março de 2023.
Art. 4° Nas licitações instauradas com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os servidores designados no art. 1° atuarão como Pregoeiros.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de março de 2023.
FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 221, DE 31 DE MARÇO DE 2023
Retorna servidora as suas funções.
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023, resolve:
Art. 1º Retornar as suas funções a servidora Marolina Oliveira da Silva, ocupante do cargo de Margarida, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, que se encontrava em licença para tratamento de saúde, com efeitos a partir de 03/04/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PORTARIA Nº 223, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.04.2023 a 29.12.2023:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria da Coordenação Geral do Governo
Maria Inês Bento

Secretaria da Administração
Claudinei Edson Dalla Corte

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Marcos da Silva Retamero

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria das Finanças e Planejamento
Paulo Pereira Moura

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Thiago Munhoz D´alécio

Secretaria de Esportes e Lazer
Rafael de Melo Bartz

Secretaria da Saúde
Lilian Welz Trindade

Secretaria da Educação e Cultura
Elcia Godinho de Moraes da Silva

Secretaria de Obras
Guilherme Santa Rosa

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificava e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR
O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Municipio de Ubiratã, Edição nº 1741, do dia 03/04/23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.
Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Proc. Administrativo 7- 4.122/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 24/10/2023 às 08:18:52

Segue Edital assinado pela autoridade superior.

_

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_REGISTRO_DE_PRECOS_ASSINADO_2_.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6304/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4122/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço Https://bll.org.br/ , conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MANIPULADOS PARA USO AMBULATORIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE**.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Https://bll.org.br/, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R$-113.411,79 (cento e treze mil quatrocentos e onze mil reais e setenta e nove centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	8225	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	384	56.705,89
0605	8226	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	494	56.705,90

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece a ampla concorrência, uma vez que não foi possível comprovar a existência de pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de ME/EPP capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos art. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site Https://bll.org.br/ .

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio Https://bll.org.br/ , por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio Https://bll.org.br/ , **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo quatro casas decimais;

10.1.3. Marca, modelo e fabricante do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico Https://bll.org.br/ , será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$-0,0001 (um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com quatro casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca, modelo e fabricante do produto cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor

da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com a atividade de manipulação de medicamentos.

B. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com manipulação de medicamentos. Poderá ser enviada consulta realizada no site da Anvisa, constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias.

C. Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado da empresa licitante.

14.11.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar.

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea “A”, qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. O Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, Https://bll.org.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, 23 de outubro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.10.23 16:43:03 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6304/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MANIPULADOS PARA USO AMBULATORIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Os produtos relacionados nessa requisição visam atender demandas mais específicas das Unidades de Saúde, no que se refere especialmente aos tratamentos ambulatoriais realizados nos pacientes, como curativos, cicatrização de feridas, remoção de unhas, verrugas e outras protuberâncias que necessitam de produtos de uso tópico.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
1	1	Ácido acético glacial 5%, fracos de 20 a 100ml - 428793	2000	ML	0,1756	351,20
2	2	Ácido fênico (fenol) 88%, fracos de 20 a 50ml - 434052	1000	ML	1,0525	1.052,50
3	3	Ácido salicílico 3% + Uréia 20%, creme, bisnagas de 50 a 200g - 422070	5000	GR	0,5020	2.510,00
4	4	Ácido Tricloroacético 80%, fracos de 20 a 50 ml - 455588	1000	ML	0,8952	895,20
5	5	Calêndula 10%, creme/gel, frascos de 100g à 1kg - 443373	60000	GR	1,0911	65.466,00
6	6	Extrato glicólico de calêndula 10% + Propilenoglicol 10% + Água deionizada QSP - frascos de 100 a 200 ml- 365245	25000	ML	0,3759	9.397,50
7	7	Glicosamina 1,5g + Sulfato sódico de condroitina 1,2g, pó, sachê de 4 à 5g - 394237	700	Un	2,6367	1.845,69
8	8	Papaína 10%, creme não Iônico, potes de 100g a 500g - 398255	25000	GR	0,3430	8.575,00
9	9	Petrolato puro (vaselina), pomada, bisnagas de 50g a 500g - 394023	500	GR	0,2532	126,60
10	10	Podofilina 30%, solução hidroalcóolica, frascos de 10 a 100 ml - 433913	500	ML	4,5866	2.293,30
11	11	Propilenoglicol, 99%, frascos de 10 ml a 100ml - 360853	150	ML	1,2933	194,00
12	12	Solução de Schiller (lugol forte 2%), frascos de 100 ml 500ml - 381706	6000	ML	0,1972	1.183,20
13	13	Tacrolimo 0,03%, creme, tubos de 20g a 300g - 476614	6000	GR	3,2536	19.521,60
					R$ - 113.411,79	

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O prazo de entrega dos produtos será de 5 dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Compra que será enviada por e-mail. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubiratã-PR.

6.2. O prazo para substituição de produtos que forem entregues incorretamente será de 24 horas.

6.3. Os produtos deverão possuir ao menos 80% do prazo de validade.

6.4. As solicitações de compra serão fracionadas, conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e não poderão ser requisitados por parte do fornecedor quantitativos ou valores mínimos para efetuar a entrega.

6.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (sachês, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

6.6. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

6.7. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 24 horas para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

6.8. A empresa deverá entregar o produto constante na autorização de compra, devendo a mesma estar especificada no DANFE.

6.9. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido; mensalmente, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	8225	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	384	56.705,89
0605	8226	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	494	56.705,90

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Lilian Welz, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Henrique Cardoso Gonçales, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Rodrigo Salustiano da Silva, ambos lotados (as) na Secretaria de Saúde.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 162/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$- (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
1	1	Ácido acético glacial 5%, fracos de 20 a 100ml - 428793	2000	ML	xx	xxxx

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6304/2023, Pregão Eletrônico n.º 162/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MANIPULADOS PARA USO AMBULATORIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R$- ().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O prazo de entrega dos produtos será de 5 dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Compra que será enviada por e-mail. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubiratã-PR.

6.2. O prazo para substituição de produtos que forem entregues incorretamente será de 24 horas.

6.3. Os produtos deverão possuir ao menos 80% do prazo de validade.

6.4. As solicitações de compra serão fracionadas, conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e não poderão ser requisitados por parte do fornecedor quantitativos ou valores mínimos para efetuar a entrega.

6.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (sachês, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

6.6. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

6.7. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 24 horas para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

6.8. A empresa deverá entregar o produto constante na autorização de compra, devendo a mesma estar especificada no DANFE.

6.9. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido; mensalmente, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	8225	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	384	56.705,89
0605	8226	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	494	56.705,90

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob

pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Lilian Welz, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Henrique Cardoso Gonçales, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Rodrigo Salustiano da Silva, ambos lotados (as) na Secretaria de Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

Proc. Administrativo (Nota interna 24/10/2023 11:45) 4.122/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 24/10/2023 às 11:45:27

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMSA-FARM, CGM-AL

Requisição 491/2023 - Aquisição de produtos manipulados para uso ambulatorial nas Unidades de Saúde

Bom dia, segue extrato de publicação - https://bll.org.br/ para ser assinado.

_

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

Extrato_de_publicacao_162_2023_BLLCOMPRAS.pdf

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CBCA-5455-0905-27FF e informe o código CBCA-5455-0905-27FF

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 162/2023

N° PROC. ADM. 6304/2023

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE UBIRATA, de acordo com a regulamentação Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor RENAN FELIPE SILVA LIMA e tendo como autoridade FABIO DE OLIVEIRA DALÊCIO.

PUBLICAÇÃO: 24/10/2023 11:31
INÍCIO REC. PROPOSTA: 25/10/2023 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 20/11/2023 08:15
INÍCIO DISPUTA: 20/11/2023 08:16
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 113.411,7850

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de produtos manipulados para uso ambulatorial nas Unidades de Saúde

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Anexar todos os documentos conforme solicitado em edital. No campo: (Outros documentos).

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br, telefone: 4435438030 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DeYqZYiE4ChtysMUdeST777nauvOVdsCqdqlm1463NHFKLLzFxouHum03687l%2FfI3EaYfqqdAuGjnJkyA5JxP5xrNxRQkfx7bu3FZH5Qb3o8%3D

RENAN FELIPE SILVA LIMA

UBIRATÃ-PR - 24/10/2023

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CBCA-5455-0905-27FF e informe o código CBCA-5455-0905-27FF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CBCA-5455-0905-27FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA (CPF 065.XXX.XXX-51) em 24/10/2023 11:52:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CBCA-5455-0905-27FF

Proc. Administrativo 8- 4.122/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 26/10/2023 às 08:43:12

Segue publicação do Aviso de Licitação - Jornal Oficial Eletrônico.

_

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

1864_4.pdf

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6303/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO NO CASTRAMÓVEL MUNICIPAL.
Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 09 de novembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 09 de novembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Ubiratã, Paraná, 23 de outubro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6304/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MANIPULADOS PARA USO AMBULATORIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE.
Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h15min do dia 20 de novembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
Data e horário da abertura da sessão pública: A partir das 08h15min do dia 20 de novembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço Https://bll.org.br/.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e Https://bll.org.br/.
Ubiratã, Paraná, 23 de outubro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6305/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS.
Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 10 de novembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 10 de novembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Ubiratã, Paraná, 24 de outubro de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6261/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 143/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
4. FORNECEDORES:
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, estabelecida à Rua João Amaral de Almeida, no nº 100, Cidade Industrial, CEP nº 81170-520, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
VALOR: R$-70.589,67 (setenta mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74, estabelecida à Rua Dr. Mário Clapier Urbinatti, no nº 1434, Jd. Canadá, CEP nº 87080-120, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.
VALOR: R$-26.914,85 (vinte e seis mil novecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).
M D G COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.423.875/0001-24, estabelecida à Rua José Fraron, no nº 1811, CEP nº 85503-320, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.
VALOR: R$-200.066,38 (duzentos mil sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, estabelecida à Rua Anita Ribas, no nº 410, Bacacheri, CEP nº 82520-610, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
VALOR: R$-92.372,22 (noventa e dois mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).
DISTRIBUIDOA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.279.552/0001-01, estabelecida à chácara 32 gleba 5-a prolongamento da rua trindad, zona rural, CEP 85.933-000, na cidade de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná.
VALOR: R$-153.389,00 (cento e cinquenta e três mil trezentos e oitenta e nove reais).
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.676.256/0001-98, estabelecida à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, no nº 1132, Centro, CEP nº 85601-030, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
VALOR: R$-113.699,50 (cento e treze mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
AURAMEDI FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.442.190/0001-25, estabelecida à 2° Avenida Qd. 01-B Lote 46 - Cond. Empresarial Village - Bairro: Cidade Vera Cruz, CEP: 74.934-605, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado do Goiás.

Proc. Administrativo 9- 4.122/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 26/10/2023 às 08:51:08

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SP

Prezado(a), segue processo Licitatório para julgamento.

Data e horário da sessão pública: Às 08h15min do dia 20 de novembro de 2023.

_

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Proc. Administrativo (Nota interna 20/11/2023 14:17) 4.122/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 20/11/2023 às 14:17:00

Proposta de preços empresas vencedoras.

–

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

FARMACIA_IRMAOS.pdf
LARA.pdf
SUBSTANCIA.pdf

Razão: FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA |
Fantasia: FORMULART LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO
CNPJ: 07.071.740/0001-68 | **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 6993307490092
Responsável legal e técnico: WALACE DE OLIVEIRA VELOSO |
BANCO DO BRASIL / Agência: 0428-6 / Conta Corrente: 24549-6
Praça Mário Del Giudice Nº38, Loja 2, Viçosa - MG, CEP 36570-049
31 38915775 | 32 99963 4304 | licitacaoformulart@gmail.com

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO n.º 47/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 154/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:00 Horas Do Dia 9 de novembro de 2023

REGISTRO DE PREÇOS

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
2	2	Ácido fênico (fenol) 88%, fracos de 20 a 50ml - 434052	1000	ML	R$ 1,0524	R$ 1.052,4000

VALOR GLOBAL: R$ 1.052,4000

Viçosa/MG, 20 de novembro de 2023

WALACE DE OLIVEIRA VELOSO:09648748730

Assinado de forma digital por WALACE DE OLIVEIRA VELOSO:09648748730
Dados: 2023.11.20 09:34:30 -03'00'

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

LARA & PEREIRA LTDA
CNPJ: 86.935.244/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81202154-00

ANEXO II

PROPOSTA

NOME DA LICITANTE: LARA & PEREIRA LTDA
Nº DO CNPJ: 86.935.244/0001-81
Endereço: Rua Brasília, n° 913, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85.440-000.
Nº do Telefone: (44) 3543-3015
Endereço de e-mail: fciavitta@yahoo.com.br

Referente ao Pregão Eletrônico nº 162/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$ 35.550,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor Giovanni Pegoraro de Lara, inscrito no CPF sob nº 125.349.048-17 e RG sob nº 12.586.495-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, nº 692, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85.440-000.

LARA & PEREIRA LTDA
CNPJ: 86.935.244/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81202154-00

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Giovanni Pegoraro de Lara, inscrito no CPF sob nº 125.349.048-17 e RG sob nº 12.586.495-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, nº 692, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85.440-000, Telefone: (44) 3543-3015, e-mail: fciavitta@yahoo.com.br.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Sicredi, Agência 0726 e Conta Corrente nº 9905-8.

5. Relação de itens cotados:

Item	Lote	Descrição	Marca	Modelo	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
6	6	Extrato glicólico de calêndula 10% + Propilenoglicol 10% + Água deionizada QSP - frascos de 100 a 200 ml- 365245	Própria	Próprio	25000	ML	0,3600	9.000,00
8	8	Papaína 10%, creme não Iônico, potes de 100g a 500g - 398255	Própria	Próprio	25000	GR	0,2940	7.350,00
13	13	Tacrolimo 0,03%, creme, tubos de 20g a 300g - 476614	Própria	Próprio	6000	GR	3,2000	19.200,00
TOTAL							R$ 35.550,00	

VITTA FÓRMULA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO

LARA & PEREIRA LTDA
CNPJ: 86.935.244/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81202154-00

Ubiratã-PR, 20 de novembro de 2023.

LARA E PEREIRA LTDA:86935244000181

Assinado de forma digital por LARA E PEREIRA LTDA:86935244000181
Dados: 2023.11.20 09:38:38 -03'00'

GIOVANNI PEGORARO DE LARA
CPF: 125.349.048-17
RG: 12.586.495-3 SSP-PR

Rua Brasília, n.º 913, Centro, CEP: 85.440-000, Ubiratã – PR.
Telefone: (44) 3543-3015
E-mail: fciavitta@yahoo.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ / PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ref.: Pregão Eletrônico nº 162/2023

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:	**SUBSTÂNCIA – FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA**		
NOME FANTASIA:	**SUBSTÂNCIA – MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA**		
CNPJ:	**06.039.829/0001-84**		

Endereço para correspondência da sede da empresa

RUA:	**RUA FRANCISCO LINDNER, Nº 205**		
BAIRRO:	**CENTRO**	**MUNICIPIO:**	**JOAÇABA**
ESTADO:	**SC**	**CEP:**	**89600-000**
FONE:	**49- 3521-0888**	**E-mail:**	**compras@farmaciasubstancia.com.br**

Do Representante Legal autorizado para assinatura:

NOME COMPLETO: ***ANGELICA TEREZINHA RAMOS D'AGOSTINI***

ENDEREÇO: **Rua Francisco Lindner, 205, Centro, Joaçaba, CEP 89600-000, Joaçaba, SC**

CPF: **008.482.859/56** **RG:** **3.538.154** **Órgão Emissor:** **SSP/SC**

CARGO OU FUNÇÃO: ***FARMACEUTICA***

E-MAIL: **compras@farmaciasubstancia.com.br** **TELEFONE/CELULAR:** **49 3521-0888**

Dados bancários

Nome do Banco: **SICREDI - 748**

Nº da Agencia: **0217**

Nº da Conta Corrente: **58245-4**

Por ser expressão da verdade,

Firmamos a presente.

Joaçaba/SC, 20 de novembro de 2023.

ANGELICA TEREZINHA RAMOS D AGOSTINI:00848285956
Assinado de forma digital por ANGELICA TEREZINHA RAMOS D AGOSTINI:00848285956
Dados: 2023.11.20 10:42:28 -03'00'

SUBSTÂNCIA – Farmácia de Manipulação e Homeopatia Ltda. - ME
ANGÉLICA TEREZINHA RAMOS D'AGOSTINI
Sócia Administradora - CPF nº 008.482.859/56

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ / PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ref.: Pregão Eletrônico nº 162/2023

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na **Forma Eletrônica nº 162/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

INDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:	**SUBSTÂNCIA – FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA**		
NOME FANTASIA:	**SUBSTÂNCIA – MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA**		
ENDEREÇO:	**RUA FRANCISCO LINDNER, 205**		
BAIRRO:	**CENTRO**	**MUNICIPIO:**	**JOAÇABA**
ESTADO:	**SC**	**CEP:**	**89600-000**
FONE:	**49- 3521-0888**	**E-mail:**	**compras@farmaciasubstancia.com.br**
CNPJ:	**06.039.829/0001-84**	**INSC. ESTADUAL:**	**254.699.707 INSC. MUNICIPAL: 87101**

DADOS BANCARIOS E REPRESENTANTE LEGAL:

Nome do Banco: SICREDI – 748 Nº da Agencia: 0217 Nº da Conta Corrente: 58245-4

Nome Completo: *ANGELICA TEREZINHA RAMOS D'AGOSTINI*

Cargo ou Função: *FARMACEUTICA* E-mail: compras@farmaciasubstancia.com.br

Telefone/Celular: 49 3521-0888

1. **PROPOSTA:**

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	Marca	V. Unit R$	V. Total R$
1	1	Ácido acético glacial 5%, fracos de 20 a 100ml - 428793	2000	ML	SUBSTÂNCIA	0,1754	350,80
3	3	Ácido salicílico 3% + Uréia 20%, creme, bisnagas de 50 a 200g - 422070	5000	GR	SUBSTÂNCIA	0,4670	2.335,00
4	4	Ácido Tricloroacético 80%, fracos de 20 a 50 ml - 455588	1000	ML	SUBSTÂNCIA	0,8450	845,00
5	5	Calêndula 10%, creme/gel, frascos de 100g à 1kg - 443373	60000	GR	SUBSTÂNCIA	0,2900	17.400,00
7	7	Glicosamina 1,5g + Sulfato sódico de condroitina 1,2g, pó, sachê de 4 à 5g - 394237	700	Un	SUBSTÂNCIA	2,5980	1.818,60

9	9	Petrolato puro (vaselina), pomada, bisnagas de 50g a 500g - 394023	500	GR	SUBSTÂNCIA	0,2490	124,50
10	10	Podofilina 30%, solução hidroalcóolica, frascos de 10 a 100 ml - 433913	500	ML	SUBSTÂNCIA	4,4900	2.245,00
11	11	Propilenoglicol, 99%, frascos de 10 ml a 100ml - 360853	150	ML	SUBSTÂNCIA	1,2800	192,00
12	12	Solução de Schiller (lugol forte 2%), frascos de 100 ml 500ml - 381706	6000	ML	SUBSTÂNCIA	0,1950	1.170,00
TOTAL							**R$ 26.480,90**

Total: R$ 26.480,90 (Vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos)

O objeto da presente licitação consiste, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital e seus anexos.

- Validade da proposta**: 90 (noventa)** dias consecutivos.
- Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do edital.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital. Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Joaçaba/SC, 20 de novembro de 2023.

ANGELICA TEREZINHA RAMOS D AGOSTINI:00848285956

Assinado de forma digital por ANGELICA TEREZINHA RAMOS D AGOSTINI:00848285956
Dados: 2023.11.20 10:43:05 -03'00'

SUBSTÂNCIA – Farmácia de Manipulação e Homeopatia Ltda. - ME
ANGÉLICA TEREZINHA RAMOS D'AGOSTINI
Sócia Administradora - CPF nº 008.482.859/56

Proc. Administrativo (Nota interna 20/11/2023 14:17) 4.122/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 20/11/2023 às 14:17:36

Documentos de habilitação empresas vencedoras.

–

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

IRMAOS.pdf
LARA.pdf
SUBSTANCIA.pdf

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/11/2023 13:25:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA**
CNPJ: **07.071.740/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07071740000168

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA**

CPF/CNPJ: **07.071.740/0001-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:25:44 do dia 20/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: IMZF201123132544

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WALACE DE OLIVEIRA VELOSO**

CPF/CNPJ: **096.487.487-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:26:35 do dia 20/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: QA4H201123132635

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BRUNA ALVES LAVORATO**

CPF/CNPJ: **387.145.038-32**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:26:56 do dia 20/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: I8GX201123132656

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ISABELA ASSIS ROMANHOLO**

CPF/CNPJ: **114.456.186-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:27:20 do dia 20/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: OBRR201123132720

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31207139160	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2266388196

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

VICOSA
Local

1 FEVEREIRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9113718 em 03/02/2022 da Empresa FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA -ME, Nire 31207139160 e protocolo 220543500 - 02/02/2022. Autenticação: 6D5BFE11DC344E87226DA3F86D8D1B4F6944A9B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/054.350-2 e código de segurança 7957 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 4 nº 22.023 | Anexo: Fls. 6 (Simples) | 223/413
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/054.350-0	MGN2266388196	01/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
387.145.038-32	BRUNA ALVES LAVORATO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9113718 em 03/02/2022 da Empresa FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA -ME, Nire 31207139160 e protocolo 220543500 - 02/02/2022. Autenticação: 6D5BFE11DC344E87226DA3F86D8D1B4F6944A9B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/054.350-0 e código de segurança 0957 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 4.1.22.2023 | Anexo: Anexo 1.pdf (8/9) 224pla
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA.

1 – ANTONIO SANT ANA GOMIDE, nacionalidade Brasileira, Farmacêutico Bioquímico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nº do CPF 674.463.026-15, documento de Identidade M-6.512.515, SSP-MG, com domicílio/residência a Rua Antônio Sant'Ana Gomide, nº 90, Bairro Ramos, em Viçosa, Minas Gerais, CEP 36.570-232;

2 – HUGO CESAR ROMANHOLO, nacionalidade Brasileira, Farmacêutico Bioquímico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nº do CPF 007.269.686-92, documento de Identidade M-4.538.188, SSP-MG, com domicílio/residência a Rua Serafim Pinho Ferreira, nº 83, APT 401, Bairro Silvestre, em Viçosa, Minas Gerais, CEP 36576-378;

3 – LUISA CARVALHO MENDES, nacionalidade Brasileira, Farmacêutica Bioquímica, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nº do CPF 046.440.656-09, documento de Identidade MG-9.122.842, SSP-MG, com domicílio/residência a Rua Vereador Gilberto Valério Pinheiro, nº 213, APT 402, Bairro Santo Antônio, em Viçosa, Minas Gerais, CEP 36576-046.

4 – WALACE DE OLIVEIRA VELOSO, nacionalidade Brasileira, Farmacêutico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nº do CPF 096.487.487-30, documento de identidade RG 1.843.441, SESP-ES, com domicílio/residência a Rua Araponga, nº 54, APT 01, Santo Antônio, Viçosa/MG, CEP 36.576-066.

5 – BRUNA ALVES LAVORATO, nacionalidade Brasileira, Farmacêutica, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nº do CPF 387.145.038-32, documento de identidade RG 509.819.175, SSP-SP, com domicílio/residência a Rua Araponga, nº 54, APT01, Santo Antônio, Viçosa/MG, CEP 36.576-066.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA**, com sede à Praça Mário Del Giudice, 38, Loja 2, Centro, em Viçosa, Minas Gerais, CEP 36.570-049, inscrita no CNPJ sob o nº 07.071.740/0001-68, com seu contrato constitutivo arquivado na JUCEMG, NIRE, nº 3120713916-0 em 27/10/2004 e demais alterações, resolvem de comum acordo proceder as seguintes alterações:

1ª - Admitir na sociedade **ISABELA ASSIS ROMANHOLO**, nacionalidade Brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 22/03/2001, nº do CPF 114.456.186-80, documento de identidade RG MG-20.111.756, PC-MG, com domicílio/residência a Rua Serafim Pinho Ferreira, nº 83, APT 401, Bairro Silvestre, em Viçosa, Minas Gerais, CEP 36576-378;

2ª – O sócio **ANTONIO SANT ANA GOMIDE**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa suas 23.334 (Vinte e três mil, trezentos e trinta e quatro) quotas no valor de R$23.334,00 (Vinte e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), bem como todos os direitos e obrigações a elas inerentes a sócia ora admitida **ISABELA ASSIS ROMANHOLO**.

3ª – O sócio **HUGO CESAR ROMANHOLO**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa suas 23.333 (Vinte e três mil, trezentos e trinta e três) quotas no valor de R$23.333,00 (Vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais), bem como todos os direitos e obrigações a elas inerentes a sócia ora admitida **ISABELA ASSIS ROMANHOLO**.

4ª – A sócia **LUISA CARVALHO MENDES**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa suas 23.333 (Vinte e três mil, trezentos e trinta e três) quotas no valor de R$23.333,00 (Vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais), bem como todos os direitos e obrigações a elas inerentes a sócia ora admitida **ISABELA ASSIS ROMANHOLO**.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9113718 em 03/02/2022 da Empresa FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA -ME, Nire 31207139160 e protocolo 220543500 - 02/02/2022. Autenticação: 6D5BFE11DC344E87226DA3F86D8D1B4F6944A9B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/054.350-0 e código de segurança 0057 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 4 nº 22.2023 | Anexo: Anexo 4.pdf (p. 3 de 9) 225/413
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

5ª - À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: - A sociedade gira sob a denominação social de **FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA**, com sede à Praça Mário Del Giudice, 38, Loja 2, Centro, em Viçosa, Minas Gerais, CEP 36.570-049. Nome fantasia FORMULART FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO.

Cláusula Segunda: - O Capital Social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas sociais no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e já totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte forma:

Nome	Nº de Quotas	Valor (R$)	Percentual
Isabela Assis Romanholo	**70.000**	**70.000,00**	**70,00%**
Walace de Oliveira Veloso	**15.000**	**15.000,00**	**15,00%**
Bruna Alves Lavorato	**15.000**	**15.000,00**	**15,00%**
Total	**100.000**	**100.000,00**	**100,00%**

Cláusula Terceira: - O objetivo social é a manipulação de fórmulas magistrais e oficinais e o comércio de drogas, insumos farmacêuticos e correlatos, como farmácia e perfumaria.

Cláusula Quarta: - A sociedade iniciou suas atividades em 1º de novembro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: - A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo – CC (Lei nº 10.406, de 10/01/2002), art. 1.052 e seguintes.

Cláusula Sexta: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.
Parágrafo primeiro – A cota não pode ser alienada, a título gratuito ou oneroso, ou dada em garantia ou pagamento a terceiros sem o consentimento dos demais sócios.
Parágrafo segundo – Pretendendo algum dos sócios alienar parte ou total de suas cotas, deverá notificar, por escrito, os demais sócios para exercerem o direito de preferência de subscrever e integralizar as cotas objeto da transação, no prazo de 15 (quinze) dias, informando os dados do proponente e condições de venda.
Parágrafo terceiro – Havendo mais de um sócio interessado, estes subscreverão as cotas transacionadas na proporção de suas cotas já integralizadas.

Cláusula Sétima: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: - A administração da sociedade, será exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios **WALACE DE OLIVEIRA VELOSO e BRUNA ALVES LAVORATO**, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente com amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social. Fica expressamente proibido aos administradores subscreverem endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver responsabilidade social. Os sócios respondem perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticarem, com violação da lei e do contrato social**.**
Parágrafo Primeiro - Serão necessárias as assinaturas de todos os sócios para a tomada de decisão e prática dos atos necessários quanto a alteração do Contrato Social da sociedade que importe na sua incorporação, fusão ou cisão, dissolução, liquidação e baixa dos registros competentes, ou cessação do estado de liquidação, pedido judicial de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, e para a aquisição, oneração ou a venda de bens imóveis.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9113718 em 03/02/2022 da Empresa FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA -ME, Nire 31207139160 e protocolo 220543500 - 02/02/2022. Autenticação: 6D5BFE11DC344E87226DA3F86D8D1B4F6944A9B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/054.350-2 e código de segurança gerG7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 4-1-22/2023 | Anexo: IRMAOS.pdf (9758) 226/413
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Segundo - Aos administradores é vedado, fazerem-se substituir no exercício de suas funções, exceto com o consentimento dos demais sócios.
Parágrafo Terceiro – Para os seguintes atos a sociedade somente poderá ser representada em conjunto ou por deliberação da maioria absoluta dos sócios:
I – Contratação de empréstimos ou financiamento bancário;
II – Aquisição de bens imóveis ou veículos;
Parágrafo Quatro – É vedado aos administradores:
I – Utilizar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social;
II – Dar os bens ou rendas da sociedade em garantia, salvo por deliberação da maioria absoluta dos sócios.
Parágrafo Quinto – A administração da sociedade poderá ser atribuída a não sócios mediante aprovação dos sócios que representem pelo menos 70% do capital social.
Parágrafo Sexto – Os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada de comum acordo entre os sócios.
Parágrafo Sétimo – A Reunião ou Assembleia, por decisão da maioria absoluta, poderá afastar o administrador que, comprovadamente, tomar decisões antieconômicas, gestão ineficiente, dilapidação do patrimônio da sociedade ou agir com fraude ou má-fé contra a sociedade ou os sócios.
Parágrafo Oitavo – Entende-se por decisões antieconômicas ou gestão ineficiente os atos do administrador que, previsivelmente, acarretar prejuízos à sociedade, endividamento sem perspectivas de retorno financeiro e realização de despesas que não estejam em consonância com o planejamento da empresa ou com preços superiores aos praticados no mercado.
Parágrafo Nono - A minoria dos sócios, comprovando a prática dos atos descritos no parágrafo anterior, poderá requerer, judicialmente, o afastamento do administrador.

Cláusula Nona: - Fica estabelecido que a sociedade não tem Conselho Fiscal, todavia, para suas deliberações os sócios adotam preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do CC, tornando-se, portanto, dispensáveis a reunião ou assembleia quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula Décima: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.
Parágrafo único - Os Lucros apurados em Balanço ou balancetes serão distribuídos proporcionalmente à participação no capital social. A sociedade poderá levantar balanços/balancetes intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Décima Segunda: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Terceira: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O pagamento dos haveres do sócio será feito em até 24 (Vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, parcelas essas que deverão ser atualizadas pelos índices de poupança.
Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: - Os administradora declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9113718 em 03/02/2022 da Empresa FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA -ME, Nire 31207139160 e protocolo 220543500 - 02/02/2022. Autenticação: 6D5BFE11DC344E87226DA3F86D8D1B4F6944A9B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/054.350-0 e código de segurança gmOS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 4.12.2023.1 Anexo 1 Fls. 5 (5/9) 227 Fls
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: - Fica eleito o foro de Viçosa-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Viçosa-MG., 30 de dezembro de 2021.

Antônio Sant Ana Gomide

Hugo Cesar Romanholo

Luísa Carvalho Mendes

Walace de Oliveira Veloso

Bruna Alves Lavorato

Isabela Assis Romanholo

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9113718 em 03/02/2022 da Empresa FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA -ME, Nire 31207139160 e protocolo 220543500 - 02/02/2022. Autenticação: 6D5BFE11DC344E87226DA3F86D8D1B4F6944A9B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/054.350.203 e código de segurança gz57. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/054.350-0	MGN2266388196	01/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
674.463.026-15	ANTONIO SANT ANA GOMIDE
387.145.038-32	BRUNA ALVES LAVORATO
007.269.686-92	HUGO CESAR ROMANHOLO
114.456.186-80	ISABELA ASSIS ROMANHOLO
046.440.656-09	LUISA CARVALHO MENDES
096.487.487-30	WALACE DE OLIVEIRA VELOSO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9113718 em 03/02/2022 da Empresa FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA -ME, Nire 31207139160 e protocolo 220543500 - 02/02/2022. Autenticação: 6D5BFE11DC344E87226DA3F86D8D1B4F6944A9B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/054.350-0 e código de segurança gc97. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 4112/2023 | Anexo 1 (9785) 229/413
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA -ME, de NIRE 3120713916-0 e protocolado sob o número 22/054.350-0 em 02/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9113718, em 03/02/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
387.145.038-32	BRUNA ALVES LAVORATO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
114.456.186-80	ISABELA ASSIS ROMANHOLO
096.487.487-30	WALACE DE OLIVEIRA VELOSO
387.145.038-32	BRUNA ALVES LAVORATO
674.463.026-15	ANTONIO SANT ANA GOMIDE
007.269.686-92	HUGO CESAR ROMANHOLO
046.440.656-09	LUISA CARVALHO MENDES

Belo Horizonte. quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 03/02/2022, às 10:42 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/054.350-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9113718 em 03/02/2022 da Empresa FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA -ME, Nire 31207139160 e protocolo 220543500 - 02/02/2022. Autenticação: 6D5BFE11DC344E87226DA3F86D8D1B4F6944A9B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/054.350-0 e código de segurança ue07. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9113718 em 03/02/2022 da Empresa FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA -ME, Nire 31207139160 e protocolo 220543500 - 02/02/2022. Autenticação: 6D5BFE11DC344E87226DA3F86D8D1B4F6944A9B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/054.350.220 e código de autenticação 6D5B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 4112/2023 | Anexo 1 Pág. 9 (de 9) | 231 Fls
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

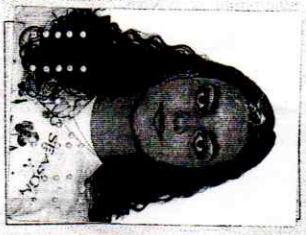

Isabela Assis Romanholo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-20.111.756 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/01/2022

NOME
ISABELA ASSIS ROMANHOLO

FILIAÇÃO
HUGO CESAR ROMANHOLO
MARIA INES DE ASSIS ROMANHOLO

NATURALIDADE
VICOSA-MG

DATA DE NASCIMENTO
22/3/2001

DOC. ORIGEM NASC. LV-68 FL-227
VICOSA-MG
CPF 114.456.186-80

PII-1277

AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório Machado - 3º Ofício de Notas - Viçosa-MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Viçosa, 03/02/2022 10:15:56 18358

SELO DE CONSULTA: FGT00920
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2088.3577.1193.9658
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
Sônia Rodrigues de Castro - Escrevente
Emol:R$7,04 TFJ:R$2,19 Total:R$9,23 ISS:R$0,33
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABP317760

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.071.740/0001-68 **MATRIZ**		**27/10/2004**

NOME EMPRESARIAL
FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FORMULART FARMACIA DE MANIPULACAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC MARIO DEL GIUDICE	**38**	**LOJA 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.570-049	**CENTRO**	**VICOSA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GESTAOFORMULART@GMAIL.COM	**(31) 3891-5775**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/10/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2023** às **14:48:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA
CNPJ: 07.071.740/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:12:07 do dia 28/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2024.
Código de controle da certidão: **6B73.79D0.7848.DDE6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/11/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/02/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 699330749.00-92	CNPJ/CPF: 07.071.740/0001-68	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: PC MARIO DEL GIUDICE		NÚMERO: 38
COMPLEMENTO: LOJA 2,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36570049
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: VICOSA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000704699544

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO - POSITIVA DE DÉBITOS
Destinação: NADA CONSTA

Razão Social: FARMACIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA - ME
CNPJ: 07.071.740/0001-68

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO

A Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, conforme preceitua o Código Tributario Municipal, combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal nº 5.172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, certifica para os devidos fins que **constam pendências** em nome do contribuinte supra citado.

E, para constar, foi extraida a presente.

Emitida às **21:18:54** horas do dia **26/06/2023**.
Início da validade: **26/06/2023**
Válida até dia: **23/12/2023**

Código de controle da certidão: **3FA0F649A00BEE8E4D**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA.
Endereço: http://www.netgov.com.br/pmvicosa/

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.071.740/0001-68
Razão Social: FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA
Endereço: RUA CEL CARLOS BRANDAO 99 / CENTRO / UBA / MG / 36500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/11/2023 a 03/12/2023

Certificação Número: 2023110401325236813100

Informação obtida em 20/11/2023 10:02:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.071.740/0001-68
Certidão nº: 30085773/2023
Expedição: 26/06/2023, às 20:59:31
Validade: 23/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.071.740/0001-68, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF
34314 / MG

NOME
DRª. BRUNA ALVES LAVORATO

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
17/03/1990

DIPLOMADO PELA
UFOP

DATA DE CONCLUSÃO
02/02/2015

NATURALIDADE/UF
ASTOLFO DUTRA / MG

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

Bruna Alves Lavorato.

ASSINATURA DO PORTADOR

Scanned by TapScanner

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FILIAÇÃO

HALEY CARVALHO LAVORATO

MARISTELA DAL BIANCO ALVES LAVORATO

RG	DATA DE EXPEDIÇÃO	CPF
509819175 SSP SP	15/06/2015	387.145.038-32

TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
185868330299	152	0071

GRUPO SANGUÍNEO	FATOR Rh	OBSERVAÇÕES
A	POSITIVO	DOADOR DE ORGÃOS: SIM

LOCAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
BRASÍLIA	08/06/2017

LUCIANO MARTINS RENA SILVA

PRESIDENTE DO CRF / MG

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

Scanned by TapScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF
19401 / MG

NOME
DR. WALACE DE OLIVEIRA VELOSO

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
24/01/1984

DIPLOMADO PELA
UFOP

DATA DE CONCLUSÃO
11/05/2007

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE/UF
ARACRUZ / ES

ASSINATURA DO PORTADOR

Scanned by TapScanner

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FILIAÇÃO
GENÉSIO FERREIRA VELOSO
BENEDITA DE OLIVEIRA VELOSO

RG
1843441 SESP MG

DATA DE EXPEDIÇÃO
12/07/2013

CPF
096.487.487-30

TÍTULO DE ELEITOR
023600941422

ZONA
015

SEÇÃO
0480

GRUPO SANGUÍNEO
A

FATOR Rh
POSITIVO

OBSERVAÇÕES

LOCAL
BRASÍLIA

DATA DE EXPEDIÇÃO
25/04/2017

LUCIANO MARTINS RENA SILVA
PRESIDENTE DO CRF / MG

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

Scanned by TapScanner

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME

CNPJ
07.071.740/0001-68

Nome Fantasia
FORMULART FARMACIA DE MANIPULACAO

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
PRAÇA MARIO DEL GIUDICE, 38 - CENTRO CEP: 36.570-000

Cidade/UF
VIÇOSA/MG

Responsável Técnico
TATIANE FIGUEIREDO DE MORAIS

Responsável Legal
LUISA CARVALHO MENDES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
0.43312-7

Data do Cadastro
19/12/2005

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.187522/2005-71

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Comércio

- Correlatos
- Alimentos permitidos
- Produtos de Higiene
- Cosméticos
- Perfumes

Dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial

- C2 - Substâncias retinóicas
- A3 - Substâncias psicotrópicas
- A2 - Substâncias entorpecentes de uso permitido em concentrações especiais
- A1 - Substância entorpecentes
- C4 - Substâncias anti-retrovirais
- C5 - Substâncias anabolizantes
- B1 - Substâncias psicotrópicas
- B2 - Substâncias psicotrópicas anorexígenas
- D1 - Substâncias precursoras de entorpecentes e/ou psicotrópicas
- C1 - Outras substâncias sujeitas ao controle especial

Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial

- -

Ervanário

- -

Fracionamento

- -

Manipulação de produtos magistrais

- -

Manipulação de produtos oficinais

- -

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME

CNPJ
07.071.740/0001-68

Nome Fantasia
FORMULART FARMACIA DE MANIPULACAO

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
PRAÇA MARIO DEL GIUDICE, 38 - CENTRO CEP: 36.570-000

Cidade/UF
VIÇOSA/MG

Responsável Técnico
TATIANE FIGUEIREDO DE MORAIS

Responsável Legal
LUISA CARVALHO MENDES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
0.43312-7

Data do Cadastro
19/12/2005

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.187522/2005-71

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Comércio

- Correlatos
- Alimentos permitidos
- Produtos de Higiene
- Cosméticos
- Perfumes

Dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial

- C2 - Substâncias retinóicas
- A3 - Substâncias psicotrópicas
- A2 - Substâncias entorpecentes de uso permitido em concentrações especiais
- A1 - Substância entorpecentes
- C4 - Substâncias anti-retrovirais
- C5 - Substâncias anabolizantes
- B1 - Substâncias psicotrópicas
- B2 - Substâncias psicotrópicas anorexígenas
- D1 - Substâncias precursoras de entorpecentes e/ou psicotrópicas
- C1 - Outras substâncias sujeitas ao controle especial

Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial

- -

Ervanário

- -

Fracionamento

- -

Manipulação de produtos magistrais

- -

Manipulação de produtos oficinais

- -

Voltar

COMPROVANTE DE ISENÇÃO DE REGISTRO DE PRODUTOS MANIPULADOS CONFORME DECRETO 79094 DE Janeiro de 1977

II - Tiver em sua composição substância conhecida, à qual seja atribuída aplicação nova ou vantajosa em terapêutica.

III - Apresentar melhoramento de fórmula ou forma, sob o ponto de vista farmacotécnico e/ou terapêutico.

Parágrafo único. É assegurado o direito ao registro de medicamentos similares a outros já registrados na forma deste artigo e desde que satisfeitas as demais exigências deste Regulamento.

Art. 25 Será negado o registro de medicamento que não contenha em sua composição, substância reconhecidamente benéfica do ponto de vista clínico e terapêutico.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo ainda que a forma de apresentação do produto seja diferente da de outro anteriormente registrado.

§ 2º A comprovação do valor real do produto, sob o ponto de vista clínico e terapêutico do novo medicamento será feita no momento do pedido de registro, através de documentação científica idônea que demonstre a eficácia terapêutica decorrente das modificações qualitativas ou quantitativas das substâncias ativas, que impliquem em inovação na elaboração.

Art. 26 O registro dos soros e vacinas ficará sujeito à comprovação:

I - Da eficácia, inocuidade e esterilidade do produto, bem como da sua finalidade imunoterápica, dessensibilizante e pirogênica.

II - Da concentração, identidade, estabilidade e condições de conservação e outras características inerentes ao produto.

Art. 27 A câmara técnica competente do Conselho Nacional de Saúde através de Resolução, estabelecerá as normas para a elaboração do imunoterápico, bem como, sobre a utilização das diversas substâncias passíveis de causar dano à saúde, as restrições e indicações de conteúdo obrigatório nas bulas.

Art. 28 Estão isentos de registro:

I - Os produtos de fórmula e preparação fixas, cuja conservação seja boa e relativamente longa, cujas fórmulas estejam inscritas na Farmacopéia Brasileira, no Codex ou nos formulários aceitos pela Comissão de Revisão da Farmacopéia do Ministério da Saúde, bem como as matérias-primas e insumos inscritos nos respectivos formulários.

II - Os produtos equiparados aos de que trata o item anterior, que embora não tenham suas fórmulas inscritas na Farmacopéia Brasileira ou no Codex, sejam aprovados pelo órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde.

III - Os solutos concentrados que servem para a obtenção extemporânea de preparações farmacêuticas e industriais.

IV - Os preparados homeopáticos constituídos por simples associações de tinturas ou por incorporação a substâncias sólidas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui a obrigatoriedade para fins de comercialização dos produtos neles referidos, da remessa pela empresa ao Ministério da Saúde das informações e dos dados elucidativos sobre os produtos injetáveis.

Art. 29 Não serão igualmente objeto de registro os produtos cujas fórmulas sejam de fácil manipulação nos laboratórios das farmácias.

Art. 30 Estão igualmente isentos de registro os medicamentos novos, destinados exclusivamente a uso experimental sob controle médico, os quais poderão ser importados mediante expressa autorização do órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde.

§ 1º A autorização de que trata este artigo dependerá de prévia aprovação do plano de pesquisa, ficando a empresa obrigada a fornecer informações periódicas do seu desenvolvimento.

§ 2º A isenção prevista neste artigo só será válida pelo prazo de até 3 (três) anos, findo o qual o produto ficará sujeito a registro.

Art. 31 É privativa da indústria farmacêutica homeopática a fabricação da tintura mãe (símbolos o, ó, TM), bem como, das altas dinamizações, não podendo os laboratórios das farmácias homeopáticas dinamizar senão a partir de 0 (Tintura Mãe), ou da dinamização inicial até 30C (trigésima centesimal) ou 60D (sexagésima decimal) para as substâncias de alta toxicidade.

Art. 32 Os produtos homeopáticos não poderão ter associação medicamentosa superior a 5 (cinco) componentes ativos, e suas dinamizações não poderão ir além da 6a C (sexta centesimal).

Art. 33 Para a finalidade de registro do produto homeopático, deverão ser obedecidas as codificações homeopáticas, e a Farmacopéia Brasileira no que se refere à denominação, nomenclatura homeopática, sinonímia, escala e abreviatura, nome tradicional e símbolos.

Art. 34 Será registrado como medicamento homeopático o produto cuja fórmula é constituída por substâncias de comprovada ação terapêutica.

TÍTULO IV

DO REGISTRO DE CORRELATOS

Art. 35 Os aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia, enfermagem e atividades afins, bem como na educação física, embelezamento ou correção estética, somente poderão ser fabricados ou importados para exposição à venda e entrega ao consumo, depois que o órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde se pronuncie sobre a obrigatoriedade, ou não, do registro.

Parágrafo único. Estão dispensados do registro os aparelhos, instrumentos ou acessórios de que trata este artigo, que figurem em relações elaboradas pelo órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, ficando, porém para os demais efeitos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e deste Regulamento, sujeitos ao regime de vigilância sanitária.

Art. 36 O registro dos aparelhos, instrumentos e acessórios de que trata o artigo anterior será obrigatório quando a sua utilização dependa de prescrição médica, de cuidados especiais de aplicação ou da observação de precauções, sem as quais possam produzir danos à saúde.

Art. 37 A empresa interessada em fabricar ou importar [illegible] deverá encaminhar junto ao seu requerimento dirigido ao órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, relatório descritivo contendo, além dos elementos indicados no artigo 17 e seus itens, mais os seguintes:

I - Finalidade a que se destina.

II - Apresentação ou forma de apresentação comercial do produto.

III - Voltagem, ciclagem e peso, recomendados, quando for o caso.

IV - Prazo de garantia.

V - Dispositivos de segurança, se houver necessidade.

VI - Indicações e contra-indicações.

VII - Efeitos colaterais e secundários.

VIII - Precauções e dados sobre toxicidade, quando for o caso.

IX - Aplicação máxima e mínima, quando for o caso.

X - Tempo de uso, de exposição ou aplicação.

XI - Indicação de uso exclusivo sob prescrição médica, quando for o caso.

XII - Comprovação e considerações sobre os resultados verificados.

Parágrafo único. Deverá ser aposto no aparelho, instrumento ou acessório de que trata este artigo, gravado ou em etiquetas, o número do registro no órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, seguido da sigla respectiva, ou os dizeres "Declarado isento de registro pelo Ministério da Saúde".

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

ALVARÁ SANITÁRIO

EXERCÍCIO: 2023 **NÚMERO:** 0229

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM QUE É(SÃO) INTERESSADOS(S) FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME

CNPJ- 07.071.740/0001-68

RESOLVE CONCEDER-LHE(S): **ALVARÁ SANITÁRIO**

PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, QUE O(S) HABILITA(M) A MANTER: CNAE 4771-7/02

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. EM VIÇOSA.

Á RUA (AV): PRAÇA MÁRIO DEL GIUDICE - Nº 38 Lja 02 CENTRO CEP:36.570-049

SOB RESPONSÁBILIDADE TÉCNICA DO(S): WALACE DE OLIVEIRA VELOSO CRFMG-19.401

FARMACÊUTICO ASSISTENTE TÉCNICO: BRUNA ALVES LAVORATO CRFMG-34.314

MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS, MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS, MANIPULAÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL E HORMÔNIOS; COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ERVANÁRIO,

VIÇOSA, 05 DE JULHO DE 2023

Wanderléia Rodrigues Santana
Coordenadora VISA
SMS-PMV

COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OBSERVAÇÕES:

1) **DEVERÁ ESTAR EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL, DENTRO DO ESTABELECIMENTO**
2) TAXA DE EXPEDIENTE DEVIDA FOI RECOLHIDA CONFORME GUIA DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE:

R$ 321,15 EM: 02 / 06 / 2023

3) A PRESENTE LIÇENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE: **VENCIMENTO : 05 / 07 / 2024**
4) O PRESENTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO, A QUALQUER MOMENTO POR IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO

Razão: FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA |
Fantasia: FORMULART LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO
CNPJ: 07.071.740/0001-68 | **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 6993307490092
Responsável legal e técnico: WALACE DE OLIVEIRA VELOSO |
BANCO DO BRASIL / Agência: 0428-6 / Conta Corrente: 24549-6
Praça Mário Del Giudice Nº38, Loja 2, Viçosa - MG, CEP 36570-049
31 38915775 | 32 99963 4304 | licitacaoformulart@gmail.com

Formulart
LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREFEITUURA DE UBIRATÃ

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 162/2023

DE ACORDO COM EDITAL:

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

DECLARAMOS:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:
A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

WALACE DE OLIVEIRA VELOSO:09648748730

Assinado de forma digital por WALACE DE OLIVEIRA VELOSO:09648748730
Dados: 2023.11.20 08:13:34 -03'00'

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/11/2023 13:37:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LARA & PEREIRA LTDA**
CNPJ: **86.935.244/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 86935244000181

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LARA & PEREIRA LTDA**

CPF/CNPJ: **86.935.244/0001-81**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:38:16 do dia 20/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: B09A201123133816

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DEBORA PEREIRA DE LARA**

CPF/CNPJ: **782.088.669-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:39:03 do dia 20/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: LHOU201123133903

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/11/2023 13:37:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LARA & PEREIRA LTDA**
CNPJ: **86.935.244/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GERSON PEREIRA**

CPF/CNPJ: **048.384.409-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:39:24 do dia 20/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: KDF8201123133924

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GIOVANNI PEGORARO DE LARA**

CPF/CNPJ: **125.349.048-17**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:39:44 do dia 20/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 922P201123133944

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LARA & PEREIRA LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 86.935.244/0001-81
NIRE: 412.0305764-7

DEBORA PEREIRA DE LARA, brasileira, maior e capaz, nascida em 06/09/1974, natural de Blumenau – SC, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, bioquímica, inscrita no CPF/MF sob nº. 782.088.669-20, e no CRF 10.928/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.487.577/0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Epitácio Pessoa, 692, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000, e, **GERSON PEREIRA**, brasileiro, maior e capaz, nascido em 05/01/1949, natural de Florianópolis - SC, casado sob o regime de comunhão universal de bens, bioquímico, inscrito no CPF/MF sob nº. 048.384.409-87, e no CRF nº 1.116/PR portador da carteira de identidade RG nº. 1.065.307-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, 1030, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000, e, **GIOVANNI PEGORARO DE LARA**, brasileiro, maior e capaz, nascido em 24/02/1969, natural de Uberlândia - MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bioquímico, inscrito no CPF/MF sob nº. 125.349.048-17, e no CRF 5.790/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 12.586.495-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, 692, Centro, em Ubiratã- PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **LARA & PEREIRA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Brasília, 913, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 86.935.244/0001-81, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0305764-7 em 18/03/1994 e última alteração contratual registrada sob nº. 20070671672 em 14/02/2007; resolvem alterar a Quarta Alteração Contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Alteração do Objeto Social: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

a) **Comercio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas, contendo substâncias sujeitas ao controle especial da portaria 344/98 - MS.**

b) **Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.**

(Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2017 09:40 SOB Nº 20175336318.
PROTOCOLO: 175336318 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702853396. NIRE: 41203057647.
LARA & PEREIRA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LARA & PEREIRA LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 86.935.244/0001-81
NIRE: 412.0305764-7

c) Correspondentes de instituições financeiras.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

Cláusula Terceira - Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LARA & PEREIRA LTDA – ME
CNPJ/MF: 86.935.244/0001-81
NIRE: 412.0305764-7

DEBORA PEREIRA DE LARA, brasileira, maior e capaz, nascida em 06/09/1974, natural de Blumenau – SC, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, bioquímica, inscrita no CPF/MF sob nº. 782.088.669-20, e no CRF 10.928/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.487.577/0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Epitácio Pessoa, 692, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000, e, **GERSON PEREIRA**, brasileiro, maior e capaz, nascido em 05/01/1949, natural de Florianópolis - SC, casado sob o regime de comunhão universal de bens, bioquímico, inscrito no CPF/MF sob nº. 048.384.409-87, e no CRF nº 1.116/PR portador da carteira de identidade RG nº. 1.065.307-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, 1030, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000, e, **GIOVANNI PEGORARO DE LARA**, brasileiro, maior e capaz, nascido em 24/02/1969, natural de Uberlândia - MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bioquímico, inscrito no CPF/MF sob nº. 125.349.048-17, e no CRF 5.790/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 12.586.495-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, 692, Centro, em Ubiratã- PR, CEP: 85440-000.

(Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2017 09:40 SOB Nº 20175336318.
PROTOCOLO: 175336318 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702853396. NIRE: 41203057647.
LARA & PEREIRA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LARA & PEREIRA LTDA – ME CNPJ/MF: nº 86.935.244/0001-81 NIRE: 412.0305764-7

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **LARA & PEREIRA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Brasília, 913, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 86.935.244/0001-81, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0305764-7 em 18/03/1994 e última alteração contratual registrada sob nº. 20070671672 em 14/02/2007; resolvem consolidar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LARA & PEREIRA LTDA - ME** e têm sede e foro na **Rua Brasília, 913, Centro, em Ubiratã-PR, CEP 85440-000.**

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Primeiro: a sociedade mantém a seguinte filial:

Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 954, Centro, em Ubiratã – PR, CEP: 85440-000 devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 86.935.244/0002-62, NIRE 4190093951-0.

Cláusula Terceira - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 18/03/1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

a) **Comercio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas, contendo substâncias sujeitas ao controle especial da portaria 344/98 - MS.**

b) **Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.**

(Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2017 09:40 SOB Nº 20175336318.
PROTOCOLO: 175336318 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702853396. NIRE: 41203057647.
LARA & PEREIRA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LARA & PEREIRA LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 86.935.244/0001-81
NIRE: 412.0305764-7

c) Correspondentes de instituições financeiras.

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Cotas	Valor R$
Debora Pereira de Lara	1.00	500	500,00
Gerson Pereira	49.50	24.750	24.750,00
Giovanni Pegoraro de Lara	49.50	24.750	24.750,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência,

(Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2017 09:40 SOB Nº 20175336318.
PROTOCOLO: 175336318 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702853396. NIRE: 41203057647.
LARA & PEREIRA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LARA & PEREIRA LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 86.935.244/0001-81
NIRE: 412.0305764-7

as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade cabe a **Giovanni Pegoraro de Lara**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima - Retirada Pro - Labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

(Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2017 09:40 SOB Nº 20175336318.
PROTOCOLO: 175336318 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702853396. NIRE: 41203057647.
LARA & PEREIRA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LARA & PEREIRA LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 86.935.244/0001-81
NIRE: 412.0305764-7

Cláusula Décima Primeira - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Terceira - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

(Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2017 09:40 SOB Nº 20175336318.
PROTOCOLO: 175336318 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702853396. NIRE: 41203057647.
LARA & PEREIRA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LARA & PEREIRA LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 86.935.244/0001-81
NIRE: 412.0305764-7

Cláusula Décima Quarta - Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã-PR, 19 de Julho de 2017.

Debora Pereira de Lara

Gerson Pereira

Giovanni Pegoraro de Lara

(Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2017 09:40 SOB Nº 20175336318.
PROTOCOLO: 175336318 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702853396. NIRE: 41203057647.
LARA & PEREIRA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.487.577-0

POLEGAR DIREITO

Debora Pereira de Lara

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.487.577-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/07/2008

NOME: DEBORA PEREIRA DE LARA

FILIAÇÃO: GERSON PEREIRA
SOLANGE MARIA DA SILVA PEREIRA

NATURALIDADE: BLUMENAU/SC DATA DE NASCIMENTO: 06/09/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=UBIRATÃ/PR, DA SEDE
C.CAS=1023, LIVRO=6B, FOLHA=23

CPF: 782.088.669-20

CURITIBA/PR

LUIZ FERNANDO S. ARTIGAS
DIRETOR - ILPR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
782.088.669-20

Nome
DEBORA PEREIRA DE LARA

Nascimento
06/09/1974

CÓDIGO DE CONTROLE
A767.DF2F.5BBB.D851

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:03:29 do dia 24/08/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.065.307-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.065.307-0**

DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/07/2012

NOME: **GERSON PEREIRA**

FILIAÇÃO: BRAULIO RAMOS PEREIRA
ALAYDE SENNA PEREIRA

NATURALIDADE: FLORIANOPOLIS/SC

DATA DE NASCIMENTO: 05/01/1949

DOC. ORIGEM: COMARCA=TIJUCAS/SC, PORTO BELO
C.CAS=49, LIVRO=1, FOLHA=33

CPF: 048.384.409-87

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

NASCIMENTO
05.01.49

INSCRIÇÃO NO CPF
048 384 409 87

CONTRIBUINTE
GERSON PEREIRA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.586.495-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.586.495-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/07/2008

NOME: GIOVANNI PEGORARO DE LARA

FILIAÇÃO: JOÃO MARTINS DE LARA
ANA MARIA PEGORARO DE LARA

NATURALIDADE: UBERLANDIA/MG DATA DE NASCIMENTO: 24/02/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA=UBIRATÃ/PR, DA SEDE
C.CAS=1023, LIVRO=6B, FOLHA=23

CPF: 125.349.048-17

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CPF

125349048 17

NOME COMPLETO

GIOVANNI PEGORARO DE LARA

NASCIMENTO

24/02/1969

ASSINATURA

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

237/0080-6

03/07/87

BRADESCO

84300/6421

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
86.935.244/0001-81 **MATRIZ**		**10/03/1994**

NOME EMPRESARIAL
LARA & PEREIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VITTA FORMULA FARMACIA E MANIPULACAO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BRASILIA	**913**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.440-000	**CENTRO**	**UBIRATA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3543-3015

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/11/2023** às **17:27:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LARA & PEREIRA LTDA
CNPJ: 86.935.244/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:26:04 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2024.
Código de controle da certidão: **6200.A357.5B8D.5473**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.935.244/0001-81
Razão Social: LARA E PEREIRA LTDA
Endereço: RUA BRASILIA 913 SEDE / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/11/2023 a 14/12/2023

Certificação Número: 2023111502301116574880

Informação obtida em 16/11/2023 17:30:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LARA & PEREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 86.935.244/0001-81
Certidão nº: 64682204/2023
Expedição: 16/11/2023, às 17:31:14
Validade: 14/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LARA & PEREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.935.244/0001-81, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 032184792-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **86.935.244/0001-81**
Nome: **LARA & PEREIRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 06/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA N°.: 7874/2023

INFORMAÇÕES DA EMPRESA/AUTONÔMO

CADASTRO: 2700 ATIVIDADE: COM.VAR.DE PROD. FARMACEUTICOS
BAIRRO: CENTRO
LOGRADOURO: RUA BRASILIA N°.: 913
PROPR./RAZÃO SOCIAL: LARA & PEREIRA LTDA-ME
CPF/CNPJ: 86.935.244/0001-81 .

REQUERENTE: O MESMO
FINALIDADE: PARA FINS COMPROBATORIOS

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE A EMPRESA/AUTONÔMO COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES E "NÃO VENCIDOS" COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTA DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

SEGUE EM ANEXO DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PENDENTES

VALIDADE: 27/11/2023

UBIRATÃ EM 27 de Outubro de 2023

Jocilaine Norato Claro
Tributação e Cadastro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

Consulte via leitor de QRCode

237726

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
8932	31/03/2027	623EC775B8189860B404158CF19F3FC9

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
LARA & PEREIRA LTDA ME

NOME FANTASIA
FARMÁCIA VITTA FÓRMULA

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO - PROP. FARMACÊUTICO	FARMACIA COM MANIPULACAO

ENDEREÇO	CNPJ
RUA BRASILIA 913	86.935.244/0001-81

LOCALIDADE	CIDADE - UF
CENTRO	UBIRATA-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00
**********	08:00 às 22:00	08:00 às 22:00	08:00 às 22:00	08:00 às 22:00	08:00 às 22:00	08:00 às 22:00 (HOR. DE PLANTÃO)

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	10928	DEBORA PEREIRA DE LARA	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 1.00 %

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00
**********	08:00 às 22:00	08:00 às 22:00	08:00 às 22:00	08:00 às 22:00	08:00 às 22:00	08:00 às 22:00 (HOR. DE PLANTÃO)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	33774	YASMIM FERREIRA COSTA CALMON DE SOUSA	SUBSTITUTO	CONTRATADO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR
Curitiba, 21 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e arqtigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
LARA E PEREIRA LTDA

CNPJ
86.935.244/0001-81

Nome Fantasia
vitta fórmula FARMÁCIA de manipulaçao

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA BRASÍLIA, N° 913 - SALA 3 - CENTRO CEP: 89.440-000

Cidade/UF
UBIRATÃ/PR

Responsável Técnico
DEBORA PEREIRA DE LARA

Responsável Legal
GIOVANI PEGORARO LARA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
0.07714-2

Data do Cadastro
25/11/2002

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.189614/2002-42

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Comércio

- Produtos de Higiene
- Alimentos permitidos
- Cosméticos
- Correlatos

Dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial

- C1 - Outras substâncias sujeitas ao controle especial
- A2 - Substâncias entorpecentes de uso permitido em concentrações especiais
- C2 - Substâncias retinóicas
- D1 - Substâncias precursoras de entorpecentes e/ou psicotrópicas
- B2 - Substâncias psicotrópicas anorexígenas
- B1 - Substâncias psicotrópicas

Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial

- -

Manipulação de produtos magistrais

- -

Manipulação de produtos oficinais

- -

Prestação de Serviços Farmacêuticos

- -

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
LARA E PEREIRA LTDA

CNPJ
86.935.244/0001-81

Nome Fantasia
vitta fórmula FARMÁCIA de manipulaçao

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA BRASÍLIA, N° 913 - SALA 3 - CENTRO CEP: 89.440-000

Cidade/UF
UBIRATÃ/PR

Responsável Técnico
DEBORA PEREIRA DE LARA

Responsável Legal
GIOVANI PEGORARO LARA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.38103-8

Data do Cadastro
16/04/2007

Situação
Ativa

Nº do Processo
25023.110862/2007-97

Cadastro
1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Manipular

- Insumos Farmacêuticos

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

LICENÇA SANITÁRIA Nº 20230001000013

VENCIMENTO: 16 / 03 / 2024

Razão Social: LARA & PEREIRA LTDA
Nome Fantasia: LARA & PEREIRA LTDA
CNPJ: 86.935.244/0001-81
Endereço: Brasilia, 913 - Centro - Ubirata/PR - 85440-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

OBSERVAÇÃO: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial conforme portaria 344 de 12 de maio de 1998; manipulação de produtos magistrais e oficinais; manipulação de medicamentos sujeitos a controle especial; manipulação de substâncias do anexo (3); atenção farmacêutica, aferição dos parâmetros fisiológico e bioquímicos e a administração de medicamentos por via im, SC, id, e a perfuração de lóbulo auricular para colocação de brincos, comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, e alimentos permitidos pela legislação vigente.

LOCAL E DATA: Ubirata, 16 de Março de 2023

PAULO CESAR ARRUDA DA SILVA
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 0C068695B444099402FBF17745B2EF16
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

Marcos Roberto de Campos
Marcos Roberto Campos
Farmacêutico Bioquímico
CRF 28.302

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

LARA & PEREIRA LTDA
CNPJ: 86.935.244/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81202154-00

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023

RAZÃO SOCIAL: LARA & PEREIRA LTDA
CNPJ: 86.935.244/0001-81
ENDEREÇO: Rua Brasília, 913, Centro, Ubiratã – Paraná, CEP: 85440-000.
TEL: (44) 3543-3015
E-MAIL: fciavitta@yahoo.com.br

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubiratã - PR, 16 de novembro de 2023.

LARA E PEREIRA LTDA:86935244000181

Assinado de forma digital por LARA E PEREIRA LTDA:86935244000181
Dados: 2023.11.16 17:17:06 -03'00'

GIOVANNI PEGORARO DE LARA
CPF: 125.349.048-17
RG: 12.586.495-3 SSP-PR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/11/2023 13:33:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA**
CNPJ: **06.039.829/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 06039829000184

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA**

CPF/CNPJ: **06.039.829/0001-84**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:34:09 do dia 20/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: MDLD201123133409

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANGELICA TEREZINHA RAMOS D AGOSTINI**

CPF/CNPJ: **008.482.859-56**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:34:36 do dia 20/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: TVGL201123133436

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	N° DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO	N° DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC) JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE JOAÇABA
42203395632	2062		17/649103-1

1 - REQUERIMENTO

ILM° SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700001176133
DBE analisado.
Emitida em 06/12/2017 - V3

NOME: SUBSTANCIA-FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA ME

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA UNICA

N° DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

JOAÇABA
19 DEZ. 2017

JOAÇABA - SC
06/12/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ANGELICA TEREZINHA RAMOS D AGOSTINI
Assinatura:
Telefone de contato: (49)991365954 contato@conteghi.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☒ SIM 42203395632 ☐ NÃO 19/12/17 Data Responsável

☐ SIM ☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

20/12/17 Data
Jeferson Bernardi Analista - Matrícula 8246
20 DEZ. 2017 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

___/___/___ Data
Vogal
Vogal
Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/12/2017
Certifico o Registro em 20/12/2017
Arquivamento 20176491031 Protocolo 176491031 de 19/12/2017
Nome da empresa SUBSTANCIA-FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA ME NIRE 42203395632
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78015145240208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
SUBSTÂNCIA - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA. – ME.
CNPJ: 06.039.829/0001-84

1. Angélica Terezinha Ramos D'Agostini, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens em 13 de setembro de 2010, natural de Joaçaba, SC., farmacêutica, inscrita no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná sob o n° CRF/PR: 14453 e no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina sob o nº 5558, portadora da Cédula de Identidade de n° 3.538.154/SSP/SC., e do CPF/MF de n° 008.482.859/56, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, 21, Casa, Centro, na cidade de Herval d'Oeste, SC., CEP 89610-000, e
2. Leonice Comunello D´Agostini, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 29 de março de 1963, em Treze Tílias, SC., do comércio, portadora da Cédula de Identidade de nº 11/R-1.304.500/SSP/SC., e do CPF/MF de nº 461.147.509/34, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 150, Apto 601, Centro, na cidade de Herval d'Oeste, SC., CEP 89610-000, sócias na sociedade empresária limitada "**Substância - Farmácia De Manipulação E Homeopatia Ltda. – Me",** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Francisco Lindner, nº 205, Centro, na cidade de Joaçaba, SC., CEP 89600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.039.829/0001-84, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob o nº 422.0339563.2, em reunião de 17 de dezembro de 2003, resolvem, por este e na melhor forma de direito, alterar seu ato constitutivo, fazendo-o de acordo com o Código Civil, trazido pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, às demais disposições legais aplicáveis à espécie e de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª - Do ingresso de novo participante na sociedade:
Ingressa na sociedade, como novo participante, o Sr. **João Vitor D´Agostini,** brasileiro, solteiro, do comércio, nascido aos 08 de outubro de 1996, natural de Joaçaba, SC., portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06610300312 DETRAN/SC., inscrito no CPF/MF sob o nº 009.912.459-97, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 150, Apartamento 601, Centro, na cidade de Herval d'Oeste, SC., CEP 89610-000.

2ª - Do sócio que se retira:
Retira-se da sociedade a Sra. **Leonice Comunello D´Agostini**, transferindo por venda a totalidade das suas 9.000 (nove mil) cotas de participação, juntamente com os direitos e obrigações a elas inerentes para o sócio ingressante **João Vitor D´Agostini**, ao preço certo e ajustado de R$ 9.000,00 (nove mil reais), que lhe são pagos neste ato, em moeda corrente nacional.
Parágrafo único: A sócia retirante **Leonice Comunello D´Agostini** declara-se como plenamente satisfeita, nada mais tendo a reclamar, quer da sociedade quer do sócio adquirente das suas cotas, servindo o presente instrumento como recibo. O sócio ingressante **João Vitor D´Agostini** e a sócia remanescente **Angélica Terezinha Ramos D'Agostini,** declaram aceitar a transferência das cotas de participação na sociedade, seus direitos e obrigações sem qualquer oposição ou condicionamento.

3ª - Do Capital Social após o ingresso de novo participante:
Com o ingresso de novo participante na sociedade, como descrito nas cláusulas anteriores, o capital social que permanece no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, passa a figurar na seguinte forma entre os sócios:

Sócio:	Nº de Cotas	Valor R$	Percentual
Angélica Terezinha Ramos D'Agostini	51.000	51.000,00	85%
João Vitor D´Agostini	9.000	9.000,00	15%
Totais:	**60.000**	**60.000,00**	**100%**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/12/2017
Certifico o Registro em 20/12/2017
Arquivamento 20176491031 Protocolo 176491031 de 19/12/2017
Nome da empresa SUBSTANCIA-FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA ME NIRE 42203395632
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78015145240208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

§ Primeiro: As cotas de capital permanecem indivisíveis e impedidas de serem transferidas para terceiros, sem o expresso consentimento dos sócios.
§ Segundo: A responsabilidade dos sócios limita-se ao valor da participação de cada um na sociedade, entretanto todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

4ª - Da Administração da Sociedade:
A sociedade continua sendo administrada unicamente pela sócia **Angélica Terezinha Ramos D'Agostini**, na qualidade de sócia administradora, a quem cabe representá-la ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, devendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, de forma especial junto a bancos e instituições financeiras oficiais, conselhos, órgãos públicos e empresas privadas, ficando, entretanto proibida do uso da firma para negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente em endossos, fianças e avais de favor. Pelo exercício da administração, a sócia administradora é dispensada de prestar caução. O sócio **João Vitor D´Agostini** figura na sociedade como sócio cotista, sem qualquer função.

5ª - Da Responsabilidade técnica da Sociedade:
A responsabilidade técnica da sociedade continua sendo exercida pela sócia **Angélica Terezinha Ramos D'Agostini** que, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná sob o n° CRF/PR: 14453, e no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF/SC. sob o nº 5558, responderá junto ao Conselho pela ética e pelos atos praticados na empresa.

6ª - Da declaração de desimpedimento:
A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o § 1° do Artigo 1.011, do Código Civil de 10 de janeiro de 2002.

7ª - Da consolidação do Contrato Social:
Desta forma, considerando as alterações descritas nas cláusulas anteriores e outras de forma institucional ou redacional, as sócias deliberaram reformar e consolidar o Contrato Social, que a partir desta data passa a vigorar com as cláusulas e condições à seguir descritas:

SUBSTÂNCIA - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA. - ME
CNPJ: 06.039.829/0001-84
Contrato Social Consolidado

I – Da denominação, endereço, objeto social, início das atividades e prazo de duração:
1ª - A sociedade que gira sob o nome empresarial "**Substância - Farmácia De Manipulação E Homeopatia Ltda. – Me**", tem sede social na Rua Francisco Lindner, nº 205, Centro, na cidade de Joaçaba, SC., CEP 89600-000.

***Parágrafo Único*:** A critério dos sócios, a sociedade pode abrir ou fechar, em qualquer tempo, filiais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do território nacional, devendo para isso, promover alteração contratual que será assinada por todos os sócios.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/12/2017
Certifico o Registro em 20/12/2017
Arquivamento 20176491031 Protocolo 176491031 de 19/12/2017
Nome da empresa SUBSTANCIA-FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA ME NIRE 42203395632
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78015145240208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

2ª - A sociedade explora as atividades de ***"comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmula, Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência".***

3ª - Tendo marcado a data do início de suas atividades para 01 de março de 2004, com prazo de duração por prazo indeterminado, mantém a data do encerramento do exercício social e realização do Balanço Geral para o dia 31 de dezembro de cada ano.

II – Do Capital Social:

4ª - O capital social, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios na seguinte proporção:

Sócio:	Qtde. de Cotas:	Valor:	Percentual:
Angélica Terezinha Ramos D'Agostini	51.000	R$ 51.000,00	85%
João Vitor D´Agostini	9.000	R$ 9.000,00	15%

§ Primeiro: As cotas de capital são indivisíveis e impedidas de serem transferidas para terceiros, sem o expresso consentimento dos sócios.

§ Segundo: A responsabilidade dos sócios restringe-se ao valor das suas cotas de participação na sociedade, entretanto todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil de 10 de janeiro de 2002.

III – Da Administração da Sociedade e da responsabilidade técnica:

5ª - A sociedade é administrada unicamente pela sócia **Angélica Terezinha Ramos D'Agostini**, na qualidade de sócia administradora, a quem cabe representá-la ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, devendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, de forma especial junto a bancos e instituições financeiras oficiais, conselhos, órgãos públicos e empresas privadas, ficando, entretanto proibida do uso da firma para negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente em endossos, fianças e avais de favor. Pelo exercício da administração, a sócia administradora é dispensada de prestar caução. O sócio **João Vitor D´Agostini** figura na sociedade como sócio cotista, sem qualquer função.

6ª - A responsabilidade técnica da sociedade é exercida pela sócia **Angélica Terezinha Ramos D'Agostini** que, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná sob o n° CRF/PR: 14453, e no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF/SC. sob o n° 5558, responderá junto ao Conselho pela ética e pelos atos praticados na empresa.

IV – Dos Pró-labores:

7ª - Pelos serviços prestados à sociedade, a sócia administradora percebe valores fixos mensais, a título de pró-labores, que são estabelecidos na reunião deliberativa anual e somente podem ser modificados mediante solicitação da sócia administradora interessada e de acordo com as condições da sociedade.

V – Da falta interdição ou retirada de qualquer das sócias:

8ª - A falta ou interdição de qualquer um dos sócios participantes não dissolve a sociedade, devendo num prazo não superior a 60 (sessenta) dias ser realizado o levantamento de um balanço geral, quando os resultados apurados servirão de parâmetro para as decisões entre a sócia remanescente e os herdeiros do *"de cujus"*, quanto ao ingresso destes últimos na sociedade, com

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/12/2017
Certifico o Registro em 20/12/2017
Arquivamento 20176491031 Protocolo 176491031 de 19/12/2017
Nome da empresa SUBSTANCIA-FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA ME NIRE 42203395632
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78015145240208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

as cotas que lhes couberem, a transferência destas cotas para terceiros, respeitado o direito de preferência da sócia remanescente, ou ainda, a dissolução da sociedade, se assim for, decisão de todos.

9ª - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá cientificar a outra participante, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, descrevendo as formas da disposição das suas cotas de participação na sociedade, para que o outro sócio, no exercício do seu direito de preferência possa buscar novo participante para a sociedade ou encaminhar a sua dissolução.

VI – Do Balanço Geral, destino dos resultados, aumento ou diminuição do capital:

10ª - Ao final de cada exercício social, no dia 31 de dezembro de cada ano, é realizado o levantamento do Balanço Geral, quando os lucros ou perdas apurados são divididos ou suportados pelos sócios, na proporção da participação de cada um na sociedade, podendo, ainda, serem levados à conta especial, com destinação futura, nos termos da legislação vigente.

11ª - Havendo necessidade de aumento de capital, têm preferência os sócios para fazê-lo, na proporção da participação de cada uma na sociedade, o mesmo ocorrendo em havendo necessidade de diminuição.

VII – Da reunião deliberativa:

12ª - Por decisão comum dos sócios, no máximo até o final do mês de abril do exercício seguinte ou em qualquer outra data mediante convocação, deverá ser realizada a reunião deliberativa, quando serão discutidos assuntos relativos ao andamento da sociedade, tais como valores dos pró-labores, resultados apurados nos balanços e suas aplicações, admissão de novos participantes e tudo o mais que se relacione com o andamento da sociedade, quando então será lavrada a competente ata para registro e cumprimento das decisões tomadas.

VIII – Da Declaração de Desimpedimento:

13ª - A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o § 1° do Artigo 1.011, do Código Civil de 2002.

IX – Do foro:

14ª - Estando assim justos e entre si contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual de sociedade empresária limitada, mantendo o foro da comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, como escolhido para dirimir as dúvidas que possam originar-se na interpretação deste instrumento.

Joaçaba (SC), 06 de dezembro de 2017.

Angélica Terezinha Ramos D'Agostini
Sócia

Leonice Comunello D´Agostini
Sócia Retirante

João Vitor D'Agostini
Sócio Ingressante

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/12/2017
Certifico o Registro em 20/12/2017
Arquivamento 20176491031 Protocolo 176491031 de 19/12/2017
Nome da empresa SUBSTANCIA-FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA ME NIRE 42203395632
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78015145240208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

176491031

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SUBSTANCIA-FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA ME
PROTOCOLO	176491031 - 19/12/2017
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203395632
CNPJ 06.039.829/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017
SOB N: 20176491031

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.039.829/0001-84 **MATRIZ**		**17/12/2003**

NOME EMPRESARIAL
SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SUBSTANCIA - MANIPULACAO E HOMEOPATIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO LINDNER	**205**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.600-000	**CENTRO**	**JOACABA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3521-0888

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/03/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/10/2023** às **08:38:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
06039829000184		01/03/2004

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
254699707	SUBSTANCIA-FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
SUBSTÂNCIA - MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA	SIMPLES NACIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4771702 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771703 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 02/05/2011

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA FRANCISCO LINDNER	205	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89600-000	CENTRO	JOAÇABA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CONTEGHI.COM.BR	4935221505

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 26/01/2004

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **05/10/2023 08:39:43** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA
CNPJ: 06.039.829/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:42:56 do dia 05/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/04/2024.
Código de controle da certidão: **5C59.23FD.8D09.1053**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SUBSTANCIA-FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA**
CNPJ/CPF: **06.039.829/0001-84**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140286565931**
Data de emissão: **05/10/2023 08:44:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **02/04/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/10/2023 08:44:39

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 05/10/2023

em
Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 05/10/2023 08h45min

Número	Validade
10460	04/12/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social

SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LT CNPJ: 06039829000184

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários vencidos, administrados pela Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria do Município.

Código de Controle

CWVDYLFXFFLMKRT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.joacaba.sc.gov.br

Joaçaba (SC), 05 de Outubro de 2023

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.039.829/0001-84

Razão Social: SUBSTANCIA FARMAC DE MANIP E HOMEOP LTD

Endereço: RUA FRANCISCO LINDNER 205 / CENTRO / JOACABA / SC / 89600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/11/2023 a 03/12/2023

Certificação Número: 2023110401234339352842

Informação obtida em 10/11/2023 16:25:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.039.829/0001-84
Certidão nº: 54194529/2023
Expedição: 05/10/2023, às 08:48:50
Validade: 02/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.039.829/0001-84, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 964828
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SUBSTANCIA-FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA
Raiz do CNPJ: 06.039.829
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : JOACABA
Endereço da sede : RUA FRANCISCO LINDNER, 205, CENTRO

Certidão emitida às 08:58 de 05/10/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SUBSTANCIA-FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42203395632	06.039.829/0001-84	17/12/2003	01/03/2004
Endereço: RUA FRANCISCO LINDNER, 205, CENTRO, JOAÇABA, SC - CEP: 89600000			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDOICOS; COMÉRCIO VAQREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIENCIA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANGELICA TEREZINHA RAMOS D AGOSTINI 008.482.859-56	51.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANGELICA TEREZINHA RAMOS D AGOSTINI 008.482.859-56	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JOAO VITOR D AGOSTINI 009.912.459-97	9.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 15/10/2021	Número 20217816380	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

236950924

CONTROLE: 6883706669708 CPF SOLICITANTE: 065.690.009-18 NIRE: 42203395632 EMITIDA: 13/11/2023 PROTOCOLO: 236950924

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SUBSTANCIA-FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42203395632	06.039.829/0001-84	17/12/2003	01/03/2004
Endereço: RUA FRANCISCO LINDNER, 205, CENTRO, JOAÇABA, SC - CEP: 89600000			

FLORIANOPOLIS - SC, 13 de Novembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

236950924

CONTROLE: 6883706669708 CPF SOLICITANTE: 065.690.009-18 NIRE: 42203395632 EMITIDA: 13/11/2023 PROTOCOLO: 236950924

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - VIG. SANITÁRIA

Inscrição Municipal
Nº: 87101

ALVARÁ SANITÁRIO Nº 325/2023

RENOVAÇÃO

PARA

( ) ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS

(X) ESTABELECIMENTO DE SAÚDE E DE INTERESSE À SAÚDE

( ) TRANSPORTES

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LT

CPF OU CNPJ

06.039.829/0001-84

ECONÔMICO

87101

NOME FANTASIA / NOME SOCIAL

SUBSTÂNCIA - MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA

ATIVIDADES

9990321 - MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS OFICINAIS E MAGISTRAIS DO GRUPO I, II (SUBSTÂNCIA DE BAIXO ÍNDICE TERAPÊUTICO-MINOXIL) E III (SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL, HORMÔNIOS E ANTIBIÓTICOS); MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS COMO COSMÉTICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL. AFE Nº 711371-3, DE 22/04/14; AE Nº 109243-6, DE 28/04/14.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANGELICA TEREZINHA RAMOS D'AGOSTINI

FONE

(49)3522-1393

ENDEREÇO

RUA: FRANCISCO LINDNER, 205 - - CENTRO.

LOCAL E DATA

Joaçaba (SC), 17 de Julho de 2023

AUTORIDADE DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde
Farm. Luciano de Mattos
Matrícula 9729 - CRF/SC 8358

PRAZO DE VALIDADE

16/07/2024

O ESTABELECIMENTO ACIMA, ESTÁ AUTORIZADO A FUNCIONAR CONFORME A LEI ESTADUAL Nº 6.320 DE 1983 E LEI MUNICIPAL Nº 160 DE 2007 EE SEUS REGULAMENTOS. MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfsc.gov.br

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
7726	31/12/2023	FA3F72A92E48E7CF9F2A90CFD07B17F2

203934

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
SUBSTANCIA FARMACIA DE MANIP E HOMEOPATIA LTDA ME

NOME FANTASIA
SUBSTANCIA FARMACIA DE MANIPULACAO

TIPO DE ESTABELECIMENTO
FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO DE PROPRIEDADE DE FARMACÊUTICO

NATUREZA DE ATIVIDADE
FCIA MANIP ALOPATICA (PROP FARMACEUTICO)

ENDEREÇO	CNPJ
RUA FRANCISCO LINDNER, 205	06.039.829/0001-84

LOCALIDADE	CIDADE - UF
CENTRO	JOACABA-SC

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:30
**********	13:30 às 18:30	13:30 às 18:30	13:30 às 18:30	13:30 às 18:30	13:30 às 18:30	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	5558	ANGELICA TEREZINHA RAMOS DAGOSTINI	Responsável Técnico	SÓCIO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:30
**********	13:30 às 18:30	13:30 às 18:30	13:30 às 18:30	13:30 às 18:30	13:30 às 18:30	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

Florianópolis, 9 de Agosto de 2023

MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

DISPENSA DE ALVARÁ

SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LT, CNPJ: 06.039.829/0001-84

Nome fantasia
SUBSTÂNCIA - MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA

Rua FRANCISCO LINDNER, 205 - Bairro CENTRO - Distrito Joaçaba - CEP: 89600000

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa acima nominada, estando em conformidade com a Lei Complementar n. 400, de 9 de dezembro de 2019, fica dispensada do Alvará de Localização e Funcionamento.

Atividade Principal

MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS OFICINAIS E MAGISTRAIS DO GRUPO I, III (SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL, HORMÔNIOS E ANTIBIÓTICOS); MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS COMO COSMÉTICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL. AFE Nº

Atividades Secundárias

COM. VAREJ. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULA
DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS
MANIPULAÇÃO DE FÓRMULA DE PROD FARMACÊUTICOS

Econômico	Início da atividade	Código de controle
87101	08/06/2004	CWXXOTOYUCWAFXE0

A validade do documento pode ser consultada no site da Prefeitura por meio do código de controle
www.joacaba.sc.gov.br

Joaçaba (SC), 06 de Fevereiro de 2023

Av. XV de Novembro, 378 - Centro
Joaçaba (SC) - CEP: 89600000 - Fone:4935278800

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Inscrição nº 5558 Em 12 / 12 / 2003

Portador: Angélica Terezinha R. D´Agostini

Filiação José Norberto D´Agostini

Cleonice Ramos D´Agostini

Data Nasc. 08 / 09 / 1980 Nacionalidade brasileira

Naturalidade Joaçaba/SC

Diplomado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC/PR Em 25 / 01 / 2002

Fator Rh POSITIVO Gr. Sangüíneo " O "

A presente Cédula é válida como prova de Identidade, para qualquer efeito, de acordo com art. 1º da Lei nº 6.206/75

R.G. nº 3.538.154 SSP/SC

C.P.F./M.F. nº 008.482.859-56

Título de Eleitor nº 369843509/30 Zona 085 Sec. 0069

Certificado Militar nº **********

Florianópolis/SC, 12/12/2003
Local e data da Expedição

Presidente do Regional

Angelica T. R. D'Agostini
Assinatura do Portador

Polegar Direito

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA

CNPJ

06.039.829/0001-84

Endereço Completo

RUA FRANCISCO LINDNER, Nº 205 - CENTRO CEP: 89.600-000 - JOAÇABA/SC

Telefone

(49) -521-0888

Responsável Técnico

ANGÉLICA TEREZINHA RAMOS D´AGOSTINI

Responsável Legal

ANGÉLICA TEREZINHA RAMOS D´AGOSTINI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.09.243-6

Data do Cadastro

28/04/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.132625/2014-94

Cadastro

1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Manipular

- Insumos Farmacêuticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA
ENDEREÇO: RUA TENENTE JOSÉ DIAS, 507 - LOJA: A
BAIRRO: CENTRO CEP: 25010305 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 11.549.713/0001-25
PROCESSO: 25351.188605/2014-68 AUTORIZ/MS: 1.08877.1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: BLUE CHEMICAL FARMACIA DE MANIPULAÇAO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 625
BAIRRO: PONTIRENDABA CEP: 15105000 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 04.201.799/0001-35
PROCESSO: 25351.198895/2014-68 AUTORIZ/MS: 1.10056.1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: PRUDENMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA: JOUBERT SOARES MARCONDES,718
BAIRRO: JD. ELDORADO CEP: 19026080 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
CNPJ: 14.751.638/0001-79
PROCESSO: 25351.460244/2013-70 AUTORIZ/MS: 1.07598.1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR MEDICAMENTO
EMPRESA: COSTA & MARQUES LTDA
ENDEREÇO: RUA DA CONSTITUICAO, Nº 862
BAIRRO: ABADIA CEP: 38025110 - UBERABA/MG
CNPJ: 65.094.104/0001-58
PROCESSO: 25351.169424/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.09148.9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: BRADAVI FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: TERCEIRA AVENIDA, Nº 330, SALA 04 E 05
BAIRRO: CENTRO CEP: 88330000 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 03.547.037/0001-22
PROCESSO: 25351.172672/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.10060.3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: PRUDEN-MED PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: AV CAMPO GRANDE, Nº 439
BAIRRO: CENTRO CEP: 79780000 - BATAGUASSU/MS
CNPJ: 05.255.309/0001-46
PROCESSO: 25351.158228/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.10034.4
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: E.A. DE OLIVEIRA & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 815
BAIRRO: CENTRO CEP: 85950000 - PALOTINA/PR
CNPJ: 02.643.879/0001-15
PROCESSO: 25351.183011/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.09707.0
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMARY COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VINTE DE MAIO, 999- SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 88830000 - MORRO DA FUMAÇA/SC
CNPJ: 03.782.249/0001-94
PROCESSO: 25351.132629/2014-72 AUTORIZ/MS: 1.10087.8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA BELLONI FÓRMULAS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA TIETÊ, Nº 3945
BAIRRO: VILA SÃO VICENTE CEP: 15505186 - VOTUPORANGA/SP
CNPJ: 07.740.953/0001-35
PROCESSO: 25351.184543/2014-73 AUTORIZ/MS: 1.09392.1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: WMB DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101- KM 97,4 - SN- GALPÃO 1 C
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58322000 - CONDE/PB
CNPJ: 06.045.938/0001-04
PROCESSO: 25351.357332/2012-74 AUTORIZ/MS: 1.07102.6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA: BORGES & GONÇALVES LTDA
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº 1881
BAIRRO: CENTRO CEP: 38740000 - PATROCÍNIO/MG
CNPJ: 07.414.927/0001-17
PROCESSO: 25351.161749/2014-75 AUTORIZ/MS: 1.10049.7
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: AVILA & TORTELLA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME
ENDEREÇO: AV. BOM JESUS Nº 567
BAIRRO: CENTRO CEP: 13690000 - DESCALVADO/SP
CNPJ: 05.893.213/0001-03
PROCESSO: 25351.148972/2014-77 AUTORIZ/MS: 1.08298.1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: TERRA MAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. TÉLIO BARRETO Nº 442 LOJA FUNDOS
BAIRRO: CENTRO CEP: 27910060 - MACAÉ/RJ
CNPJ: 13.225.374/0001-57
PROCESSO: 25351.710398/2013-78 AUTORIZ/MS: 1.07103.0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA: PHARMAPEREZ FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE MACEDO DE SOARES Nº 1322
BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04607002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.185.018/0001-30
PROCESSO: 25351.172670/2014-81 AUTORIZ/MS: 1.10053.0
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: HOSPIFARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 128, SALA 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 99670000 - RONDA ALTA/RS
CNPJ: 07.208.456/0001-90
PROCESSO: 25351.184602/2014-81 AUTORIZ/MS: 1.08624.6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: SÔNIA CRISTINA ROSSI FARMÁCIA ME
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES Nº 59
BAIRRO: CENTRO CEP: 13600070 - ARARAS/SP
CNPJ: 56.835.176/0001-18
PROCESSO: 25351.132627/2014-83 AUTORIZ/MS: 1.09487.0
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: AQUA MARINE MANIPULAÇÕES FARMACÊUTICAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 119
BAIRRO: CENTRO CEP: 45810000 - PORTO SEGURO/BA
CNPJ: 07.039.677/0001-82
PROCESSO: 25351.184856/2014-83 AUTORIZ/MS: 1.10000.6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DANIS FARMACIA E DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDÊNCIA, Nº275
BAIRRO: CENTRO CEP: 95650000 - IGREJINHA/RS
CNPJ: 07.698.441/0001-58
PROCESSO: 25351.166747/2014-84 AUTORIZ/MS: 1.10037.5
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA.
ENDEREÇO: ROD BR-101 NORTE CONTORNO sn PREDIO DA MARCAS; ; SALA 15;
BAIRRO: PORTO ENGENHO CEP: 29157000 - CARIACICA/ES
CNPJ: 17.700.763/0003-00
PROCESSO: 25351.208451/2014-84 AUTORIZ/MS: 1.07853.1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA: Adailton Gomes da Cunha Junior - ME
ENDEREÇO: Rua Eduvaldo Veloso do Carmo Nº 308
BAIRRO: Centro CEP: 75920000 - SANTA HELENA DE GOIÁS/GO
CNPJ: 14.602.671/0001-37
PROCESSO: 25351.192667/2014-84 AUTORIZ/MS: 1.10031.3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MANIPULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL CARLOS BRANDÃO, Nº 77
BAIRRO: CENTRO CEP: 36500000 - UBÁ/MG
CNPJ: 03.301.698/0001-73
PROCESSO: 25351.196579/2014-88 AUTORIZ/MS: 1.08729.0
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: PLURY FARMA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ESPIRITO SANTO, Nº 316/318
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 09530700 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 06.241.818/0001-82
PROCESSO: 25351.138555/2014-88 AUTORIZ/MS: 1.08473.4
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: deana comercio de produtos farmaceuticos ltda
ENDEREÇO: anapio gomes 1450 loja 1
BAIRRO: centro CEP: 94010010 - GRAVATAÍ/RS
CNPJ: 06.218.990/0001-15
PROCESSO: 25351.187060/2014-89 AUTORIZ/MS: 1.09643.8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: Janayna Bio Farma LTDA - ME
ENDEREÇO: Av. genário costa matos nº1369
BAIRRO: centro CEP: 79790000 - DEODÁPOLIS/MS
CNPJ: 13.845.820/0001-26
PROCESSO: 25351.163536/2014-90 AUTORIZ/MS: 1.10025.3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMA & FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO Nº 559
BAIRRO: CENTRO CEP: 12020040 - TAUBATÉ/SP
CNPJ: 00.662.926/0001-42
PROCESSO: 25351.167827/2014-91 AUTORIZ/MS: 1.10036.1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: CRUZ & CRUZ PEREIRA ARARAQUARA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO VAZ FILHO Nº 2525
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 14810500 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 03.738.678/0001-64
PROCESSO: 25351.153279/2014-92 AUTORIZ/MS: 1.10043.5
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: vitacorpus farmacia de manipulação ltda
ENDEREÇO: rua doutor jose de resende pinto 150 lj 103
BAIRRO: vila pinto CEP: 37010590 - VARGINHA/MG
CNPJ: 01.297.697/0004-10
PROCESSO: 25351.161611/2014-92 AUTORIZ/MS: 1.10016.2
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO LINDNER, Nº 205
BAIRRO: CENTRO CEP: 89600000 - JOAÇABA/SC
CNPJ: 06.039.829/0001-84
PROCESSO: 25351.132625/2014-94 AUTORIZ/MS: 1.09243.6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: bioessencia - farmacia de manipulação ltda - me
ENDEREÇO: RUA CORONEL CAMARGO, 41
BAIRRO: CENTRO CEP: 12260000 - PARAIBUNA/SP
CNPJ: 60.936.309/0008-96
PROCESSO: 25351.189228/2014-94 AUTORIZ/MS: 1.10110.6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA QUEIROZ DE GUAXUPÉ LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CONDE RIBEIRO DO VALLE, Nº 395
BAIRRO: CENTRO CEP: 37800000 - GUAXUPÉ/MG
CNPJ: 86.415.791/0001-36
PROCESSO: 25351.158129/2014-95 AUTORIZ/MS: 1.10029.8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: GALLEN FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 55 SALA 11
BAIRRO: ZONA 04 CEP: 87015380 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 09.523.843/0001-47
PROCESSO: 25351.192665/2014-95 AUTORIZ/MS: 1.10118.5
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: BRAGA´S FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA MEM DE SÁ, Nº 19 LOJA 105
BAIRRO: ICARAÍ CEP: 24220260 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 18.918.275/0001-74
PROCESSO: 25351.185375/2014-95 AUTORIZ/MS: 1.10091.1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: formulare farmácia de manipulação ltda-me
ENDEREÇO: av. julio antônio thurler n 69 lj 01
BAIRRO: olaria CEP: 28620000 - NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 00.198.737/0003-22
PROCESSO: 25351.132632/2014-96 AUTORIZ/MS: 1.10094.1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FORMULART FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME
ENDEREÇO: R. CORONEL LUCENA, Nº 45
BAIRRO: CENTRO CEP: 57500000 - SANTANA DO IPANEMA/AL
CNPJ: 08.966.948/0001-08
PROCESSO: 25351.141768/2014-97 AUTORIZ/MS: 1.10102.9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: BELA VILA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ESPARTACO Nº 849
BAIRRO: VILA ROMANA CEP: 05045000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.434.013/0001-43
PROCESSO: 25351.145402/2014-97 AUTORIZ/MS: 1.09786.2
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DATERRA PRODUTOS NATURAIS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA VOL. OTTO GOMES MARTINS Nº 1395
BAIRRO: CENTRO CEP: 14160000 - SERTÃOZINHO/SP
CNPJ: 58.363.532/0001-73
PROCESSO: 25351.177833/2014-97 AUTORIZ/MS: 1.10009.9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMATERAPICA FARMACIA DE MANIPULAÇAO LTDA - ME
ENDEREÇO: praça amador pereira de almeida 24
BAIRRO: CENTRO CEP: 18440000 - ITABERÁ/SP
CNPJ: 00.265.632/0001-87
PROCESSO: 25351.136717/2014-98 AUTORIZ/MS: 1.08363.4
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMA LOGÍSTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: Av. PORTUGAL, 1100, PARTE A-24
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 04.019.475/0004-23

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA REPRODUÇÃO

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA

CNPJ

06.039.829/0001-84

Endereço Completo

RUA FRANCISCO LINDNER, N° 205 - CENTRO CEP: 89.600-000 - JOAÇABA/SC

Telefone

(49) -521-0888

Responsável Técnico

ANGÉLICA TEREZINHA RAMOS D´AGOSTINI

Responsável Legal

ANGÉLICA TEREZINHA RAMOS D´AGOSTINI

Dados do Cadastro

Cadastro N°

7.11.371-3

Data do Cadastro

22/04/2014

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.102262/2014-62

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Comércio

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial

- -

Manipulação de produtos magistrais

- -

Manipulação de produtos oficinais

- -

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO LINDNER, Nº 205
BAIRRO: CENTRO CEP: 89600000 - JOAÇABA/SC
CNPJ: 06.039.829/0001-84
PROCESSO: 25351.102262/2014-62 AUTORIZ/MS: 7.11371.3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
EMPRESA: farmacia el rafa ltda me me
ENDEREÇO: rua 05 de agosto,s 17B
BAIRRO: centro CEP: 48450000 - CIPÓ/BA
CNPJ: 03.801.740/0001-15
PROCESSO: 25351.063429/2014-62 AUTORIZ/MS: 7.10390.2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: NAJÁ INÉZ REGINATO GABRIEL
ENDEREÇO: RUA DO SERTÃO - 98
BAIRRO: CENTTRO CEP: 97410000 - MATA/RS
CNPJ: 03.102.408/0001-62
PROCESSO: 25351.080943/2014-62 AUTORIZ/MS: 7.11167.0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: FLÁVIA G. DOS SANTOS & CIA LTDA ME
ENDEREÇO: RODOVIA RS 030 Nº 2767
BAIRRO: PARQUE DOS ANJOS CEP: 94180130 - GRAVATAI/RS
CNPJ: 91.203.679/0001-71
PROCESSO: 25351.084137/2014-63 AUTORIZ/MS: 7.11241.4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: DROGARIA NOVA CACHOEIRINHA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA PARADA PINTO Nº 310
BAIRRO: VILA NOVA CACHOEIRINHA CEP: 02611002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 48.739.882/0001-38
PROCESSO: 25351.080816/2014-63 AUTORIZ/MS: 7.11049.2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: EKOS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA GUAICUI, 43
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05427030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.113.916/0001-74
PROCESSO: 25351.087152/2014-63 AUTORIZ/MS: 7.11574.5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: drogaria faci ltda
ENDEREÇO: rua aratiba 130
BAIRRO: centro CEP: 9970000 - ERECHIM/RS
CNPJ: 00.327.835/0001-50
PROCESSO: 25351.093209/2014-63 AUTORIZ/MS: 7.11003.2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
EMPRESA: CLAUDIA LOPES CUNHA ASSUNÇÃO ME
ENDEREÇO: RUA RODOVIA BR 354 Nº 775
BAIRRO: CENTRO CEP: 37466000 - ITAMONTE/MG
CNPJ: 05.991.737/0001-37
PROCESSO: 25351.084056/2014-63 AUTORIZ/MS: 7.11463.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: CAMPINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ODILON ALMEIDA BARRETO, 80
BAIRRO: CENTRO CEP: 58475000 - QUEIMADAS/PB
CNPJ: 10.948.375/0024-28
PROCESSO: 25351.069847/2014-63 AUTORIZ/MS: 7.10854.6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO MAGNO Nº 1660
BAIRRO: MONTESE CEP: 60425000 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 06.626.253/0011-23
PROCESSO: 25351.090374/2014-63 AUTORIZ/MS: 7.11282.6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
EMPRESA: MARIA MEDIANEIRA C. DA ROSA
ENDEREÇO: RUA BENTO GONÇALVES, 73 - TERREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 96490000 - PIRATINI/RS
CNPJ: 07.084.685/0003-02
PROCESSO: 25351.080735/2014-63 AUTORIZ/MS: 7.10956.9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
EMPRESA: PARANÁ MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV CAPITAO INDIO BANDEIRA, 1641
BAIRRO: Centro CEP: 87300005 - CAMPO MOURÃO/PR
CNPJ: 14.361.980/0005-96
PROCESSO: 25351.063563/2014-63 AUTORIZ/MS: 7.10142.6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: J F DOS SANTOS&CIA LTDA
ENDEREÇO: AV XV Novembro 940
BAIRRO: porto CEP: 78020300 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 09.146.959/0001-04
PROCESSO: 25351.075499/2014-63 AUTORIZ/MS: 7.10699.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DROGARIA CRISCEL LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FRANCO Nº 92
BAIRRO: CENTRO CEP: 08710590 - MOGI DAS CRUZES/SP
CNPJ: 05.855.789/0001-86
PROCESSO: 25351.054815/2014-63 AUTORIZ/MS: 7.10178.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: FARMÁCIA SEARA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ANITA GARIBALDI Nº 208 SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 89770000 - SEARA/SC
CNPJ: 03.566.396/0001-27
PROCESSO: 25351.056869/2014-63 AUTORIZ/MS: 7.10143.0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DROGAELISA SANTO ANTONIO LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL RICARDO GREGORIO Nº 313-A
BAIRRO: CENTRO CEP: 39200000 - CORINTO/MG
CNPJ: 19.806.678/0001-94
PROCESSO: 25351.069766/2014-63 AUTORIZ/MS: 7.10910.9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: AEROPORTO MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: rua mario andreazza 482
BAIRRO: jardim aeroporto CEP: 76920000 - OURO PRETO DO OESTE/RO
CNPJ: 03.041.110/0001-90
PROCESSO: 25351.060467/2014-63 AUTORIZ/MS: 7.10529.4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: sao bento comercio de medicamento e perfumaria ltda
ENDEREÇO: av costa e silva, 182
BAIRRO: vl carvalho CEP: 79080000 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 15.418.205/0056-32
PROCESSO: 25351.096496/2014-63 AUTORIZ/MS: 7.11393.0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: CELIA REGINA BLUM FERRO ME
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO Nº 258 - SALA
BAIRRO: CENTRO CEP: 84450000 - IPIRANGA/PR
CNPJ: 68.775.360/0001-07
PROCESSO: 25351.080950/2014-64 AUTORIZ/MS: 7.11639.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: Avenida Dom Lino, 1116
BAIRRO: Centro CEP: 62900000 - RUSSAS/CE
CNPJ: 06.626.253/0053-82
PROCESSO: 25351.075442/2014-64 AUTORIZ/MS: 7.10615.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
EMPRESA: DROGARIA AMADEUS LTDA - FILIAL III
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO SEVERO 1
BAIRRO: CIDADE DA ESPERANÇA CEP: 59071260 - NATAL/RN
CNPJ: 24.362.493/0005-00
PROCESSO: 25351.075523/2014-64 AUTORIZ/MS: 7.10589.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA GUARANTÃ LTDA -ME
ENDEREÇO: RUA DOS CAJUEIROS 409 B caixa postal 133
BAIRRO: centro CEP: 78520000 - GUARANTÃ DO NORTE/MT
CNPJ: 14.492.828/0001-19
PROCESSO: 25351.073237/2014-64 AUTORIZ/MS: 7.10731.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA JOÃO PAULO II LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA CAP POLICARPO ROCHA, Nº 20 A
BAIRRO: CENTRO CEP: 36280000 - CARANDAI/MG
CNPJ: 21.440.979/0002-70
PROCESSO: 25351.080799/2014-64 AUTORIZ/MS: 7.11060.9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO ANDRE DE MORAIS, 423
BAIRRO: CENTRO CEP: 59945000 - MAJOR SALES/RN
CNPJ: 09.404.534/0001-58
PROCESSO: 25351.090409/2014-64 AUTORIZ/MS: 7.11409.6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: T.R. MANGINI FIORELLI & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO 950 SALA 1
BAIRRO: CENTRO CEP: 85640000 - AMPÉRE/PR
CNPJ: 10.445.627/0001-00
PROCESSO: 25351.066532/2014-64 AUTORIZ/MS: 7.10367.4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: ANA PAULA RIVOIRO FERNANDES DROGARIA - ME
ENDEREÇO: ruA ALFREDO BENZONI 299
BAIRRO: IGUATEMI CEP: 14091520 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 08.143.813/0001-42
PROCESSO: 25351.048399/2014-64 AUTORIZ/MS: 7.10447.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
EMPRESA: WAA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014042200172

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA

CNPJ

06.039.829/0001-84

Endereço Completo

RUA FRANCISCO LINDNER, N° 205 - CENTRO CEP: 89.600-000 - JOAÇABA/SC

Telefone

(49) -521-0888

Responsável Técnico

ANGÉLICA TEREZINHA RAMOS D´AGOSTINI

Responsável Legal

ANGÉLICA TEREZINHA RAMOS D´AGOSTINI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.09.243-6

Data do Cadastro

28/04/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.132625/2014-94

Cadastro

1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Manipular

- Insumos Farmacêuticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa	Linhas de Certificação	Data de	Vencimento do

Solicitante	Vigentes	Publicação	Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

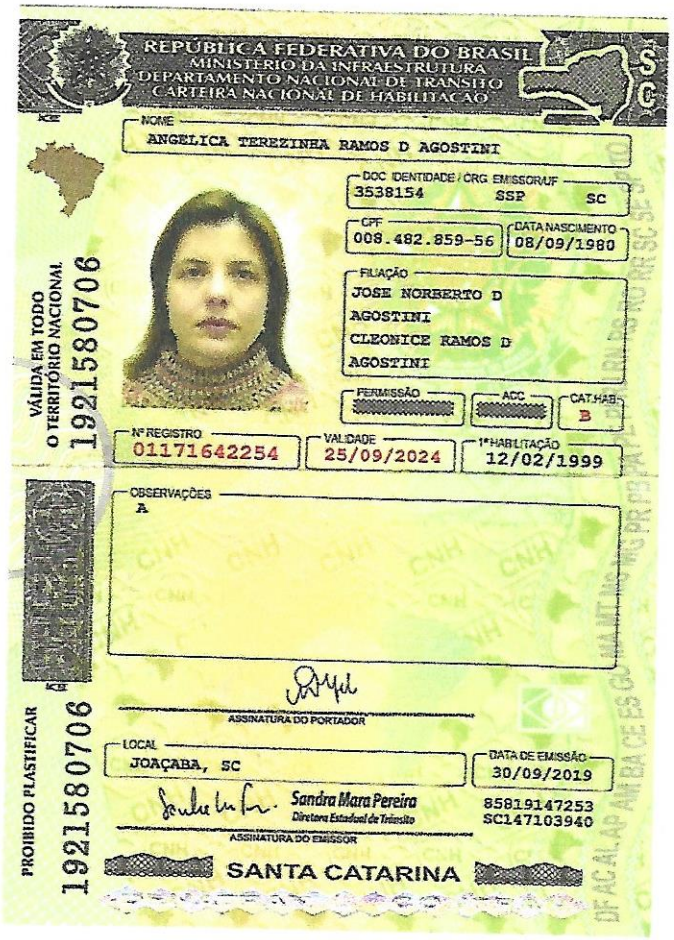

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
ANGELICA TEREZINHA RAMOS D AGOSTINI

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR/UF
3538154 SSP SC

CPF
008.482.859-56

DATA NASCIMENTO
08/09/1980

FILIAÇÃO
JOSE NORBERTO D
AGOSTINI
CLEONICE RAMOS D
AGOSTINI

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
01171642254

VALIDADE
25/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
12/02/1999

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOAÇABA, SC

DATA DE EMISSÃO
30/09/2019

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

ASSINATURA DO EMISSOR

85819147253
SC147103940

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19215807O6

PROIBIDO PLASTIFICAR
19215807O6

Substância
manipulação e homeopatia

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ / PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ref.: Pregão Eletrônico nº 162/2023

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

A empresa **SUBSTÂNCIA – Farmácia de Manipulação e Homeopatia Ltda. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **06.039.829/0001-84**, com sede na Rua Francisco Lindner, nº 205, centro, na cidade de Joaçaba/SC, neste ato representada por sua Sócia administradora, Sra. **ANGÉLICA TEREZINHA RAMOS D'AGOSTINI**, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei e para os fins de direito e disposições do presente edital, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3° da Lei Complementar 123/06, alterações e respectiva regulamentação da Lei Municipal n. 27/2009.

Por ser expressão da verdade,

Firmamos a presente.

Joaçaba/SC, 20 de novembro de 2023.

SUBSTÂNCIA – Farmácia de Manipulação e Homeopatia Ltda. - ME
ANGÉLICA TEREZINHA RAMOS D'AGOSTINI
Sócia Administradora - CPF nº 008.482.859/56

Rua Francisco Lindner, 205 Joaçaba SC 89600-000 Fone/fax (49) 3521 0888
substancia@farmaciasubstancia.com.br

Substância
manipulação e homeopatia

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ / PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ref.: Pregão Eletrônico nº 162/2023

Anexo IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

SUBSTÂNCIA – Farmácia de Manipulação e Homeopatia Ltda. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **06.039.829/0001-84**, com sede na Rua Francisco Lindner, nº 205, centro, na cidade de Joaçaba/SC, neste ato representada por sua Sócia administradora, Sra. **ANGÉLICA TEREZINHA RAMOS D'AGOSTINI**, abaixo assinado, sob as penalidades da lei, **DECLARA,** na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Ubiratã, que:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Por ser expressão da verdade,

Firmamos a presente.

Joaçaba/SC, 20 de novembro de 2023.

SUBSTÂNCIA – Farmácia de Manipulação e Homeopatia Ltda. - ME
ANGÉLICA TEREZINHA RAMOS D'AGOSTINI
Sócia Administradora - CPF nº 008.482.859/56

Rua Francisco Lindner, 205 Joaçaba SC 89600-000 Fone/fax (49) 3521 0888
substancia@farmaciasubstancia.com.br

Proc. Administrativo (Nota interna 20/11/2023 14:20) 4.122/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 20/11/2023 às 14:20:59

Ata da sessão e termo de adjudicação.

_

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

ATA_ADJUDICACAO.pdf
ATA_DA_SESSAO.pdf
VENCEDORES_ADJUDICACAO.pdf
VENCEDORES_DISPUTA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Renan Felipe da Silva Lima	20/11/2023 14:22:19	1Doc	RENAN FELIPE DA SILVA LIMA CPF 065.XXX.XXX-5...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7337-AAEE-989B-A9CE**

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023
Processo Administrativo Nº 6304/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RENAN FELIPE SILVA LIMA
Data de Publicação: 24/10/2023 11:31:55

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/11/2023 11:07:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

16/11/2023 11:10:27 **PROCESSO EM RETIFICAÇÃO** SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo

16/11/2023 17:49:32 **CADASTRO DE PROPOSTA** LARA & PEREIRA LTDA

16/11/2023 17:52:57 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** LARA & PEREIRA LTDA

17/11/2023 10:50:14 **CADASTRO DE PROPOSTA** SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA

17/11/2023 10:58:47 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA

20/11/2023 08:14:47 **CADASTRO DE PROPOSTA** FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME

20/11/2023 09:28:29 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 20/11/2023 11:28:29

20/11/2023 09:29:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores, por gentileza, encaminharem pelo sistema proposta final readequada ao último lance ofertado.

20/11/2023 09:29:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO
No aguardo até às 11h30min.

20/11/2023 09:29:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 20/11/2023 11:29:38

20/11/2023 09:34:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME adicionou o arquivo 05550382c0804469a035c7f5a17ba013.pdf aos documentos complementares.

20/11/2023 09:51:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante LARA & PEREIRA LTDA adicionou o arquivo 1a5619b824984f88b5f610d2cad4bf84.pdf aos documentos complementares.

20/11/2023 10:44:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA adicionou o arquivo 4ef266ebcc4f4cbb8472e8c20e5d776a.pdf aos documentos complementares.

20/11/2023 11:05:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor finalizou a manifestação de recursos para o lote 1.

20/11/2023 11:05:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor finalizou a manifestação de recursos para o lote 2.

20/11/2023 11:05:52 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor finalizou a manifestação de recursos para o lote 3.

20/11/2023 11:06:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor finalizou a manifestação de recursos para o lote 4.

20/11/2023 11:06:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor finalizou a manifestação de recursos para o lote 5.

20/11/2023 11:06:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor finalizou a manifestação de recursos para o lote 6.

20/11/2023 11:06:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor finalizou a manifestação de recursos para o lote 7.

20/11/2023 11:06:38 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor finalizou a manifestação de recursos para o lote 8.

20/11/2023 11:06:44 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor finalizou a manifestação de recursos para o lote 9.

20/11/2023 11:06:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor finalizou a manifestação de recursos para o lote 10.

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7337-AAEE-989B-A9CE e informe o código 7337-AAEE-989B-A9CE

20/11/2023 11:06:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor finalizou a manifestação de recursos para o lote 11.

20/11/2023 11:07:06 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor finalizou a manifestação de recursos para o lote 12.

20/11/2023 11:07:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor finalizou a manifestação de recursos para o lote 13.

20/11/2023 11:11:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores, peço desculpas, avancei as fases antes de finalizar a verificação dos documentos de habilitação.

20/11/2023 11:11:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Continuo na verificação.

20/11/2023 11:14:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 20/11/2023 12:14:56

20/11/2023 11:17:42 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores, retomarei a sessão Às 13h30min.

20/11/2023 12:09:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME adicionou o arquivo 9686a8b1c3754451b8474d1c943905ca.zip aos documentos complementares.

20/11/2023 13:38:31 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores, estou finalizando a verificação dos documentos.

20/11/2023 13:45:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Todas as empresas foram habilitadas.

20/11/2023 13:45:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Em nome do Município de U

20/11/2023 13:46:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Ubiratã agradeço a participação de todos.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: ML Marca: SUBSTANCIA Modelo: ML
Descrição: Ácido acético glacial 5%, fracos de 20 a 100ml - 428793
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 0,1754 **Valor Total:** 350,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE	044	06.039.829/0001-84	0,1756	0,1754		Sim
2	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME	037	07.071.740/0001-68	0,1755	0,1755	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2023 11:31:55	**PUBLICADO**		
25/10/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/11/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/11/2023 08:18:08	**DISPUTA**		
20/11/2023 08:18:08	**LANCE**	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME (PARTICIPANTE 037)	**0,1755**
20/11/2023 08:18:08	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,1756**
20/11/2023 08:19:29	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,1754**

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7337-AAEE-989B-A9CE e informe o código 7337-AAEE-989B-A9CE

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

20/11/2023 08:28:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA

20/11/2023 08:28:08 **HABILITAÇÃO**

20/11/2023 09:25:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores, por gentileza, encaminharem pelo sistema proposta final readequada ao último lance ofertado.

20/11/2023 09:27:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO
No aguardo até às 11h30min.

20/11/2023 10:26:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 044: Senhor fornecedor, no aguardo de sua proposta.

20/11/2023 10:54:41 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

20/11/2023 11:05:30 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/11/2023 11:07:46 **HABILITAÇÃO**

20/11/2023 13:44:08 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

20/11/2023 14:14:08 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/11/2023 14:15:36 **ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: ML Marca: propria Modelo: manipulado
Descrição: Ácido fênico (fenol) 88%, fracos de 20 a 50ml - 434052
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 1,0524 **Valor Total:** 1.052,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME	091	07.071.740/0001-68	1,0524	1,0524		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2023 11:31:55 **PUBLICADO**

25/10/2023 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

20/11/2023 08:15:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

20/11/2023 08:18:08 **DISPUTA**

20/11/2023 08:18:08 **LANCE** FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME (PARTICIPANTE 091) **1,0524**

20/11/2023 08:28:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME

20/11/2023 08:28:09 **HABILITAÇÃO**

20/11/2023 10:54:42 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

20/11/2023 11:05:43 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/11/2023 11:07:58 **HABILITAÇÃO**

20/11/2023 11:13:38 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 091: Senhor fornecedor, poderia me encaminhar os documentos de habilitação aqui pela plataforma? Recebi apenas a declaração unificada

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7337-AAEE-989B-A9CE e informe o código 7337-AAEE-989B-A9CE

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

20/11/2023 11:14:35 **MENSAGEM** PREGOEIRO
E no SICAF restam alguns documentos, como o alvará de vigilância sanitária e a AFE.

20/11/2023 11:17:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 091: Fico no aguardo até às 12h14min.

20/11/2023 12:10:41 **MENSAGEM** FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME (PARTICIPANTE 091)
anexamos os documentos de habilitação. Caso haja algum que necessite ainda informar que anexamos de imediato.

20/11/2023 13:44:08 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

20/11/2023 14:14:08 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/11/2023 14:15:36 **ADJUDICADO**

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: GR Marca: SUBSTANCIA Modelo: GR
Descrição: Ácido salicílico 3% + Uréia 20%, creme, bisnagas de 50 a 200g - 422070
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 0,467 **Valor Total:** 2.335,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE	112	06.039.829/0001-84	0,502	0,467		Sim
2	LARA & PEREIRA LTDA	092	86.935.244/0001-81	0,49	0,469	0,43	Sim
3	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME	067	07.071.740/0001-68	0,5019	0,5019	7,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2023 11:31:55 **PUBLICADO**

25/10/2023 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

20/11/2023 08:15:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

20/11/2023 08:18:08 **DISPUTA**

20/11/2023 08:18:08 **LANCE** SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA **0,502**

20/11/2023 08:18:08 **LANCE** LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 092) **0,49**

20/11/2023 08:18:08 **LANCE** FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME (PARTICIPANTE 067) **0,5019**

20/11/2023 08:19:44 **LANCE** SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA **0,486**

20/11/2023 08:20:04 **LANCE** LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 092) **0,48**

20/11/2023 08:21:08 **LANCE** SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA **0,477**

20/11/2023 08:21:52 **LANCE** LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 092) **0,469**

20/11/2023 08:23:57 **LANCE** SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA **0,467**

20/11/2023 08:28:09 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA

20/11/2023 08:28:09 **HABILITAÇÃO**

20/11/2023 10:54:42 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

20/11/2023 11:05:51 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/11/2023 11:08:08 **HABILITAÇÃO**

Assinado por 1 pessoa: RENATA FIGUEIREDO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7337-AAEE-989B-A9CE e informe o código 7337-AAEE-989B-A9CE

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

20/11/2023 13:44:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
20/11/2023 14:14:08	**EM ADJUDICAÇÃO**
20/11/2023 14:15:36	**ADJUDICADO**

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: ML Marca: SUBSTANCIA Modelo: ML
Descrição: Ácido Tricloroacético 80%, fracos de 20 a 50 ml - 455588
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,845 **Valor Total:** 845,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE	100	06.039.829/0001-84	0,8952	0,845		Sim
2	LARA & PEREIRA LTDA	043	86.935.244/0001-81	0,88	0,847	0,24	Sim
3	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME	007	07.071.740/0001-68	0,8951	0,8951	5,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2023 11:31:55	**PUBLICADO**		
25/10/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/11/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/11/2023 08:18:09	**DISPUTA**		
20/11/2023 08:18:09	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**0,88**
20/11/2023 08:18:09	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,8952**
20/11/2023 08:18:09	**LANCE**	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	**0,8951**
20/11/2023 08:19:54	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,87**
20/11/2023 08:20:20	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**0,86**
20/11/2023 08:21:16	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,858**
20/11/2023 08:22:19	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**0,85**
20/11/2023 08:24:05	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,848**
20/11/2023 08:24:44	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**0,847**
20/11/2023 08:25:49	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,845**
20/11/2023 08:28:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA			
20/11/2023 08:28:09	**HABILITAÇÃO**		
20/11/2023 10:54:42	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/11/2023 11:06:02	**EM ADJUDICAÇÃO**		
20/11/2023 11:08:17	**HABILITAÇÃO**		
20/11/2023 13:44:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/11/2023 14:14:08	**EM ADJUDICAÇÃO**		
20/11/2023 14:15:36	**ADJUDICADO**		

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7337-AAEE-989B-A9CE e informe o código 7337-AAEE-989B-A9CE

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: GR Marca: SUBSTÂNCIA Modelo: GR
Descrição: Calêndula 10%, creme/gel, frascos de 100g à 1kg - 443373
Quantidade: 60.000 **Valor Unit.:** 0,29 **Valor Total:** 17.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE	101	06.039.829/0001-84	1,0911	0,29		Sim
2	LARA & PEREIRA LTDA	027	86.935.244/0001-81	1,00	0,293	1,03	Sim
3	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME	110	07.071.740/0001-68	1,091	1,091	272,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2023 11:31:55	**PUBLICADO**		
25/10/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/11/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/11/2023 08:18:09	**DISPUTA**		
20/11/2023 08:18:09	**LANCE**	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME (PARTICIPANTE 110)	**1,091**
20/11/2023 08:18:09	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**1,00**
20/11/2023 08:18:09	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**1,0911**
20/11/2023 08:20:04	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,99**
20/11/2023 08:20:36	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,98**
20/11/2023 08:21:24	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,978**
20/11/2023 08:23:05	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,96**
20/11/2023 08:24:13	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,958**
20/11/2023 08:25:13	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,95**
20/11/2023 08:25:57	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,948**
20/11/2023 08:26:15	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,94**
20/11/2023 08:26:15	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/11/2023 08:26:35	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,938**
20/11/2023 08:26:48	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,92**
20/11/2023 08:27:08	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,915**
20/11/2023 08:27:18	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,90**
20/11/2023 08:28:17	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,898**
20/11/2023 08:28:31	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,88**
20/11/2023 08:29:13	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,878**
20/11/2023 08:29:22	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,87**
20/11/2023 08:30:05	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,867**
20/11/2023 08:30:18	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,85**
20/11/2023 08:30:37	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,847**

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7337-AAEE-989B-A9CE e informe o código 7337-AAEE-989B-A9CE

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

20/11/2023 08:30:55	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,84**
20/11/2023 08:31:26	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,837**
20/11/2023 08:31:43	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,82**
20/11/2023 08:31:54	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,819**
20/11/2023 08:32:04	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,80**
20/11/2023 08:32:42	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,798**
20/11/2023 08:32:59	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,78**
20/11/2023 08:33:43	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,775**
20/11/2023 08:33:55	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,77**
20/11/2023 08:34:26	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,765**
20/11/2023 08:34:38	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,76**
20/11/2023 08:35:43	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,758**
20/11/2023 08:36:04	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,75**
20/11/2023 08:36:53	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,748**
20/11/2023 08:37:04	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,74**
20/11/2023 08:37:28	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,738**
20/11/2023 08:37:38	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,72**
20/11/2023 08:38:49	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,717**
20/11/2023 08:38:58	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,71**
20/11/2023 08:39:31	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,705**
20/11/2023 08:39:43	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,697**
20/11/2023 08:40:02	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,696**
20/11/2023 08:40:18	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,69**
20/11/2023 08:40:45	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,68**
20/11/2023 08:41:10	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,67**
20/11/2023 08:42:12	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,66**
20/11/2023 08:42:22	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,65**
20/11/2023 08:43:03	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,647**
20/11/2023 08:43:28	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,64**
20/11/2023 08:44:13	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,638**
20/11/2023 08:44:38	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,63**
20/11/2023 08:45:04	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,628**
20/11/2023 08:45:16	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,61**
20/11/2023 08:46:11	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,606**
20/11/2023 08:46:23	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,597**
20/11/2023 08:47:46	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,595**
20/11/2023 08:47:55	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,59**
20/11/2023 08:49:07	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,587**
20/11/2023 08:49:16	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,58**
20/11/2023 08:50:19	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,57**
20/11/2023 08:50:30	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,56**
20/11/2023 08:50:53	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,555**
20/11/2023 08:51:03	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,55**
20/11/2023 08:51:35	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,54**

Assinado por pessoa física via PJ PDA SIL - EMAIL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7337-AAEE-989B-A9CE e informe o código 7337-AAEE-989B-A9CE

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

20/11/2023 08:51:43	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,53**
20/11/2023 08:53:04	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,525**
20/11/2023 08:53:21	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,52**
20/11/2023 08:53:38	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,518**
20/11/2023 08:53:47	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,51**
20/11/2023 08:54:23	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,50**
20/11/2023 08:54:34	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,497**
20/11/2023 08:55:03	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,495**
20/11/2023 08:55:13	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,49**
20/11/2023 08:55:56	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,47**
20/11/2023 08:56:10	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,466**
20/11/2023 08:57:02	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,46**
20/11/2023 08:57:13	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,457**
20/11/2023 08:58:27	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,45**
20/11/2023 08:58:38	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,447**
20/11/2023 08:59:05	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,44**
20/11/2023 08:59:21	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,436**
20/11/2023 09:00:22	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,43**
20/11/2023 09:00:52	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,426**
20/11/2023 09:01:21	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,42**
20/11/2023 09:01:34	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,416**
20/11/2023 09:02:21	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,41**
20/11/2023 09:02:33	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,408**
20/11/2023 09:03:57	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,40**
20/11/2023 09:04:09	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,398**
20/11/2023 09:04:39	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,39**
20/11/2023 09:05:10	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,385**
20/11/2023 09:05:42	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,38**
20/11/2023 09:05:57	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,377**
20/11/2023 09:06:38	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,37**
20/11/2023 09:06:50	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,368**
20/11/2023 09:07:01	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,36**
20/11/2023 09:07:13	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,356**
20/11/2023 09:08:25	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,35**
20/11/2023 09:08:48	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,349**
20/11/2023 09:09:37	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,345**
20/11/2023 09:09:53	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,344**
20/11/2023 09:10:41	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,34**
20/11/2023 09:10:56	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,339**
20/11/2023 09:11:19	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,335**
20/11/2023 09:11:33	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,33**
20/11/2023 09:11:56	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,32**
20/11/2023 09:12:17	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,315**
20/11/2023 09:13:04	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,31**

Assinado por 2 pessoas: RONALF FILIPE DA SILVA e EMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7337-AAEE-989B-A9CE e informe o código 7337-AAEE-989B-A9CE

20/11/2023 09:13:15	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,307**
20/11/2023 09:14:21	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,30**
20/11/2023 09:15:29	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,297**
20/11/2023 09:17:19	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,294**
20/11/2023 09:18:36	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,293**
20/11/2023 09:19:29	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,29**
20/11/2023 09:21:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA

20/11/2023 09:21:36	**HABILITAÇÃO**
20/11/2023 10:54:42	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
20/11/2023 11:06:13	**EM ADJUDICAÇÃO**
20/11/2023 11:08:24	**HABILITAÇÃO**
20/11/2023 13:44:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
20/11/2023 14:14:10	**EM ADJUDICAÇÃO**
20/11/2023 14:15:36	**ADJUDICADO**

LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: ML Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: Extrato glicólico de calêndula 10% + Propilenoglicol 10% + Água deionizada QSP - frascos de 100 a 200 ml- 365245

Quantidade: 25.000 **Valor Unit.:** 0,36 **Valor Total:** 9.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LARA & PEREIRA LTDA	035	86.935.244/0001-81	0,36	0,36		Sim
2	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME	084	07.071.740/0001-68	0,3758	0,3758	4,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2023 11:31:55	**PUBLICADO**		
25/10/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/11/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/11/2023 08:29:49	**DISPUTA**		
20/11/2023 08:29:49	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**0,36**
20/11/2023 08:29:49	**LANCE**	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	**0,3758**
20/11/2023 08:39:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LARA & PEREIRA LTDA

20/11/2023 08:39:50	**HABILITAÇÃO**
20/11/2023 10:54:42	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
20/11/2023 11:06:22	**EM ADJUDICAÇÃO**
20/11/2023 11:08:31	**HABILITAÇÃO**

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7337-AAEE-989B-A9CE e informe o código 7337-AAEE-989B-A9CE

20/11/2023 13:44:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
20/11/2023 14:14:10	**EM ADJUDICAÇÃO**
20/11/2023 14:15:37	**ADJUDICADO**

LOTE 7 - ADJUDICADO
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: Un Marca: SUBSTÂNCIA Modelo: UN
Descrição: Glicosamina 1,5g + Sulfato sódico de condroitina 1,2g, pó, sachê de 4 à 5g - 394237
Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 2,598 **Valor Total:** 1.818,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE	138	06.039.829/0001-84	2,6367	2,598		Sim
2	LARA & PEREIRA LTDA	124	86.935.244/0001-81	2,60	2,60	0,08	Sim
3	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME	066	07.071.740/0001-68	2,6366	2,6366	1,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2023 11:31:55	**PUBLICADO**		
25/10/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/11/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/11/2023 08:29:49	**DISPUTA**		
20/11/2023 08:29:49	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 124)	**2,60**
20/11/2023 08:29:49	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**2,6367**
20/11/2023 08:29:49	**LANCE**	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME (PARTICIPANTE 066)	**2,6366**
20/11/2023 08:30:15	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**2,598**
20/11/2023 08:39:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA

20/11/2023 08:39:50	**HABILITAÇÃO**
20/11/2023 10:54:42	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
20/11/2023 11:06:30	**EM ADJUDICAÇÃO**
20/11/2023 11:08:41	**HABILITAÇÃO**
20/11/2023 13:44:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
20/11/2023 14:14:10	**EM ADJUDICAÇÃO**
20/11/2023 14:15:37	**ADJUDICADO**

LOTE 8 - ADJUDICADO
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: GR Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: Papaína 10%, creme não lônico, potes de 100g a 500g - 398255
Quantidade: 25.000 **Valor Unit.:** 0,294 **Valor Total:** 7.350,00

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7337-AAEE-989B-A9CE e informe o código 7337-AAEE-989B-A9CE

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LARA & PEREIRA LTDA	104	86.935.244/0001-81	0,34	0,294		Sim
2	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE	061	06.039.829/0001-84	0,343	0,295	0,34	Sim
3	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME	149	07.071.740/0001-68	0,3429	0,3429	16,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2023 11:31:55	**PUBLICADO**		
25/10/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/11/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/11/2023 08:29:50	**DISPUTA**		
20/11/2023 08:29:50	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,343**
20/11/2023 08:29:50	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 104)	**0,34**
20/11/2023 08:29:50	**LANCE**	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME (PARTICIPANTE 149)	**0,3429**
20/11/2023 08:30:27	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,339**
20/11/2023 08:30:43	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 104)	**0,33**
20/11/2023 08:31:18	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,329**
20/11/2023 08:31:33	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 104)	**0,32**
20/11/2023 08:32:07	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,319**
20/11/2023 08:32:33	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 104)	**0,31**
20/11/2023 08:32:52	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,30**
20/11/2023 08:33:27	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 104)	**0,298**
20/11/2023 08:35:31	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,2987**
20/11/2023 08:35:54	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,297**
20/11/2023 08:37:55	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 104)	**0,296**
20/11/2023 08:37:55	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/11/2023 08:39:52	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,295**
20/11/2023 08:40:07	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 104)	**0,294**
20/11/2023 08:42:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LARA & PEREIRA LTDA			
20/11/2023 08:42:07	**HABILITAÇÃO**		
20/11/2023 10:54:42	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/11/2023 11:06:38	**EM ADJUDICAÇÃO**		
20/11/2023 11:08:49	**HABILITAÇÃO**		
20/11/2023 13:44:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/11/2023 14:14:10	**EM ADJUDICAÇÃO**		
20/11/2023 14:15:37	**ADJUDICADO**		

LOTE 9 - ADJUDICADO
Lote 9

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7337-AAEE-989B-A9CE e informe o código 7337-AAEE-989B-A9CE

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: GR Marca: SUBSTANCIA Modelo: GR
Descrição: Petrolato puro (vaselina), pomada, bisnagas de 50g a 500g - 394023
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 0,249 **Valor Total:** 124,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE	074	06.039.829/0001-84	0,2532	0,249		Sim
2	LARA & PEREIRA LTDA	113	86.935.244/0001-81	0,25	0,25	0,40	Sim
3	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME	041	07.071.740/0001-68	0,2531	0,2531	1,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2023 11:31:55	**PUBLICADO**		
25/10/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/11/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/11/2023 08:43:10	**DISPUTA**		
20/11/2023 08:43:10	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**0,25**
20/11/2023 08:43:10	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,2532**
20/11/2023 08:43:10	**LANCE**	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME (PARTICIPANTE 041)	**0,2531**
20/11/2023 08:43:55	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,249**
20/11/2023 08:53:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA			
20/11/2023 08:53:11	**HABILITAÇÃO**		
20/11/2023 10:54:42	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/11/2023 11:06:44	**EM ADJUDICAÇÃO**		
20/11/2023 11:08:58	**HABILITAÇÃO**		
20/11/2023 13:44:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/11/2023 14:14:10	**EM ADJUDICAÇÃO**		
20/11/2023 14:15:38	**ADJUDICADO**		

LOTE 10 - ADJUDICADO
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: ML Marca: SUBSTANCIA Modelo: ML
Descrição: Podofilina 30%, solução hidroalcóolica, frascos de 10 a 100 ml - 433913
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 4,49 **Valor Total:** 2.245,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE	088	06.039.829/0001-84	4,5866	4,49		Sim
2	LARA & PEREIRA LTDA	094	86.935.244/0001-81	4,50	4,50	0,22	Sim
3	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME	095	07.071.740/0001-68	4,5865	4,5865	1,92	Sim

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7337-AAEE-989B-A9CE e informe o código 7337-AAEE-989B-A9CE

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2023 11:31:55	**PUBLICADO**		
25/10/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/11/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/11/2023 08:43:11	**DISPUTA**		
20/11/2023 08:43:11	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 094)	**4,50**
20/11/2023 08:43:11	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**4,5866**
20/11/2023 08:43:11	**LANCE**	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME (PARTICIPANTE 095)	**4,5865**
20/11/2023 08:44:06	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**4,49**
20/11/2023 08:53:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA			
20/11/2023 08:53:11	**HABILITAÇÃO**		
20/11/2023 10:54:42	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/11/2023 11:06:51	**EM ADJUDICAÇÃO**		
20/11/2023 11:09:06	**HABILITAÇÃO**		
20/11/2023 13:44:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/11/2023 14:14:10	**EM ADJUDICAÇÃO**		
20/11/2023 14:15:38	**ADJUDICADO**		

LOTE 11 - ADJUDICADO
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: ML Marca: SUBSTANCIA Modelo: ML
Descrição: Propilenoglicol, 99%, frascos de 10 ml a 100ml - 360853
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 1,28 **Valor Total:** 192,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE	148	06.039.829/0001-84	1,2933	1,28		Sim
2	LARA & PEREIRA LTDA	067	86.935.244/0001-81	1,29	1,29	0,78	Sim
3	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME	032	07.071.740/0001-68	1,2932	1,2932	0,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2023 11:31:55	**PUBLICADO**	
25/10/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
20/11/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7337-AAEE-989B-A9CE e informe o código 7337-AAEE-989B-A9CE

20/11/2023 08:50:11	**DISPUTA**		
20/11/2023 08:50:11	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 067)	**1,29**
20/11/2023 08:50:11	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**1,2933**
20/11/2023 08:50:11	**LANCE**	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME (PARTICIPANTE 032)	**1,2932**
20/11/2023 08:50:29	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**1,28**
20/11/2023 09:00:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA

20/11/2023 09:00:11	**HABILITAÇÃO**
20/11/2023 10:54:42	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
20/11/2023 11:07:00	**EM ADJUDICAÇÃO**
20/11/2023 11:09:16	**HABILITAÇÃO**
20/11/2023 13:44:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
20/11/2023 14:14:10	**EM ADJUDICAÇÃO**
20/11/2023 14:15:38	**ADJUDICADO**

LOTE 12 - ADJUDICADO
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: ML Marca: SUBSTANCIA Modelo: ML

Descrição: Solução de Schiller (lugol forte 2%), frascos de 100 ml 500ml - 381706

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.:** 0,195 **Valor Total:** 1.170,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE	143	06.039.829/0001-84	0,1972	0,195		Sim
2	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME	094	07.071.740/0001-68	0,1971	0,1971	1,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2023 11:31:55	**PUBLICADO**		
25/10/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/11/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/11/2023 08:50:11	**DISPUTA**		
20/11/2023 08:50:11	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,1972**
20/11/2023 08:50:11	**LANCE**	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME (PARTICIPANTE 094)	**0,1971**
20/11/2023 08:50:48	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,195**
20/11/2023 09:00:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA

20/11/2023 09:00:12	**HABILITAÇÃO**
20/11/2023 10:54:42	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
20/11/2023 11:07:06	**EM ADJUDICAÇÃO**
20/11/2023 11:09:23	**HABILITAÇÃO**

Assinado por 1 pessoa: RENAN EDUARDA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7337-AAEE-989B-A9CE e informe o código 7337-AAEE-989B-A9CE

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

20/11/2023 13:44:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
20/11/2023 14:14:10	**EM ADJUDICAÇÃO**
20/11/2023 14:15:38	**ADJUDICADO**

LOTE 13 - ADJUDICADO
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: GR Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: Tacrolimo 0,03%, creme, tubos de 20g a 300g - 476614
Quantidade: 6.000 **Valor Unit.:** 3,20 **Valor Total:** 19.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LARA & PEREIRA LTDA	070	86.935.244/0001-81	3,20	3,20		Sim
2	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME	090	07.071.740/0001-68	3,2535	3,2535	1,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2023 11:31:55	**PUBLICADO**		
25/10/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/11/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/11/2023 08:50:11	**DISPUTA**		
20/11/2023 08:50:11	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**3,20**
20/11/2023 08:50:11	**LANCE**	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME (PARTICIPANTE 090)	**3,2535**
20/11/2023 09:00:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LARA & PEREIRA LTDA

20/11/2023 09:00:12	**HABILITAÇÃO**
20/11/2023 10:54:42	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
20/11/2023 11:07:14	**EM ADJUDICAÇÃO**
20/11/2023 11:09:32	**HABILITAÇÃO**
20/11/2023 13:44:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
20/11/2023 14:14:10	**EM ADJUDICAÇÃO**
20/11/2023 14:15:39	**ADJUDICADO**

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7337-AAEE-989B-A9CE e informe o código 7337-AAEE-989B-A9CE

_____

PREGOEIRO: RENAN FELIPE SILVA LIMA

_____

MEMBRO EQUIPE DE APOIO THIAGO DADALTO GIMENEZ

_____

MEMBRO EQUIPE DE APOIO ALTAIR DA SILVA PEREIRA

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7337-AAEE-989B-A9CE e informe o código 7337-AAEE-989B-A9CE

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023
Processo Administrativo Nº 6304/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RENAN FELIPE SILVA LIMA
Data de Publicação: 24/10/2023 11:31:55

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/11/2023 11:07:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

16/11/2023 11:10:27 **PROCESSO EM RETIFICAÇÃO** SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo

16/11/2023 17:49:32 **CADASTRO DE PROPOSTA** LARA & PEREIRA LTDA

16/11/2023 17:52:57 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** LARA & PEREIRA LTDA

17/11/2023 10:50:14 **CADASTRO DE PROPOSTA** SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA

17/11/2023 10:58:47 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA

20/11/2023 08:14:47 **CADASTRO DE PROPOSTA** FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: ML Marca: SUBSTANCIA Modelo: ML
Descrição: Ácido acético glacial 5%, fracos de 20 a 100ml - 428793
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 0,1754 **Valor Total:** 350,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE	044	06.039.829/0001-84	0,1756	0,1754		Sim
2	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME	037	07.071.740/0001-68	0,1755	0,1755	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2023 11:31:55 **PUBLICADO**

25/10/2023 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

20/11/2023 08:15:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

20/11/2023 08:18:08 **DISPUTA**

20/11/2023 08:18:08 **LANCE** SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA **0,1756**

20/11/2023 08:18:08 **LANCE** FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME (PARTICIPANTE 037) **0,1755**

20/11/2023 08:19:29 **LANCE** SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA **0,1754**

20/11/2023 08:28:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA

20/11/2023 08:28:08 **HABILITAÇÃO**

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7337-AAEE-989B-A9CE e informe o código 7337-AAEE-989B-A9CE

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: ML Marca: propria Modelo: manipulado
Descrição: Ácido fênico (fenol) 88%, fracos de 20 a 50ml - 434052
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 1,0524 **Valor Total:** 1.052,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME	091	07.071.740/0001-68	1,0524	1,0524		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2023 11:31:55 **PUBLICADO**
25/10/2023 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
20/11/2023 08:15:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
20/11/2023 08:18:08 **DISPUTA**
20/11/2023 08:18:08 **LANCE** FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME (PARTICIPANTE 091) **1,0524**
20/11/2023 08:28:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME
20/11/2023 08:28:09 **HABILITAÇÃO**

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: GR Marca: SUBSTANCIA Modelo: GR
Descrição: Ácido salicílico 3% + Uréia 20%, creme, bisnagas de 50 a 200g - 422070
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 0,467 **Valor Total:** 2.335,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE	112	06.039.829/0001-84	0,502	0,467		Sim
2	LARA & PEREIRA LTDA	092	86.935.244/0001-81	0,49	0,469	0,43	Sim
3	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME	067	07.071.740/0001-68	0,5019	0,5019	7,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2023 11:31:55 **PUBLICADO**
25/10/2023 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
20/11/2023 08:15:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7337-AAEE-989B-A9CE e informe o código 7337-AAEE-989B-A9CE

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

20/11/2023 08:18:08	**DISPUTA**		
20/11/2023 08:18:08	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,502**
20/11/2023 08:18:08	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 092)	**0,49**
20/11/2023 08:18:08	**LANCE**	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME (PARTICIPANTE 067)	**0,5019**
20/11/2023 08:19:44	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,486**
20/11/2023 08:20:04	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 092)	**0,48**
20/11/2023 08:21:08	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,477**
20/11/2023 08:21:52	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 092)	**0,469**
20/11/2023 08:23:57	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,467**
20/11/2023 08:28:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA			
20/11/2023 08:28:09	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: ML Marca: SUBSTANCIA Modelo: ML
Descrição: Ácido Tricloroacético 80%, fracos de 20 a 50 ml - 455588
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,845 **Valor Total:** 845,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE	100	06.039.829/0001-84	0,8952	0,845		Sim
2	LARA & PEREIRA LTDA	043	86.935.244/0001-81	0,88	0,847	0,24	Sim
3	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME	007	07.071.740/0001-68	0,8951	0,8951	5,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2023 11:31:55	**PUBLICADO**		
25/10/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/11/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/11/2023 08:18:09	**DISPUTA**		
20/11/2023 08:18:09	**LANCE**	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	**0,8951**
20/11/2023 08:18:09	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**0,88**
20/11/2023 08:18:09	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,8952**
20/11/2023 08:19:54	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,87**
20/11/2023 08:20:20	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**0,86**
20/11/2023 08:21:16	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,853**
20/11/2023 08:22:19	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**0,85**
20/11/2023 08:24:05	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,848**
20/11/2023 08:24:44	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**0,847**
20/11/2023 08:25:49	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,845**

Assinado por 2 pessoas: EDIVANE ELESBÃO DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7337-AAEE-989B-A9CE e informe o código 7337-AAEE-989B-A9CE

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

20/11/2023 08:28:09 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA
20/11/2023 08:28:09 **HABILITAÇÃO**

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: GR Marca: SUBSTÂNCIA Modelo: GR
Descrição: Calêndula 10%, creme/gel, frascos de 100g à 1kg - 443373
Quantidade: 60.000 **Valor Unit.:** 0,29 **Valor Total:** 17.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE	101	06.039.829/0001-84	1,0911	0,29		Sim
2	LARA & PEREIRA LTDA	027	86.935.244/0001-81	1,00	0,293	1,03	Sim
3	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME	110	07.071.740/0001-68	1,091	1,091	272,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2023 11:31:55	**PUBLICADO**		
25/10/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/11/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/11/2023 08:18:09	**DISPUTA**		
20/11/2023 08:18:09	**LANCE**	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME (PARTICIPANTE 110)	**1,091**
20/11/2023 08:18:09	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**1,00**
20/11/2023 08:18:09	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**1,0911**
20/11/2023 08:20:04	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,99**
20/11/2023 08:20:36	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,98**
20/11/2023 08:21:24	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,978**
20/11/2023 08:23:05	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,96**
20/11/2023 08:24:13	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,958**
20/11/2023 08:25:13	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,95**
20/11/2023 08:25:57	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,948**
20/11/2023 08:26:15	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,94**
20/11/2023 08:26:15	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/11/2023 08:26:35	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,938**
20/11/2023 08:26:48	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,92**
20/11/2023 08:27:08	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,915**
20/11/2023 08:27:18	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,90**
20/11/2023 08:28:17	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,898**
20/11/2023 08:28:31	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,88**
20/11/2023 08:29:13	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,878**

Assinado por 1 pessoa: JEAN FELIPE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7337-AAEE-989B-A9CE e informe o código 7337-AAEE-989B-A9CE

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

20/11/2023 08:29:22	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,87**
20/11/2023 08:30:05	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,867**
20/11/2023 08:30:18	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,85**
20/11/2023 08:30:37	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,847**
20/11/2023 08:30:55	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,84**
20/11/2023 08:31:26	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,837**
20/11/2023 08:31:43	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,82**
20/11/2023 08:31:54	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,819**
20/11/2023 08:32:04	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,80**
20/11/2023 08:32:42	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,798**
20/11/2023 08:32:59	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,78**
20/11/2023 08:33:43	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,775**
20/11/2023 08:33:55	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,77**
20/11/2023 08:34:26	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,765**
20/11/2023 08:34:38	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,76**
20/11/2023 08:35:43	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,758**
20/11/2023 08:36:04	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,75**
20/11/2023 08:36:53	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,748**
20/11/2023 08:37:04	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,74**
20/11/2023 08:37:28	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,738**
20/11/2023 08:37:38	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,72**
20/11/2023 08:38:49	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,717**
20/11/2023 08:38:58	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,71**
20/11/2023 08:39:31	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,705**
20/11/2023 08:39:43	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,697**
20/11/2023 08:40:02	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,696**
20/11/2023 08:40:18	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,69**
20/11/2023 08:40:45	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,68**
20/11/2023 08:41:10	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,67**
20/11/2023 08:42:12	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,66**
20/11/2023 08:42:22	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,65**
20/11/2023 08:43:03	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,647**
20/11/2023 08:43:28	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,64**
20/11/2023 08:44:13	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,638**
20/11/2023 08:44:38	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,63**
20/11/2023 08:45:04	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,628**
20/11/2023 08:45:16	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,61**
20/11/2023 08:46:11	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,606**
20/11/2023 08:46:23	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,597**
20/11/2023 08:47:46	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,595**
20/11/2023 08:47:55	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,59**
20/11/2023 08:49:07	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,587**
20/11/2023 08:49:16	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,58**
20/11/2023 08:50:19	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,57**

Assinado por 2 pessoas: RONALDO PEREIRA DA SILVA e EMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7337-AAEE-989B-A9CE e informe o código 7337-AAEE-989B-A9CE

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

20/11/2023 08:50:30	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,56**
20/11/2023 08:50:53	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,555**
20/11/2023 08:51:03	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,55**
20/11/2023 08:51:35	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,54**
20/11/2023 08:51:43	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,53**
20/11/2023 08:53:04	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,525**
20/11/2023 08:53:21	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,52**
20/11/2023 08:53:38	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,518**
20/11/2023 08:53:47	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,51**
20/11/2023 08:54:23	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,50**
20/11/2023 08:54:34	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,497**
20/11/2023 08:55:03	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,495**
20/11/2023 08:55:13	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,49**
20/11/2023 08:55:56	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,47**
20/11/2023 08:56:10	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,466**
20/11/2023 08:57:02	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,46**
20/11/2023 08:57:13	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,457**
20/11/2023 08:58:27	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,45**
20/11/2023 08:58:38	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,447**
20/11/2023 08:59:05	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,44**
20/11/2023 08:59:21	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,436**
20/11/2023 09:00:22	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,43**
20/11/2023 09:00:52	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,426**
20/11/2023 09:01:21	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,42**
20/11/2023 09:01:34	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,416**
20/11/2023 09:02:21	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,41**
20/11/2023 09:02:33	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,408**
20/11/2023 09:03:57	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,40**
20/11/2023 09:04:09	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,398**
20/11/2023 09:04:39	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,39**
20/11/2023 09:05:10	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,385**
20/11/2023 09:05:42	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,38**
20/11/2023 09:05:57	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,377**
20/11/2023 09:06:38	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,37**
20/11/2023 09:06:50	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,368**
20/11/2023 09:07:01	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,36**
20/11/2023 09:07:13	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,356**
20/11/2023 09:08:25	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,35**
20/11/2023 09:08:48	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,349**
20/11/2023 09:09:37	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,345**
20/11/2023 09:09:53	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,344**
20/11/2023 09:10:41	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,34**
20/11/2023 09:10:56	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,339**
20/11/2023 09:11:19	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,335**

Assinado por 5 pessoas: RENATA FILIPPI DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7337-AAEE-989B-A9CE e informe o código 7337-AAEE-989B-A9CE

20/11/2023 09:11:33	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,33**
20/11/2023 09:11:56	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,32**
20/11/2023 09:12:17	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,315**
20/11/2023 09:13:04	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,31**
20/11/2023 09:13:15	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,307**
20/11/2023 09:14:21	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,30**
20/11/2023 09:15:29	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,297**
20/11/2023 09:17:19	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,294**
20/11/2023 09:18:36	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,293**
20/11/2023 09:19:29	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,29**
20/11/2023 09:21:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA

20/11/2023 09:21:36 **HABILITAÇÃO**

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: ML Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: Extrato glicólico de calêndula 10% + Propilenoglicol 10% + Água deionizada QSP - frascos de 100 a 200 ml- 365245

Quantidade: 25.000 **Valor Unit.:** 0,36 **Valor Total:** 9.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LARA & PEREIRA LTDA	035	86.935.244/0001-81	0,36	0,36		Sim
2	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME	084	07.071.740/0001-68	0,3758	0,3758	4,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2023 11:31:55	**PUBLICADO**		
25/10/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/11/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/11/2023 08:29:49	**DISPUTA**		
20/11/2023 08:29:49	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**0,36**
20/11/2023 08:29:49	**LANCE**	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	**0,3758**
20/11/2023 08:39:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LARA & PEREIRA LTDA

20/11/2023 08:39:50 **HABILITAÇÃO**

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7337-AAEE-989B-A9CE e informe o código 7337-AAEE-989B-A9CE

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

Item: 7 Unidade: Un Marca: SUBSTÂNCIA Modelo: UN
Descrição: Glicosamina 1,5g + Sulfato sódico de condroitina 1,2g, pó, sachê de 4 à 5g - 394237
Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 2,598 **Valor Total:** 1.818,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE	138	06.039.829/0001-84	2,6367	2,598		Sim
2	LARA & PEREIRA LTDA	124	86.935.244/0001-81	2,60	2,60	0,08	Sim
3	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME	066	07.071.740/0001-68	2,6366	2,6366	1,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2023 11:31:55	**PUBLICADO**		
25/10/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/11/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/11/2023 08:29:49	**DISPUTA**		
20/11/2023 08:29:49	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 124)	**2,60**
20/11/2023 08:29:49	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**2,6367**
20/11/2023 08:29:49	**LANCE**	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME (PARTICIPANTE 066)	**2,6366**
20/11/2023 08:30:15	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**2,598**
20/11/2023 08:39:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA			
20/11/2023 08:39:50	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: GR Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: Papaína 10%, creme não lônico, potes de 100g a 500g - 398255
Quantidade: 25.000 **Valor Unit.:** 0,294 **Valor Total:** 7.350,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LARA & PEREIRA LTDA	104	86.935.244/0001-81	0,34	0,294		Sim
2	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE	061	06.039.829/0001-84	0,343	0,295	0,34	Sim
3	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME	149	07.071.740/0001-68	0,3429	0,3429	16,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2023 11:31:55	**PUBLICADO**	

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7337-AAEE-989B-A9CE e informe o código 7337-AAEE-989B-A9CE

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

25/10/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/11/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/11/2023 08:29:50	**DISPUTA**		
20/11/2023 08:29:50	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 104)	**0,34**
20/11/2023 08:29:50	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,343**
20/11/2023 08:29:50	**LANCE**	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME (PARTICIPANTE 149)	**0,3429**
20/11/2023 08:30:27	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,339**
20/11/2023 08:30:43	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 104)	**0,33**
20/11/2023 08:31:18	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,329**
20/11/2023 08:31:33	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 104)	**0,32**
20/11/2023 08:32:07	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,319**
20/11/2023 08:32:33	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 104)	**0,31**
20/11/2023 08:32:52	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,30**
20/11/2023 08:33:27	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 104)	**0,298**
20/11/2023 08:35:31	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,2987**
20/11/2023 08:35:54	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,297**
20/11/2023 08:37:55	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 104)	**0,296**
20/11/2023 08:37:55	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
20/11/2023 08:39:52	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,295**
20/11/2023 08:40:07	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 104)	**0,294**
20/11/2023 08:42:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LARA & PEREIRA LTDA			
20/11/2023 08:42:07	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: GR Marca: SUBSTANCIA Modelo: GR
Descrição: Petrolato puro (vaselina), pomada, bisnagas de 50g a 500g - 394023
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 0,249 **Valor Total:** 124,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE	074	06.039.829/0001-84	0,2532	0,249		Sim
2	LARA & PEREIRA LTDA	113	86.935.244/0001-81	0,25	0,25	0,40	Sim
3	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME	041	07.071.740/0001-68	0,2531	0,2531	1,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2023 11:31:55	**PUBLICADO**	
25/10/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
20/11/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7337-AAEE-989B-A9CE e informe o código 7337-AAEE-989B-A9CE

20/11/2023 08:43:10	**DISPUTA**		
20/11/2023 08:43:10	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**0,25**
20/11/2023 08:43:10	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,2532**
20/11/2023 08:43:10	**LANCE**	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME (PARTICIPANTE 041)	**0,2531**
20/11/2023 08:43:55	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,249**
20/11/2023 08:53:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA

20/11/2023 08:53:11	**HABILITAÇÃO**

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: ML Marca: SUBSTANCIA Modelo: ML

Descrição: Podofilina 30%, solução hidroalcóolica, frascos de 10 a 100 ml - 433913

Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 4,49 **Valor Total:** 2.245,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE	088	06.039.829/0001-84	4,5866	4,49		Sim
2	LARA & PEREIRA LTDA	094	86.935.244/0001-81	4,50	4,50	0,22	Sim
3	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME	095	07.071.740/0001-68	4,5865	4,5865	1,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2023 11:31:55	**PUBLICADO**		
25/10/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/11/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/11/2023 08:43:11	**DISPUTA**		
20/11/2023 08:43:11	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 094)	**4,50**
20/11/2023 08:43:11	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**4,5866**
20/11/2023 08:43:11	**LANCE**	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME (PARTICIPANTE 095)	**4,5865**
20/11/2023 08:44:06	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**4,49**
20/11/2023 08:53:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA

20/11/2023 08:53:11	**HABILITAÇÃO**

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: ML Marca: SUBSTANCIA Modelo: ML

Descrição: Propilenoglicol, 99%, frascos de 10 ml a 100ml - 360853

Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 1,28 **Valor Total:** 192,00

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7337-AAEE-989B-A9CE e informe o código 7337-AAEE-989B-A9CE

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE	148	06.039.829/0001-84	1,2933	1,28		Sim
2	LARA & PEREIRA LTDA	067	86.935.244/0001-81	1,29	1,29	0,78	Sim
3	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME	032	07.071.740/0001-68	1,2932	1,2932	0,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2023 11:31:55	**PUBLICADO**		
25/10/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/11/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/11/2023 08:50:11	**DISPUTA**		
20/11/2023 08:50:11	**LANCE**	LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 067)	**1,29**
20/11/2023 08:50:11	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**1,2933**
20/11/2023 08:50:11	**LANCE**	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME (PARTICIPANTE 032)	**1,2932**
20/11/2023 08:50:29	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**1,28**
20/11/2023 09:00:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA

20/11/2023 09:00:11	**HABILITAÇÃO**	

LOTE 12 - HABILITAÇÃO
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: ML Marca: SUBSTANCIA Modelo: ML

Descrição: Solução de Schiller (lugol forte 2%), frascos de 100 ml 500ml - 381706

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.:** 0,195 **Valor Total:** 1.170,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE	143	06.039.829/0001-84	0,1972	0,195		Sim
2	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME	094	07.071.740/0001-68	0,1971	0,1971	1,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2023 11:31:55	**PUBLICADO**		
25/10/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/11/2023 08:15:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/11/2023 08:50:11	**DISPUTA**		
20/11/2023 08:50:11	**LANCE**	SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA	**0,1972**
20/11/2023 08:50:11	**LANCE**	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME (PARTICIPANTE 094)	**0,1971**

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7337-AAEE-989B-A9CE e informe o código 7337-AAEE-989B-A9CE

20/11/2023 08:50:48 **LANCE** SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA **0,195**

20/11/2023 09:00:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA

20/11/2023 09:00:12 **HABILITAÇÃO**

LOTE 13 - HABILITAÇÃO
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: GR Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: Tacrolimo 0,03%, creme, tubos de 20g a 300g - 476614
Quantidade: 6.000 **Valor Unit.:** 3,20 **Valor Total:** 19.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LARA & PEREIRA LTDA	070	86.935.244/0001-81	3,20	3,20		Sim
2	FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME	090	07.071.740/0001-68	3,2535	3,2535	1,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2023 11:31:55 **PUBLICADO**

25/10/2023 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

20/11/2023 08:15:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

20/11/2023 08:50:11 **DISPUTA**

20/11/2023 08:50:11 **LANCE** LARA & PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 070) **3,20**

20/11/2023 08:50:11 **LANCE** FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME (PARTICIPANTE 090) **3,2535**

20/11/2023 09:00:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LARA & PEREIRA LTDA

20/11/2023 09:00:12 **HABILITAÇÃO**

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7337-AAEE-989B-A9CE e informe o código 7337-AAEE-989B-A9CE

_____

PREGOEIRO: RENAN FELIPE SILVA LIMA

_____

MEMBRO EQUIPE DE APOIO THIAGO DADALTO GIMENEZ

_____

MEMBRO EQUIPE DE APOIO ALTAIR DA SILVA PEREIRA

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7337-AAEE-989B-A9CE e informe o código 7337-AAEE-989B-A9CE

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023
Processo Administrativo Nº 6304/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RENAN FELIPE SILVA LIMA
Data de Publicação: 24/10/2023 11:31:55

TOTAL DO PROCESSO: **63.083,30**

SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA — 06.039.829/0001-84 — 26.480,90

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 044 Lance: 0,1754 **Total: 350,80**

Item: 1 Unidade: ML Marca: SUBSTANCIA Modelo: ML

Descrição: Ácido acético glacial 5%, fracos de 20 a 100ml - 428793

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 0,1756 **Valor Unit.: 0,1754** Total Item: 350,80

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 112 Lance: 0,467 **Total: 2.335,00**

Item: 3 Unidade: GR Marca: SUBSTANCIA Modelo: GR

Descrição: Ácido salicílico 3% + Uréia 20%, creme, bisnagas de 50 a 200g - 422070

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 0,502 **Valor Unit.: 0,467** Total Item: 2.335,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 100 Lance: 0,845 **Total: 845,00**

Item: 4 Unidade: ML Marca: SUBSTANCIA Modelo: ML

Descrição: Ácido Tricloroacético 80%, fracos de 20 a 50 ml - 455588

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 0,8952 **Valor Unit.: 0,845** Total Item: 845,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 101 Lance: 0,29 **Total: 17.400,00**

Item: 5 Unidade: GR Marca: SUBSTÂNCIA Modelo: GR

Descrição: Calêndula 10%, creme/gel, frascos de 100g à 1kg - 443373

Quantidade: 60.000 Val. Ref.: 1,0911 **Valor Unit.: 0,29** Total Item: 17.400,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 138 Lance: 2,598 **Total: 1.818,60**

Item: 7 Unidade: Un Marca: SUBSTÂNCIA Modelo: UN

Descrição: Glicosamina 1,5g + Sulfato sódico de condroitina 1,2g, pó, sachê de 4 à 5g - 394237

Quantidade: 700 Val. Ref.: 2,6367 **Valor Unit.: 2,598** Total Item: 1.818,60

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 074 Lance: 0,249 **Total: 124,50**

Item: 9 Unidade: GR Marca: SUBSTANCIA Modelo: GR

Descrição: Petrolato puro (vaselina), pomada, bisnagas de 50g a 500g - 394023

Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,2532 **Valor Unit.: 0,249** Total Item: 124,50

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 088 Lance: 4,49 **Total: 2.245,00**

Item: 10 Unidade: ML Marca: SUBSTANCIA Modelo: ML

Descrição: Podofilina 30%, solução hidroalcóolica, frascos de 10 a 100 ml - 433913

Quantidade: 500 Val. Ref.: 4,5866 **Valor Unit.: 4,49** Total Item: 2.245,00

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7337-AAEE-989B-A9CE e informe o código 7337-AAEE-989B-A9CE

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 148	Lance: 1,28	**Total: 192,00**
Item: 11	Unidade: ML	Marca: SUBSTANCIA	Modelo: ML	
Descrição: Propilenoglicol, 99%, frascos de 10 ml a 100ml - 360853				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 1,2933	**Valor Unit.: 1,28**		Total Item: 192,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 143	Lance: 0,195	**Total: 1.170,00**
Item: 12	Unidade: ML	Marca: SUBSTANCIA	Modelo: ML	
Descrição: Solução de Schiller (lugol forte 2%), frascos de 100 ml 500ml - 381706				
Quantidade: 6.000	Val. Ref.: 0,1972	**Valor Unit.: 0,195**		Total Item: 1.170,00
FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME		**07.071.740/0001-68**		**1.052,40**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 091	Lance: 1,0524	**Total: 1.052,40**
Item: 2	Unidade: ML	Marca: propria	Modelo: manipulado	
Descrição: Ácido fênico (fenol) 88%, fracos de 20 a 50ml - 434052				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 1,0525	**Valor Unit.: 1,0524**		Total Item: 1.052,40
LARA & PEREIRA LTDA		**86.935.244/0001-81**		**35.550,00**
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 035	Lance: 0,36	**Total: 9.000,00**
Item: 6	Unidade: ML	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO	
Descrição: Extrato glicólico de calêndula 10% + Propilenoglicol 10% + Água deionizada QSP - frascos de 100 a 200 ml-365245				
Quantidade: 25.000	Val. Ref.: 0,3759	**Valor Unit.: 0,36**		Total Item: 9.000,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 104	Lance: 0,294	**Total: 7.350,00**
Item: 8	Unidade: GR	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO	
Descrição: Papaína 10%, creme não lônico, potes de 100g a 500g - 398255				
Quantidade: 25.000	Val. Ref.: 0,343	**Valor Unit.: 0,294**		Total Item: 7.350,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 070	Lance: 3,20	**Total: 19.200,00**
Item: 13	Unidade: GR	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO	
Descrição: Tacrolimo 0,03%, creme, tubos de 20g a 300g - 476614				
Quantidade: 6.000	Val. Ref.: 3,2536	**Valor Unit.: 3,20**		Total Item: 19.200,00

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7337-AAEE-989B-A9CE e informe o código 7337-AAEE-989B-A9CE

_____

PREGOEIRO: RENAN FELIPE SILVA LIMA

_____

MEMBRO EQUIPE DE APOIO THIAGO DADALTO GIMENEZ

_____

MEMBRO EQUIPE DE APOIO ALTAIR DA SILVA PEREIRA

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7337-AAEE-989B-A9CE e informe o código 7337-AAEE-989B-A9CE

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023
Processo Administrativo Nº 6304/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RENAN FELIPE SILVA LIMA
Data de Publicação: 24/10/2023 11:31:55

TOTAL DO PROCESSO: **63.083,30**

SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA — 06.039.829/0001-84 — 26.480,90

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 044 Lance: 0,1754 **Total: 350,80**

Item: 1 Unidade: ML Marca: SUBSTANCIA Modelo: ML

Descrição: Ácido acético glacial 5%, fracos de 20 a 100ml - 428793

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 0,1756 **Valor Unit.: 0,1754** Total Item: 350,80

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 112 Lance: 0,467 **Total: 2.335,00**

Item: 3 Unidade: GR Marca: SUBSTANCIA Modelo: GR

Descrição: Ácido salicílico 3% + Uréia 20%, creme, bisnagas de 50 a 200g - 422070

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 0,502 **Valor Unit.: 0,467** Total Item: 2.335,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 100 Lance: 0,845 **Total: 845,00**

Item: 4 Unidade: ML Marca: SUBSTANCIA Modelo: ML

Descrição: Ácido Tricloroacético 80%, fracos de 20 a 50 ml - 455588

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 0,8952 **Valor Unit.: 0,845** Total Item: 845,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 101 Lance: 0,29 **Total: 17.400,00**

Item: 5 Unidade: GR Marca: SUBSTÂNCIA Modelo: GR

Descrição: Calêndula 10%, creme/gel, frascos de 100g à 1kg - 443373

Quantidade: 60.000 Val. Ref.: 1,0911 **Valor Unit.: 0,29** Total Item: 17.400,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 138 Lance: 2,598 **Total: 1.818,60**

Item: 7 Unidade: Un Marca: SUBSTÂNCIA Modelo: UN

Descrição: Glicosamina 1,5g + Sulfato sódico de condroitina 1,2g, pó, sachê de 4 à 5g - 394237

Quantidade: 700 Val. Ref.: 2,6367 **Valor Unit.: 2,598** Total Item: 1.818,60

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 074 Lance: 0,249 **Total: 124,50**

Item: 9 Unidade: GR Marca: SUBSTANCIA Modelo: GR

Descrição: Petrolato puro (vaselina), pomada, bisnagas de 50g a 500g - 394023

Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,2532 **Valor Unit.: 0,249** Total Item: 124,50

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 088 Lance: 4,49 **Total: 2.245,00**

Item: 10 Unidade: ML Marca: SUBSTANCIA Modelo: ML

Descrição: Podofilina 30%, solução hidroalcóolica, frascos de 10 a 100 ml - 433913

Quantidade: 500 Val. Ref.: 4,5866 **Valor Unit.: 4,49** Total Item: 2.245,00

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7337-AAEE-989B-A9CE e informe o código 7337-AAEE-989B-A9CE

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 148	Lance: 1,28	**Total: 192,00**
Item: 11	Unidade: ML	Marca: SUBSTANCIA	Modelo: ML	
Descrição: Propilenoglicol, 99%, frascos de 10 ml a 100ml - 360853				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 1,2933	**Valor Unit.: 1,28**		Total Item: 192,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 143	Lance: 0,195	**Total: 1.170,00**
Item: 12	Unidade: ML	Marca: SUBSTANCIA	Modelo: ML	
Descrição: Solução de Schiller (lugol forte 2%), frascos de 100 ml 500ml - 381706				
Quantidade: 6.000	Val. Ref.: 0,1972	**Valor Unit.: 0,195**		Total Item: 1.170,00

FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME			**07.071.740/0001-68**	**1.052,40**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 091	Lance: 1,0524	**Total: 1.052,40**
Item: 2	Unidade: ML	Marca: propria	Modelo: manipulado	
Descrição: Ácido fênico (fenol) 88%, fracos de 20 a 50ml - 434052				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 1,0525	**Valor Unit.: 1,0524**		Total Item: 1.052,40

LARA & PEREIRA LTDA			**86.935.244/0001-81**	**35.550,00**
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 035	Lance: 0,36	**Total: 9.000,00**
Item: 6	Unidade: ML	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO	
Descrição: Extrato glicólico de calêndula 10% + Propilenoglicol 10% + Água deionizada QSP - frascos de 100 a 200 ml-365245				
Quantidade: 25.000	Val. Ref.: 0,3759	**Valor Unit.: 0,36**		Total Item: 9.000,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 104	Lance: 0,294	**Total: 7.350,00**
Item: 8	Unidade: GR	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO	
Descrição: Papaína 10%, creme não lônico, potes de 100g a 500g - 398255				
Quantidade: 25.000	Val. Ref.: 0,343	**Valor Unit.: 0,294**		Total Item: 7.350,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 070	Lance: 3,20	**Total: 19.200,00**
Item: 13	Unidade: GR	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO	
Descrição: Tacrolimo 0,03%, creme, tubos de 20g a 300g - 476614				
Quantidade: 6.000	Val. Ref.: 3,2536	**Valor Unit.: 3,20**		Total Item: 19.200,00

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7337-AAEE-989B-A9CE e informe o código 7337-AAEE-989B-A9CE

MUNICIPIO DE UBIRATA
UBIRATÃ-PR

_____

PREGOEIRO: RENAN FELIPE SILVA LIMA

_____

MEMBRO EQUIPE DE APOIO THIAGO DADALTO GIMENEZ

_____

MEMBRO EQUIPE DE APOIO ALTAIR DA SILVA PEREIRA

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7337-AAEE-989B-A9CE e informe o código 7337-AAEE-989B-A9CE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7337-AAEE-989B-A9CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA (CPF 065.XXX.XXX-51) em 20/11/2023 14:22:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7337-AAEE-989B-A9CE

Proc. Administrativo 10- 4.122/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 20/11/2023 às 14:23:20

Na condição de Pregoeiro do Município de Ubiratã, encaminho o presente procedimento à Divisão de Licitação propondo sua homologação, conforme Ata da Sessão e Termo de Adjudicação constante na Nota Interna anterior. Declaro que o julgamento da licitação, ato este sob minha responsabilidade, atendeu todos os requisitos estabelecidos pela legislação.

Atenciosamente,

Renan Felipe

Pregoeiro

Proc. Administrativo 11- 4.122/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 20/11/2023 às 16:00:01

Prezada, solicito emissão de parecer jurídico conclusivo do presente processo.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Proc. Administrativo 12- 4.122/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Diego B.

Data: 23/11/2023 às 10:24:08

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMSA-FARM, CGM-AL

Requisição 491/2023 - Aquisição de produtos manipulados para uso ambulatorial nas Unidades de Saúde

Segue parecer conclusivo.

Att

_

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJC_491.pdf

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/BD4B-201C-4D5C-9D17 e informe o código BD4B-201C-4D5C-9D17

UBIRATÃ
PREFEITURA

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a aquisição de produtos manipulados para uso ambulatorial nas Unidades de Saúde

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e analise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharam exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento a advogada pública emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer. Ubiratã, 23 de novembro de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB-PR 88.976

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/BD4B-201C-4D5C-9D17 e informe o código BD4B-201C-4D5C-9D17

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BD4B-201C-4D5C-9D17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 23/11/2023 10:27:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/BD4B-201C-4D5C-9D17

Proc. Administrativo (Nota interna 04/12/2023 15:45) 4.122/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 04/12/2023 às 15:45:24

Prezados, segue o termo de homologação assinado.

_

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

TERMO_6304_ASSINADO.pdf

UBIRATÃ
PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6304/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 162/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MANIPULADOS PARA USO AMBULATORIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE.**

4.1 FORNECEDOR: **SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.039.829/0001-84, estabelecida à Rua Francisco Lindner, no nº 205, CEP nº 89600-000, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.
4.2 VALOR: *R$-26.480,90(vinte e seis mil quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos).*

5.1 FORNECEDOR: **FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.071.740/0001-68, estabelecida à Praça Mário Del Giudice, no nº 38, Loja 02, CEP nº 36570-049, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.
5.2 VALOR: *R$-1.052,40(mil e cinquenta dois reais e quarenta centavos).*

6.1 FORNECEDOR: **LARA E PEREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 86.935.244/0001-81, estabelecida à Rua Brasília, no nº 913, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
6.2 VALOR: *R$-35.550,00(trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais*).

7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/11/2023.
8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 01 de dezembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.12.04 15:37:27 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

Proc. Administrativo (Nota interna 04/12/2023 15:49) 4.122/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 04/12/2023 às 15:49:36

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMSA-FARM, CGM-AL

Requisição 491/2023 - Aquisição de produtos manipulados para uso ambulatorial nas Unidades de Saúde

Prezados, segue em anexo a ata de registro de preços para ser assinada, à disposição.

(licitacao@ubirata.pr.gov.br)

_

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_318_ASSINADO.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6304/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.039.829/0001-84, estabelecida à Rua Francisco Lindner, no nº 205, CEP nº 89600-000, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, Telefone n° (49) 3521-0888, e-mail (compras@farmaciasubstancia.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6304/2023, Pregão Eletrônico nº 162/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MANIPULADOS PARA USO AMBULATORIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Ácido acético glacial 5%, fracos de 20 a 100ml - 428793	2.000	ML	0,18	350,80	SUBSTANCIA
3	3	Ácido salicílico 3% + Uréia 20%, creme, bisnagas de 50 a 200g - 422070	5.000	GR	0,47	2.335,00	SUBSTANCIA
4	4	Ácido Tricloroacético 80%, fracos de 20 a 50 ml - 455588	1.000	ML	0,85	845,00	SUBSTANCIA
5	5	Calêndula 10%, creme/gel, frascos de 100g à 1kg - 443373	60.000	GR	0,29	17.400,00	SUBSTÂNCIA
7	7	Glicosamina 1,5g + Sulfato sódico de condroitina 1,2g, pó, sachê de 4 à 5g - 394237	700	Un	2,60	1.818,60	SUBSTÂNCIA
9	9	Petrolato puro (vaselina), pomada, bisnagas de 50g a 500g - 394023	500	GR	0,25	124,50	SUBSTANCIA
10	10	Podofilina 30%, solução hidroalcóolica, frascos de 10 a 100 ml - 433913	500	ML	4,49	2.245,00	SUBSTANCIA
11	11	Propilenoglicol, 99%, frascos de 10 ml a 100ml - 360853	150	ML	1,28	192,00	SUBSTANCIA
12	12	Solução de Schiller (lugol forte 2%), frascos de 100 ml 500ml - 381706	6.000	ML	0,20	1.170,00	SUBSTANCIA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-26.480,90(vinte e seis mil quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O prazo de entrega dos produtos será de 5 dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Compra que será enviada por e-mail. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubiratã-PR.

6.2. O prazo para substituição de produtos que forem entregues incorretamente será de 24 horas.

6.3. Os produtos deverão possuir ao menos 80% do prazo de validade.

6.4. As solicitações de compra serão fracionadas, conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e não poderão ser requisitados por parte do fornecedor quantitativos ou valores mínimos para efetuar a entrega.

6.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (sachês, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

6.6. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

6.7. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 24 horas para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

6.8. A empresa deverá entregar o produto constante na autorização de compra, devendo a mesma estar especificada no DANFE.

6.9. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido; mensalmente, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	8225	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	384	56.705,89
0605	8226	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	494	56.705,90

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena

de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Lilian Welz, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Henrique Cardoso Gonçales, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Rodrigo Salustiano da Silva, ambos lotados (as) na Secretaria de Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 01 de dezembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.12.04 15:38:44 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA
Representante legal da empresa

Proc. Administrativo (Nota interna 04/12/2023 15:52) 4.122/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 04/12/2023 às 15:52:01

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMSA-FARM, CGM-AL

Requisição 491/2023 - Aquisição de produtos manipulados para uso ambulatorial nas Unidades de Saúde

Prezados, segue em anexo a ata de registro de preços para ser assinada, à disposição.

(licitacao@ubirata.pr.gov.br)

_

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_319_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: WALACE DE OLIVEIRA VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/273C-CBC0-6A53-7729 e informe o código 273C-CBC0-6A53-7729

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6304/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.071.740/0001-68, estabelecida à Praça Mário Del Giudice, no nº 38, Loja 02, CEP nº 36570-049, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, Telefone n° (31) 3891-5775, e-mail (licitacaoformulart@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6304/2023, Pregão Eletrônico nº 162/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MANIPULADOS PARA USO AMBULATORIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
2	2	Ácido fênico (fenol) 88%, fracos de 20 a 50ml	1.000	ML	1,05	1.052,40

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-1.052,40(mil e cinquenta dois reais e quarenta centavos).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Assinado por 1 pessoa: WALLACE DE OLIVEIRA VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/273C-CBC0-6A53-7729 e informe o código 273C-CBC0-6A53-7729

6.1. O prazo de entrega dos produtos será de 5 dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Compra que será enviada por e-mail. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubiratã-PR.

6.2. O prazo para substituição de produtos que forem entregues incorretamente será de 24 horas.

6.3. Os produtos deverão possuir ao menos 80% do prazo de validade.

6.4. As solicitações de compra serão fracionadas, conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e não poderão ser requisitados por parte do fornecedor quantitativos ou valores mínimos para efetuar a entrega.

6.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (sachês, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

6.6. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

6.7. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 24 horas para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

6.8. A empresa deverá entregar o produto constante na autorização de compra, devendo a mesma estar especificada no DANFE.

6.9. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

Assinado por 1 pessoa: WALLACE DE OLIVEIRA SILOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/273C-CBC0-6A53-7729 e informe o código 273C-CBC0-6A53-7729

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

Assinado por 1 pessoa: WALACE DE OLIVEIRA VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/273C-CBC0-6A53-7729 e informe o código 273C-CBC0-6A53-7729

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido; mensalmente, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	8225	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	384	56.705,89
0605	8226	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	494	56.705,90

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

Assinado por 1 pessoa: WALACE DE OLIVEIRA VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/273C-CBC0-6A53-7729 e informe o código 273C-CBC0-6A53-7729

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Lilian Welz, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Henrique Cardoso Gonçales, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Rodrigo Salustiano da Silva, ambos lotados (as) na Secretaria de Saúde.

Assinado por 1 pessoa: WALACE DE OLIVEIRA VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/273C-CBC0-6A53-7729 e informe o código 273C-CBC0-6A53-7729

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

Assinado por 1 pessoa: WALLACE DE OLIVEIRA VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/273C-CBC0-6A53-7729 e informe o código 273C-CBC0-6A53-7729

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

Assinado por 1 pessoa: WALACKSON DE OLIVEIRA BELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/273C-CBC0-6A53-7729 e informe o código 273C-CBC0-6A53-7729

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

Assinado por 2 pessoa: WALLACE DE OLIVEIRA FELISSOL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/273C-CBC0-6A53-7729 e informe o código 273C-CBC0-6A53-7729

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 01 de dezembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.12.04 15:39:10 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA ME
Representante legal da empresa

Assinado por 1 pessoa: WALACE DE OLIVEIRA VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/273C-CBC0-6A53-7729 e informe o código 273C-CBC0-6A53-7729

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 273C-CBC0-6A53-7729

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WALACE DE OLIVEIRA VELOSO (CPF 096.XXX.XXX-30) em 04/12/2023 16:18:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/273C-CBC0-6A53-7729

Proc. Administrativo (Nota interna 04/12/2023 15:55) 4.122/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 04/12/2023 às 15:55:26

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMSA-FARM, CGM-AL

Requisição 491/2023 - Aquisição de produtos manipulados para uso ambulatorial nas Unidades de Saúde

Prezados, segue em anexo a ata de registro de preços para ser assinada, à disposição.

(licitacao@ubirata.pr.gov.br)

_

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_320_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: GIOVANNI PEGORARO DE LARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8288-AB9E-6B95-1CF3 e informe o código 8288-AB9E-6B95-1CF3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6304/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **LARA E PEREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 86.935.244/0001-81, estabelecida à Rua Brasília, no nº 913, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, Telefone n° (44) 3543-3015, e-mail (fciavitta@yahoo.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6304/2023, Pregão Eletrônico nº 162/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MANIPULADOS PARA USO AMBULATORIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
6	6	Extrato glicólico de calêndula 10% + Propilenoglicol 10% + Água deionizada QSP - frascos de 100 a 200 ml- 365245	25.000	ML	0,36	9.000,00
8	8	Papaína 10%, creme não Iônico, potes de 100g a 500g - 398255	25.000	GR	0,29	7.350,00
13	13	Tacrolimo 0,03%, creme, tubos de 20g a 300g - 476614	6.000	GR	3,20	19.200,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-35.550,00(trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais*).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Assinado por 1 pessoa: GIOVANNI PEDORARO DE LARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8288-AB9E-6B95-1CF3 e informe o código 8288-AB9E-6B95-1CF3

6.1. O prazo de entrega dos produtos será de 5 dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Compra que será enviada por e-mail. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubiratã-PR.

6.2. O prazo para substituição de produtos que forem entregues incorretamente será de 24 horas.

6.3. Os produtos deverão possuir ao menos 80% do prazo de validade.

6.4. As solicitações de compra serão fracionadas, conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e não poderão ser requisitados por parte do fornecedor quantitativos ou valores mínimos para efetuar a entrega.

6.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (sachês, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

6.6. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

6.7. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 24 horas para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

6.8. A empresa deverá entregar o produto constante na autorização de compra, devendo a mesma estar especificada no DANFE.

6.9. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Assinado por 1 pessoa: GIOVANNI PEGORARO DE LARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8288-AB9E-6B95-1CF3 e informe o código 8288-AB9E-6B95-1CF3

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

Assinado por 1 pessoa: GIOVANNI PEGORARO DE LARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8288-AB9E-6B95-1CF3 e informe o código 8288-AB9E-6B95-1CF3

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido; mensalmente, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	8225	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	384	56.705,89
0605	8226	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	494	56.705,90

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

Assinado por 1 pessoa: GIOVANNI PEGORARO DE LARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8288-AB9E-6B95-1CF3 e informe o código 8288-AB9E-6B95-1CF3

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Lilian Welz, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Henrique Cardoso Gonçales, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Rodrigo Salustiano da Silva, ambos lotados (as) na Secretaria de Saúde.

Assinado por 1 pessoa: GIOVANNI PEGORARO DE LARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8288-AB9E-6B95-1CF3 e informe o código 8288-AB9E-6B95-1CF3

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

Assinado por 1 pessoa: GIOVANNI PEGORARO DE LARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8288-AB9E-6B95-1CF3 e informe o código 8288-AB9E-6B95-1CF3

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

Assinado por 1 pessoa: GIOVANNI PEGORARO DE LARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8288-AB9E-6B95-1CF3 e informe o código 8288-AB9E-6B95-1CF3

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

Assinado por 2 pessoa: GIOVANNI PEGORARO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8288-AB9E-6B95-1CF3 e informe o código 8288-AB9E-6B95-1CF3

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 01 de dezembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.12.04 15:39:40 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

LARA E PEREIRA LTDA
Representante legal da empresa

Assinado por 1 pessoa: GIOVANNI PEGORARO DE LARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8288-AB9E-6B95-1CF3 e informe o código 8288-AB9E-6B95-1CF3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8288-AB9E-6B95-1CF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LARA E PEREIRA LTDA (CNPJ 86.935.244/0001-81) VIA PORTADOR GIOVANNI PEGORARO DE LARA (CPF 125.XXX.XXX-17) em 06/12/2023 09:13:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8288-AB9E-6B95-1CF3

Proc. Administrativo 13- 4.122/2023

De: FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA

Para: -

Data: 04/12/2023 às 16:14:12

Oi
Travou nessa tela. O que devo fazer?

Não contém vírus. www.avast.com

Anexos:

image.png

Proc. Administrativo 14- 4.122/2023

De: FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA

Para: -

Data: 04/12/2023 às 16:22:57

Consegui concluir. Já assinei.
Dúvida?
Para ter acesso a pedido de empenho preciso entrar nessa plataforma de vocês ou receberei e-mail automaticamente quando for emitido empenho?

Não contém vírus. www.avast.com

Anexos:

image.png

Proc. Administrativo 15- 4.122/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA

Data: 04/12/2023 às 16:34:17

Boa tarde, referente à sua pergunta, a secretária responsável entrara em contato, quando o pedido de empenho for emitido.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Proc. Administrativo (Nota interna 05/12/2023 08:16) 4.122/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 05/12/2023 às 08:16:00

Prezados, segue a publicação do termo de homologação e da ata de registro de preços nº 319/2023.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_319.docx
JORNAL_6304_A.pdf

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 121/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6353/2023.
2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, suprimentos e prestar serviço de revisão do veículo FORD Territory, ano 2023, branco, frota 305, Placa SEP9D87, pertencente à Secretaria de Gabinete.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por justificativa com fundamento no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: FANCAR DETROIT LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0007-80, com sede Av: Brasil, nº 1.738 – Bairro São Cristovão, Município de Cascavel, Estado do Paraná.
5. VALOR: R$ 1.567,00 (Hum mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/12/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de dezembro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6357/2023.
2. OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção de impressoras HP Laserjet.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: ROTHA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.750.765/0001-37, com sede na Rua Maranhão, nº 1150, Município de Cascavel, Estado do Paraná.
5. VALOR: R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/12/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de dezembro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6305/2023.
OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais.
VALOR: R$-3.975,00(três mil novecentos e setenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.071.740/0001-68.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6304/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MANIPULADOS PARA USO AMBULATORIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE.
VALOR: *R$-1.052,40(mil e cinquenta dois reais e quarenta centavos).*
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6314/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 168/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para elaboração de uma versão preliminar do plano de manejo para os Parques Naturais Municipais João Bertolli e Ênio Pipino.
4. FORNECEDOR: GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.934.075/0001-24, situada na Rua Ângelo Marcello, nº 200, Apartamento 101, Bloco 01, Condomínio Residencial Campo Alegre, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP n° 85605-506.

VALOR: R$-24.900,00(vinte e quatro mil e novecentos reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/11/2023.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 01 de dezembro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6304/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 162/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MANIPULADOS PARA USO AMBULATORIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE.

4.1 FORNECEDOR: SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.039.829/0001-84, estabelecida à Rua Francisco Lindner, no nº 205, CEP nº 89600-000, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

4.2 VALOR: R$-26.480,90(vinte e seis mil quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos).

5.1 FORNECEDOR: FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.071.740/0001-68, estabelecida à Praça Mário Del Giudice, no nº 38, Loja 02, CEP nº 36570-049, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.
5.2 VALOR: R$-1.052,40(mil e cinquenta dois reais e quarenta centavos).
6.1 FORNECEDOR: LARA E PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.935.244/0001-81, estabelecida à Rua Brasília, no nº 913, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
6.2 VALOR: R$-35.550,00(trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).
7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/11/2023.
8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2023.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 01 de dezembro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 69, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023
Concede Diárias a vereadores.
O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais Considerando o disposto na Resolução nº 1 de28 de janeiro de 2022.
Considerando os requerimentos de concessão de diárias protocolado sob os nº 65 e 66 de 30 de novembro de 2023.
R E S O LV E
Art. 1º Conceder diárias sendo:
I – 2,00 (duas) diárias no valor total de R$ 900,00 (Novecentos Reais) ao vereador Rogério Gomes da Silva, para custear despesas de viagem a Curitiba nos dias 05 a 08 de dezembro de 2023, para Participação no curso, o prefeito e o vereador não são fiadores de todos os atos administrativos, impossibilidade de responsabilizá-los objetivamente A imperfeição do ato administrativo e a investigação de sua origem pelo controle interno e sindicâncias. Realização: RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.
II– 3,00 (três) diárias no valor total de R$ 1.350,00 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais) ao vereador Rogério Gomes da Silva, para custear despesas de viagem a Curitiba nos dias 05 a 08 de dezembro de 2023, para Participação no curso, o prefeito e o vereador não são fiadores de todos os atos administrativos, impossibilidade de responsabilizá-los objetivamente. A imperfeição do ato administrativo e a investigação de sua origem pelo controle interno e sindicâncias. Realização: RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal Vereador Antônio Correia Fraga, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
Rogério Gomes da Silva
Presidente da Câmara

Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000

Proc. Administrativo (Nota interna 06/12/2023 10:06) 4.122/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 06/12/2023 às 10:06:24

Prezados, segue em anexo a ata de registro de preços nº 318/2023 assinada.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_318_ASS.pdf

UBIRATÃ
PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6304/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.039.829/0001-84, estabelecida à Rua Francisco Lindner, no nº 205, CEP nº 89600-000, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, Telefone n° (49) 3521-0888, e-mail (compras@farmaciasubstancia.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6304/2023, Pregão Eletrônico nº 162/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MANIPULADOS PARA USO AMBULATORIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Ácido acético glacial 5%, fracos de 20 a 100ml - 428793	2.000	ML	0,18	350,80	SUBSTANCIA
3	3	Ácido salicílico 3% + Uréia 20%, creme, bisnagas de 50 a 200g - 422070	5.000	GR	0,47	2.335,00	SUBSTANCIA
4	4	Ácido Tricloroacético 80%, fracos de 20 a 50 ml - 455588	1.000	ML	0,85	845,00	SUBSTANCIA
5	5	Calêndula 10%, creme/gel, frascos de 100g à 1kg - 443373	60.000	GR	0,29	17.400,00	SUBSTÂNCIA
7	7	Glicosamina 1,5g + Sulfato sódico de condroitina 1,2g, pó, sachê de 4 à 5g - 394237	700	Un	2,60	1.818,60	SUBSTÂNCIA
9	9	Petrolato puro (vaselina), pomada, bisnagas de 50g a 500g - 394023	500	GR	0,25	124,50	SUBSTANCIA
10	10	Podofilina 30%, solução hidroalcóolica, frascos de 10 a 100 ml - 433913	500	ML	4,49	2.245,00	SUBSTANCIA
11	11	Propilenoglicol, 99%, frascos de 10 ml a 100ml - 360853	150	ML	1,28	192,00	SUBSTANCIA
12	12	Solução de Schiller (lugol forte 2%), frascos de 100 ml 500ml - 381706	6.000	ML	0,20	1.170,00	SUBSTANCIA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-26.480,90(vinte e seis mil quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O prazo de entrega dos produtos será de 5 dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Compra que será enviada por e-mail. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia do Centro de Saúde localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro, Ubiratã-PR.

6.2. O prazo para substituição de produtos que forem entregues incorretamente será de 24 horas.

6.3. Os produtos deverão possuir ao menos 80% do prazo de validade.

6.4. As solicitações de compra serão fracionadas, conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e não poderão ser requisitados por parte do fornecedor quantitativos ou valores mínimos para efetuar a entrega.

6.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (sachês, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

6.6. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

6.7. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 24 horas para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

6.8. A empresa deverá entregar o produto constante na autorização de compra, devendo a mesma estar especificada no DANFE.

6.9. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido; mensalmente, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	8225	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	384	56.705,89
0605	8226	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	494	56.705,90

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena

de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Lilian Welz, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Henrique Cardoso Gonçales, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Rodrigo Salustiano da Silva, ambos lotados (as) na Secretaria de Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 01 de dezembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.12.04 15:38:44 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

ANGELICA TEREZINHA RAMOS D AGOSTINI:00848285956
Assinado de forma digital por ANGELICA TEREZINHA RAMOS D AGOSTINI:00848285956
Dados: 2023.12.05 08:38:05 -03'00'

SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA
Representante legal da empresa

Proc. Administrativo (Nota interna 07/12/2023 08:14) 4.122/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 07/12/2023 às 08:14:48

Prezados, segue a publicação do extrato das atas de registro de preços nº 318 e 320/2023.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_318.docx
ATA_RP_N_320.docx
JORNAL_ATA_318_E_320_A.pdf

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): CLINICA MEDICA GMR LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.682.091/0001-31.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6360/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas em cirurgia geral, conforme credenciamento no chamamento 8/2023.
VALOR: R$ 171.870,00 (cento e setenta e um mil oitocentos e setenta reais.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULÇÃO E HOMEOPATIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.039.829/0001-84.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6304/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MANIPULADOS PARA USO AMBULATORIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE.
VALOR: R$-26.480,90(vinte e seis mil quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): LARA E PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.935.244/0001-81.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6304/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MANIPULADOS PARA USO AMBULATORIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE.
VALOR: R$-35.550,00(trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA Nº 146/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6129/2023
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de emulsão asfáltica rr2-c visando a recuperação da malha viária do município.
FINALIDADE DO ADITIVO: Acrescer 1,51% ao valor inicial do contrato, equivalente a R$ 7.841,40, em decorrência da alteração de preços dos produtos asfálticos determinado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo Brasileiro S/A, única fornecedora da principal matéria prima (CAP-50/70), para fabricação dos produtos objetos do edital, conforme notas fiscais anexas. Passando o valor global do contrato para R$ 527.121,00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 65, inciso II, Alínea D, Lei Federal nº 8.666/93, cláusula décima primeira do contrato 146/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 71, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a suspensão do expediente na Câmara Municipal.
O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E
Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo da Câmara Municipal no período do dia 26/12/2023 (terça-feira) a 02/01/2024 (terça-feira). Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal Vereador Antônio Correia Fraga, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
Rogério Gomes da Silva
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 72, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023
Concede Diárias a vereadora e servidora.
O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Resolução nº 1 de 28 de janeiro de 2022. Considerando os requerimentos de concessão de diárias protocolado sob os nº 67 e 68 de 6 de dezembro de 2023.
/R E S O LV E
Art. 1º Conceder diárias sendo: I – 0,50 (meia) diária no valor total de R$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais) a vereadora Luciane Munhos D´Alécio, para custear despesas de viagem a Campo Mourão, no dia 08 de dezembro de 2023, para participação no Curso de aperfeiçoamento sobre a mulher e o seu papel de cidadania x política no município, realização: Abracam. II– 0,50 (meia) diária no valor total de R$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais) a servidora Jamile Bravo Wieczorek, para custear despesas de viagem a Campo Mourão, no dia 08 de dezembro de 2023, para participação no Curso de aperfeiçoamento sobre a mulher e o seu papel de cidadania x política no município, realização: Abracam.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal Vereador Antônio Correia Fraga, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
Rogério Gomes da Silva
Presidente da Câmara

Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000

Proc. Administrativo 16- 4.122/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 07/12/2023 às 08:15:51

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-SP

Prezados, encaminho para o encerramento do processo.

_

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação